PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 167



RIO DE JANEIRO

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

> **GOVERNO DO ESTADO** www.rj.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aquiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

- que compete privativamente ao Governador do Estado dispor sobre a organização e o funcionamento

Trabalho e Renda.....

SUMÁRIO

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

Polícia Civil

Administração Penitenciária

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Turismo

Controladoria Geral do Estado

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Transformação Digital

Habitação de Interesse Social.....

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Saúde

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 31

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Transportes e Mobilidade Urbana

Atos do Poder Legislativo.

Atos do Poder Executivo..

Casa Civil

Governo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.674 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o que consta do Processo nº SEI-430001/001924/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB:

da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas, sem aumento de despesas, as nomenclaturas dos cargos em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Transformação Digital, mantendo seus atuais ocupantes, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governado

ANEXO ÚNICO

	CARGOS COM NOMENCLATURA A SER ALTERADA				CARGOS RESULTANTES		
ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMB.	LOTAÇÃO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMB.	LOTAÇÃO RESULTANTE	
44360606	COORDENA-DOR	DAS-8	SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO (SUPIM)	SUPERINTENDENTE	DAS-8	SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO (SUPIM)	
50174843	COORDENA-DOR	DAS-8	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO POR DADOS E RESULTADOS (SUPG- DR)	SUPERINTENDENTE	DAS-8	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO POR DADOS E RESULTADOS (SUPGDR)	
50731360	ASSESSOR	DAS-8	ESCRITÓRIO DE PROCESSOS E INO- VAÇÕES DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO (EPERJ)	COORDENADOR	DAS-8	ESCRITÓRIO DE PROCESSOS E INOVA- ÇÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EPERJ)	
41426037	ASSISTENTE	DAI-6	COORDENADORIA DE GESTÃO POR RESULTADOS (COOGPR)	COORDENADOR	DAI-6	COORDENADORIA DE GESTÃO POR RE- SULTADOS (COOGPR)	
51404931	ASSESSOR	DAS-7	COORDENADORIA DE GESTÃO DE DADOS E INTELIGÊNCIA (COODADI)	COORDENADOR	DAS-7	COORDENADORIA DE GESTÃO DE DA- DOS E INTELIGÊNCIA (COODADI)	

ld: 2507581

DECRETO Nº 48.675 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220011/002365/2023;

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão na estrutura da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, conforme mencionado no Anexo I ao presente DeParágrafo Único - De forma a viabilizar a transformação do caput, fica exonerado o servidor mencionado no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor conforme Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 05 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO I

CARGO A SER TRANSFORMADOS				CARGOS RESULTANTES		
Qt.	Último Ocupante	Cargo em Comissão	Símbolo	Qt.	Cargo em comissão	Símbolo
01	43381880	Assessor da Presidência	VP-3	02	Assessor	DAS-8
				02	Assessor	DAS-7
				26	Assistente II	DAI-6



ANEXO II

	NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	
ID FUNCIONAL	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO
43381880	DAS-8	Assessor

ld: 2507583

DECRETO N° 48.676 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO AO DELEGADO DE POLÍCIA QUE MENCIONA. DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 56, da Lei Complementar Estadual nº 204/2022, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº 9.784/99, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI 360083/000063/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por Antiguidade de 2ª para 1ª classe, o Delegado de Polícia mencionado no Anexo Único que acompanha este

Art. 2º - O Delegado de Polícia, ao qual se refere o presente decreto, fica investido, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - A promoção de que trata este decreto, efetuada segundo o Edital definitivo de concorrentes, publicado no Diário Oficial de 08/12/2010 para validade 29/09/2010 e as vagas utilizadas são as da Lei nº 3.586, de 21 de junho de 2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por este decreto, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com este decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA, à 1ª Classe

A CONTAR DE 29/09/2010.

POR ANTIGUIDADE

Id Funcional

2.975.492-5

LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO DE SOUZA

DECRETO Nº 48.677 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O DECRETO Nº 47.813, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚ-BLICA PARA FOMENTO DA ECONOMIA DO MAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220012/000586/2021,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB;
- o Decreto nº 48.458, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a alteração e consolidação da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR;
- o Decreto Nº 48.327 de 13 de janeiro de 2023 alterou estrutura organizacional do Poder Executivo, criando a Secretaria Estadual de Energia e Economia do Mar e alterou a nomenclatura da antiga Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Rela-ções Internacionais - SEDEERI, para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, dentre outras providências;
- o Decreto Nº 47.813, de 28 de outubro de 2021, alterado pelo Decreto Nº 48.059, de 04 de maio de 2022, criou a Comissão Estadual de Desenvolvimento da Economia do Mar - CEDEMAR
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Altera os artigos 2º e 4º; os incisos I, II e III do artigo 6º; e os artigos 9°; 10 e 11 do Decreto nº 47.813, de 28 de outubro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Comissão ficará vinculada à Secretaria de Estado de

Energia e Economia do Mar - SEENEMAR.

Art. 4º - A Comissão é órgão colegiado permanente, de natureza propositiva, consultiva e deliberativa, vinculada à Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENE-MAR, e tem por finalidade, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização e funcionamento da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas voltadas à promoção da Economia do Mar do Estado.

Art. 6º - Integram a Comissão:

I - a Presidência, que será indicada pela Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR e nomeada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

II - a Secretaria Executiva, conduzida por Subsecretário Adjunto de Economia do Mar da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR.

III - os representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRJ), da Universidade Federal Fluminense (UFF), da Universidade Federal Fluminense (UFF), do Cluster Tecnológico Naval do Rio de Janeiro, da Marinha do Brasil; da FIRJAN, da FECOMÉRCIO, do SEBRAE, do segmento de Infraestrutura e Logistica, de Oleo e Gás, do Turismo, da Pesca e Aquicultura, e da Biotecnologia Marinha, que indicarão um titular e um suplente para sua representação.

Art. 9º - As deliberações da Comissão não são vinculantes e serão apresentadas ao Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, como forma de sugestão de promoção de política pública, estando a critério do Secretário a incorporação da sugestão como Política de Estado.

Art. 10º - As deliberações da Comissão serão adotadas por maioria simples e formalizadas através de resoluções da Presidência, após aprovação do Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR.

Art. 11º - O Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar -SEENEMAR, passa a atuar como presidente da CEDE-MAR".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 48.059 de 04 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2507586

DECRETO Nº 48.678 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A VINCULAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA IDENTIDADE JOVEM - CEAF-ID JOVEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº Processo nº SEI-470001/000361/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;
- a importância do Comitê Estadual constituído legalmente e represenque tem como função precípua o acompanhamen zação do programa Identidade Jovem - CEAF - ID Jovem do Estado do Rio de Janeiro:
- que a política de juventude foi elevada ao primeiro escalão de governo ao deixar de ser uma Superintendência ao atingir o status de

- que o Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem CEAF-ID Jovem encontrava-se vinculado à Secretaria de Estado de Esparte, Lazer e Juventude (SEELJE), conforme Decreto nº 46.034/2017:
- que, diante de sucessivas alterações de órgãos administrativos responsáveis pela política de juventude ao longo dos anos, existe possível risco de confusão nas menções de órgãos não mais existentes nos atos normativos que regem o Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem - CEAF-ID Jo-
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a vinculação, sem aumento de despesa, do Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem - CEAF-ID Jovem para a estrutura organizacional da Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SELIES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ld: 2507592

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

NOMEAR VINICIUS GUIMARÃES DE PAIVA, ID FUNCIONAL Nº 5111402-0, para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Gustavo Lopes Arruda, ID Funcional nº 5124049-1. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

FXONERAR com validade a contar de 04 de setembro de 2023, GUSTAVO LOPES ARRUDA, ID FUNCIONAL Nº 5124049-1, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011257/2023.



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Civil), Laranjeiras,

AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioeri.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-210006/000998/2022,

DECRETA a DEMISSÃO de MARCELO FAUSTINO DE ALVARENGA - ID: 19960255, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 285, incisos V e VII e artigo 286, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.479/1979; artigo 17, inciso XIV, artigo 18, inciso III e artigo 26, inciso XXXV, do Decreto Estadual nº 40.013/2006.

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-210006/000998/2022,

DECRETA a **DEMISSÃO** de **ELIZEU FRANCISCO** - ID: 50827740, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 285, incisos V e VII e artigo 286, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.479/1979; artigo 17, inciso XIV, artigo 18, inciso III e artigo 26, inciso XXXV, do Decreto Estadual nº 40.013/2006

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030041/002749/2022,

NOMEIA, para fins de regularização da situação funcional, HOSANA HELENA GOMES BARBOSA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Docente II, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público/1993, realizado na conformidade do Edital publicado no Diário Oficial de 01 de outubro de 1993 e republicado no Diário Oficial de 05 de outubro de 1993, retroagindo os efeitos da nomeação a 10 de maio de 1994.

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-08/008/100087/2018,

DECRETA a DEMISSÃO de KALINI NÓBREGA NERES DA COSTA, Médico, Identidade Funcional nº 3233264-5, Matrícula nº 866.006-0, Vínculo 2, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 52, V e § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 470/1976. 2.479/1979.

ld: 2507584

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-270001/000603/2023 - INDEFIRO o requerimento formulado por MARCOS HENRIQUE ALVES PIMENTEL, na forma dos pronunciamentos exarados pelas Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC e Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-270001/000603/2023, cujos termos adoto como fundamento da decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210005/000580/2023 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, INDEFIRO o Recurso Hierárquico interposto pelo ALAN DUARTE PINHEIRO e outros, em face de decisão administrativa da Secretária de Estado de Administração Penitenciária 210005/000580/2023. no bojo do processo administrativo SEI-

PROCESSO Nº SEI-150001/027105/2022 - DECLARO o enquadramento do projeto como empreendimento estratégico, com fulcro no art. 16 do Decreto Estadual nº 46.890/2019, consoante instrução processual promovida nos autos em referência.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR GABRIELA NOGUEIRA DOS SANTOS GARRITANO para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Giovana Braga Kebian, ID Funcio-nal nº 513834-97. Processo nº SEI-160001/000118/2023.

NOMEAR MONIQUE SILVA DE ARAUJO para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Aiudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormen te ocupado por Luiz Carlos da Silva Vieira, ID Funcional nº 5087549-3. Processo nº SEI-160001/000122/2023.

NOMEAR DALLE ANNE SCHMID DO AMARAL. ID FUNCIONAL NO 5116757-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.604, de 14/07/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022...

EXONERAR JONATAS SANTOS DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5140444-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo n° SEI-150001/002802/2022

EXONERAR MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5132732-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022

EXONERAR ALBERTO VIEIRA BARBOZA, ID FUNCIONAL Nº 5140403-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo n° SEI-150001/002802/2022

EXONERAR CAROLINE SANTOS DA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 5140516-4, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022

NOMEAR THUANY ALVES CERQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ariane Miro de Souza, ID Funcional nº 5124285. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR MATHEUS ALEX VIEIRA DAMASCENA SOUTO para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Cristiane Aparecida da Rocha Matelli. ID Funcional nº 5123099-2. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ANA PAULA FONTOURA DA SILVA CASTILHO para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Cianteriormente ocupado por Luís Cláudio Cleffs, ID Funcional nº 5126125-1. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR SOPHIA DE SOUZA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.823, de 08/11/2021, Processo no SEI-150001/002802/2022,

NOMEAR SHAYENE APARECIDA DE SOUZA FERMINO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Iris Oliveira Laviola, ID Funcional nº 51348888. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR LEONARDO SOARES MARQUES para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Daniel Carlos de Souza Pereira, ID Funcional nº 5135510-8. Processo nº SEI-150161/000503/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de setembro de 2023, AL-BA CRISTINA DE JESUS, ID FUNCIONAL Nº 4457078-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Administrativa Operacional, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Sede Estado da Casa Civil. Processo 150161/000508/2023.

NOMEAR AUGUSTO MOUTELLA NEPOMUCENO, ID FUNCIONAL Nº 5111467-4, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da Escola de Gestão Políticas Públicas - EGPP, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, ante-riormente ocupado por Denise Mitie Fukuda, ID Funcional nº 51016419. Processo nº SEI-150161/000505/2023.

NOMEAR CLAUCIMAR CONCEIÇÃO COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Douglas de Lima Martins, ID Funcional n°5119148-2. Processo nº SEI-150161/000505/2023.

NOMEAR MARCOS DA SILVA MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Beatriz Vieira Marino, ID Funcional nº 5093788-0. Processo nº SEI-150161/000505/2023.

EXONERAR PAULO ROBERTO MARTINS JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 51392453, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/010824/2023.

NOMEAR GIOVANNA FERREIRA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência. do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Roberto Martins Junior, ID Funcional nº 51392453. Processo nº SEI-150063/010824/2023.

NOMEAR VICTOR HUGO VALLE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Lucas Alves Lima Simões, ID Funcional nº 5096096-2. Processo nº SEI-150159/004884/2023.

EXONERAR EDILENE MENDES DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 5139349-2, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150158/000134/2023.

NOMEAR LEANDRO PAULO DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Edilene Mendes da Silva, ID Funcional nº 5139349-2. Processo nº SEI-150158/000134/2023.

EXONERAR VALÉRIA DA SILVA SARAIVA, ID FUNCIONAL Nº 5139158-9 do cargo em comissão de Chefe de Servico, símbolo DAI-6, do Serviço de Estudos e Dados Estatísticos, da Coordenadoria de Estatística e Acidentologia, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Se-Estado da Casa Civil. Processo 150158/000134/2023.

NOMEAR EDILENE MENDES DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 5139349-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Servico. símbolo DAI-6, do Serviço de Estudos e Dados Estatísticos, da Coordenadoria de Estatística e Acidentologia, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Valéria da Silva Saraiva, ID Funcional nº 5139158-9. Pro-

NOMEAR AFFONSO ANDRADE DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Nickolas Sobral de Abreu, ID Funcional nº51405750. Processo nº SEI-150162/000494/2023

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de agosto de 2023, SILVIO MARQUES EDUARDO, ID FUNCIONAL Nº 5143399-0, do cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150164/001437/2023.

NOMEAR RHUAN FONSECA DUQUE para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Silvio Marques Eduardo, ID Funcional nº 5143399-0. Processo nº SEI-150164/001437/2023.

NOMEAR JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANT'ANNA, ID FUNCIO-NAL N $^\circ$ 51278251, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Roger Souto Machado, ID Funcional nº 5114638-0. Processo nº SEI-150001/002802/2022

NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.618, de 31/07/2023. Processo nº SEI-420001/002775/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, RA-PHAEL CAMPOS PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5113013-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Apoio Logístico, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Pl 120001/003917/2023. Planejamento e Gestão. Processo nº

NOMEAR GIOVANA DOS SANTOS ITABORAI, ID FUNCIONAL Nº 5007199-8, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Apoio Logístico, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Raphael Campos Pereira, ID Funcional nº 5113013-0. Processo nº SEI-120001/003917/2023.

NOMEAR MAYKL KAMAROFF, ID FUNCIONAL Nº 4429311-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIO-PREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Márcia dos Santos Macedo, ID Funcional nº 4385191-6. Processo nº SEI-040161/010873/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, ANA MARIA DE CASTRO PANARO, ID FUNCIONAL N° 4325968-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220011/002647/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, RA-FAEL CUNHA CORTINES, ID FUNCIONAL Nº 5140863-5, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220011/002647/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, JOÃO VITOR SILVA FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 5129986-0, do cargo em comissão de Assistente de Produção, símbolo DAI-5, da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado Processo Administração Penitenciária. 210123/002391/2023.

NOMEAR JOÃO VITOR SILVA FERNANDES. ID FUNCIONAL Nº 5129986-0, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Patrimônio, do Serviço de Suprimentos, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Paulo Marques dos Santos, ID Funcional nº 5138815-4. Processo nº SEI-210123/002391/2023.

NOMEAR ANDREZA BARBOSA PIRES para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080002/003627/2023.

NOMEAR PATRÍCIA CANHOLATO DE FREITAS, ID FUNCIONAL Nº 5082047-8, para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080002/003623/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, RA-PHAEL RODRIGUES FERREIRA, ID FUNCIONAL N° 5074193-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

NOMEAR CAROLINA MATTOS DE BARROS LEITE, ID FUNCIONAL N°5106992-0, para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Raphael Rodrigues Ferreira, ID Funcional nº 5074193-4. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, VINICIUS GUIMARÃES DE PAIVA, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5111402-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Licitação, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de setembro de 2023. CA-ROLINA MATTOS DE BARROS LEITE, ID FUNCIONAL N°5106992-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Contratos, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de setembro de 2023. AN-DRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. ID FUNCIONAL Nº 5140764-7. do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Corregedoria Interna, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de setembro de 2023. JU-LIANA DI CARLA LOCHA MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 5117867-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Análise Processual, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

NOMEAR JULIANA DI CARLA LOCHA MACHADO, ID FUNCIONAL N° 5117867-2, para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

NOMEAR RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5074193-4, para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Pagamento de Auxílios e Benefícios, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Luciano Alves Capitão, ID Funcional nº 5140606-3. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, LU-CIANO ALVES CAPITÃO, ID FUNCIONAL Nº 5140606-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Pagamento de Auxílios e Benefícios, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, **LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5085472-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011176/2023.

NOMEAR LUIZA GUIMARÃES DE PAIVA para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Luiz Claudio de Oliveira, ID Funcional nº 5085472-0. Processo nº SEI-030029/011176/2023.

NOMEAR GUSTAVO LOPES ARRUDA, ID FUNCIONAL N° 5124049-1, para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Queite Castanheira Brasil, ID Funcional n° 5140807-4. Processo n° SEI-030029/011257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, **QUEITE CASTANHEIRA BRASI**L, ID FUNCIONAL Nº 5140807-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, **MARCELO GOMES DA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 2074577-0, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011176/2023.

NOMEAR PAMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, ID FUNCIONAL N° 5100744-4, para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marcelo Gomes da Rocha, ID Funcional n° 2074577-0. Processo n° SEI-030029/011176/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, **NA-THALIA BRUNA SILVA DE MACEDO**, ID Funcional nº 5143200-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

NOMEAR NATHALIA BRUNA SILVA DE MACEDO, ID Funcional nº 5143200-5, para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-030029/011257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, RE-JANE DA SILVA DIAS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 1988077-4, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/009512/2023.

NOMEAR VINÍCIUS OSCAR COSTA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5009264-2, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rejane da Silva Dias dos Santos, ID Funcional nº 1988077-4. Processo nº SEI-030022/009645/2023.

NOMEAR REJANE DA SILVA DIAS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 1988077-4, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Aliny Verdan Valente, ID Funcional nº ID 5017893-8. Processo nº SEI-030022/009512/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, ALINY VERDAN VALENTE, ID FUNCIONAL Nº ID 5017893-8, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/009512/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, VI-NÍCIUS OSCAR COSTA SILVA , ID FUNCIONAL Nº 5009264-2, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, da CENSE - Centro de Socioeducação Maria Luiza Marcate Ramos, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/009645/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2023, MAHYRA GARCIA DOURADO E SCALZO, ID FUNCIONAL № 17135974, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015497/2023.

NOMEAR WILLIAM PONTES HOLETZ para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Mahyra Garcia Dourado e Scalzo, ID Funcional nº 17135974. Processo nº SEI-070002/015497/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, LO-RENA SANTOS DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51266300, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/004455/2023.

NOMEAR ANA GERALDA CABRAL DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Lorena Santos de Souza, ID Funcional nº 51266300. Processo nº SEI-020007/004455/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, MÔ-NICA SANTANA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51429268, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/004444/2023.

NOMEAR JULIANA DOMINGUES BRECKENFELD RICARTE para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Mônica Santana Ferreira, ID Funcional nº 51429268. Processo nº SEI-020007/004444/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **RODRIGO PRINSCINVAL SARMENTO CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 51425971, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-02007/004448/2023.

NOMEAR ALFREDO YUDI MASUDA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Rodrigo Prinscinval Sarmento Carvalho, ID Funcional nº 51425971. Processo nº SEI-020007/004448/2023.

NOMEAR FABIO GRANJO SOARES, ID FUNCIONAL Nº 5098448-9, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-020007/004450/2023.

NOMEAR JULIA PEREIRA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Igor Oliveira Lanceiro, ID Funcional nº 5118507-5. Processo nº SEI-180007/002443/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5143685-0, do cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Finanças, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa e Operacional, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001641/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **FELIPE MARCELO DUARTE DA CRUZ PAULA**, ID FUNCIONAL Nº 51269813, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000222/2022.

NOMEAR NILZA VIEIRA GOULART para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Felipe Marcelo Duarte da Cruz Paula, ID Funcional nº 51269813. Processo nº SEI-310003/000222/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **MA-**RIA AMELIA COSSVOSCKI, ID FUNCIONAL Nº 5129143-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/001592/2023.

NOMEAR RODRIGO MAURÍCIO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Administrador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ronaldo de Matos Galdino, ID Funcional nº 4398307-3. Processo nº SEI-300002/000698/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2023, ANTÓNIO CARLOS MARINS DE SOUZA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 4331820-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/002149/2023.

NOMEAR JOÃO GABRIEL FRANCO DE CASTRO para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Anderson Lopes Santos, ID Funcional nº 2051851-0, matrícula nº 0898996-4. Processo nº SEI-400001/000690/2023.

NOMEAR MARCIANA TEIXEIRA DE CARVALHO para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Itanaires dos Santos, ID Funcional Nº 5127408-6. Processo nº SEI-400001/000690/2023.

NOMEAR ANA LÚCIA DE SOUZA SANTORO, ID FUNCIONAL Nº 5097813-6, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Bruno Pereira da Cunha, ID Funcional nº 5110634-5. Processo nº SEI-430001/003204/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **BRUNO PEREIRA DA CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 5110634-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430001/003204/2023.

NOMEAR DANIEL BARBOSA DA CUNHA, ID FUNCIONAL N° 44231717, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Bianca Cibele Guilherme de Oliveira, ID Funcional N° 5139845-1. Processo n° SEI-430001/003204/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2023, JOÂNAIANA MARCELINA DA SILVA LEMOS, ID FUNCIONAL Nº 50771922, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Escritório de Processos e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, da Superintendência de Inovação e Modernização, da Subsecretaria de Desburocratização e Governo Digital, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430001/003204/2023.

NOMEAR ERICK CORREA NASCIMENTO DE ARAUJO, ID FUNCIONAL Nº 51288397, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Vitor Correa Novaes Florencio, ID Funcional nº 5025517-7. Processo nº SEI-430001/003204/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, DANIEL BARBOSA DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 44231717, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-8, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001782/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, ERICK CORREA NASCIMENTO DE ARAUJO, ID FUNCIONAL № 51288397, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001782/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, ANA CLAUDIA AREAS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51274906, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Gerência de Aquisições, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Vice-Presidência de Administração - VPA, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001782/2023.

NOMEAR ANDRE LEONARDO DOMINGOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Gerência de Aquisições, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Vice-Presidência de Administração - VPA, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Ana Claudia Areas da Silva, ID Funcional nº 51274906. Processo nº SEI-430002/001782/2023.

NOMEAR ISABELLA RIBEIRO CORRÊA, ID FUNCIONAL Nº 50986066, para exercer, com validade a contar de 05 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Cristiane da Frota Martins, ID Funcional nº 51419513. Processo nº SEI-480001/000470/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de setembro de 2023, **CRISTIANE DA FROTA MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 51419513, do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-480001/000470/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ATO DE 04/09/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 05/09/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-140001/034308/2023, fica retificado para ANA SELMA FERREIRA SCHIMMELPFENNING, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. mantidos os demais termos.

ATO DE 01/09/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/09/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180007/002413/2023, fica esclarecido que JOSÉ FERNANDES NETO, ID FUNCIONAL Nº 51131650, foi exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da ASSESSORIA DE EDITAIS E CONVÉNIOS, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, mantidos os demais termos.

ATO DE 23/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 24/08/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/003693/2023, fica retificado para MACILENE NICOLINO GEVIGÍ, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 04/09/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 05/09/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/002802/2022, fica retificado para REGINALDO DA COSTA TEIXEIRA, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

ATO DE 04/09/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 05/09/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-420001/002744/2023, fica retificada para 04 de setembro de 2023, a data da validade da nomeação de CLAUDIO DE FREITAS, do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Governo, mantidos os demais termos.

ld: 2507591

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO N° SEI-120001/003815/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto n° 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-120001/003654/2022 - AUTORIZO a cessão dos servidores MYRLA RAIANNE FERREIRA DOS SANTOS, Auditor do Estado, ID Funcional nº 50325744 e RUI CÉSAR DOS SANTOS CHAGAS, Auditor do Estado, ID Funcional nº 19436050, do Quadro de Pessoal Permanente da Controladoria Geral do Estado, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com validade a contar de 11/04/2022, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-260005/004937/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor HERALDO CORREA DE SOUZA FILHO, ID Funcional 42557054, vínculo 1, matrícula 0925605-8, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-030029/004244/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora MARIA PAULA DA SILVA VALE, ID Funcional 43249850, vínculo 01, matrícula 0941557-1, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Mendes, com validade a contar da data da publicação, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-120228/000260/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 29 de agosto de 2023, página 06, 2ª coluna:

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-120228/000260/2023 - AUTORIZO...com validade a contar de 01/08/2023, sem ônus para o órgão cessionário.

Id: 25075

ATO DO SUBSECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/EMOP Nº 108 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SUBSECRETÁRIO TÉCNICO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, na qualidade de ORDENADOR DE DES-PESAS, conforme a delegação de competência disposta na Resolução SECC Nº 104 de 16 de junho de 2023 E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, insitiuído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-150001/020206/2023;

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Realização de obras e serviços de engenharia no âmbito do Programa Integrada.
- II VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da data de sua publicação até 31/12/2023.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL -

UG: 140100 - SECC UO: 14010 - SECC

IV - PARA/Executante: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - EMOP

UO: 53510 - EMOP UG: 045200 - EMOP

V - CRÉDITO:

Valor R\$ 14010.04.122. 0435. 8374 2.759.103 339000 39.417.801.54

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

AROLDO RODRIGUES GONÇALVES NETO

Subsecretário Técnico Executivo da Casa Civil ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro ld: 2507582

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 441 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos:
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do con-trato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-420001/002545/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 002/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

GESTOR: ÉRICA GOMES DE ABREU, ID Funcional nº 5129576-8.

FISCAIS: MAURICIO MEYER BENISTE ID Funcional nº 5087564-7: FISCAIS: MAURICIO MEYER BENISTE, ID Funcional nº 5087564-7; ISMAEL ALVES MAURICIO, ID Funcional nº 4401585-2 em substituição ao servidor EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1 e EDUARDO SOUZA DE MOURA, ID Funcional nº 5107339-4, pela Operação Segurança Presente e ELOANA FEITOSA DA SILVA, ID Funcional nº 5129610-1; GLEDSON SABINO BORGES, ID Funcional nº 5104400-5 e CLARA VILLAR RIBEIRO, ID Funcional nº 5122640-5, pelo Programa RJ PARA TODOS, sob a presidência dos primeiros de cada Operação/Programa.

SUPLENTE: MARCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DORIA, ID Funcional nº 5118460-5, pela Operação Segurança Presente e TATIA-NE DA FONSECA CESAR, ID Funcional nº 5105814-6, pelo Programa RJ PARA TODOS.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Ja-neiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. $4^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 347/2023.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

DÉBORA PECANHA GONCALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2507068

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-080001/018958/2023 - ANA CRISTINA BARBOSA MESCHKE DE ALCANTARA, ID Funcional 31388639, Técnico de Laboratório, vínculo 1 (SES) e Técnico de Laboratório, matrícula 089305 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-080001/019058/2023 - EUNICE RODRIGUES DA SILVA, ID Funcional 5639760, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 236.380-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-08/015/1448/2019 - MARIA LUCIA DE SOUZA AZEVEDO, ID Funcional 31913164, Odontólogo, vínculo 1 (SES) e Odontólogo, matrícula 2000688/0 (Prefeitura Municipal de Cambuci).

PROCESSO Nº SEI-030022/007852/2023 - ANTÔNIO JAQUES RO-CHA CAVALCANTI, ID Funcional 19817347, Assistente Social, vínculo 1 (SEEDUC) e Assistente Social, matrícula 46265 (Prefeitura Municipal de Macaé).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-01/4588/2012 - HELTON TIMOTEO DA SILVA, ID Funcional 42030749, Professor Docente I - 18h (SEEDUC) - ativo e Militar Reformado, matrícula 154038-6 (Comando da Aeronáutica).

ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-030039/002480/2023 - JOELMA DIAS DE PON-TES DUTRA, ID Funcional 42764459, Professor Docente I-18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 8749 (Prefeitura da Cidade de São Meriti).

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2655/2014 - FLÁVIO MENEZES DE AN-DRADE, ID Funcional 43576001, Professor Docente I - 30 horas, vínculos 3 e 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-260005/006606/2023 - RENATO LUIZ REZENDE DE SOUZA, ID Funcional 40197085, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC)

PROCESSO Nº SEI-260005/006602/2023 - MONICA PLAZA CRUZ DE SOUZA, ID Funcional 34730842, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 2

PROCESSO Nº SEI-260005/006347/2023 - CLAUDIA DE CARVALHO FERREIRA, ID Funcional 5611105, Professor I - 40 horas, vínculo 6 (FAETEC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 7 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030030/003818/2023 - MONIQUE DA SILVEIRA PIMENTEL MARTINS, ID Funcional 38769166, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula 216.934-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro)

PROCESSO Nº SEI-030037/002641/2023 - ALAN PEREZ SANTOS, ID Funcional 42563437, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 5 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 257.135-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202056/2007 - IRLENE SANTIAGO COU-TINHO, ID Funcional 39657248, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030041/003924/2023 - ADRIANA BARRETO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, ID Funcional 42767270, Professor Docente I - 30h, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor II - 25h - Padrão G, matrícula 15542 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-030030/003073/2023 - MIRIAM CRUZ DE ABREU, ID Funcional 40572358, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 047.648-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10801854/2012 - CINTIA DE ANDRADE CORREA, ID Funcional 50073230, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - Geografia, matrícula 181546-6/1 (Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul).

PROCESSO Nº SEI-030036/001816/2022 - ALESANDRA RODRI-GUES DE ANDRADE, ID Funcional 40280144, Professor Docente I - 18h, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula

PROCESSO Nº SEI-260005/004099/2023 - FLAVIA HELENA BATISTA

OLIVEIRA PINHEIRO, ID Funcional 51396300, Professor Docente I 40h, vinculo 1 (FAETEC) e Professor Administração, matrícula 8002761 (Prefeitura Municipal de Barra Mansa).

PROCESSO Nº SEI-E-26/36999/2011 - TALLITA CALDEIRA RODRI-GUES DA COSTA, ID Funcional 44004796, Professor FAETEC I - 20h, vínculo 3 (FAETEC) e Professor Docente I - 18h, vinculo 1 (SE-

PROCESSO Nº SEI-030036/005168/2023 - LEANDRO NUNES RIBEI-RO, ID Funcional 41842502, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 5 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 306.466-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030040/002108/2023 - LETÍCIA RODRIGUES SILVA, ID Funcional 43743455, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor PM II-D, matrícula 40118-1 (Prefeitura Municipal de Natividade).

PROCESSO Nº SEI-030038/006480/2022 - SIMONE GONCALVES DE ALMEIDA, ID Funcional 42052890, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Matemática, matrícula 233.101-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/2528/2017 - WALBER GOMES DA SIL-VA, ID Funcional 43493734, Professor Docente I - 30h, vínculo 2 (SE-EDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 259.908-2 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-E-03/1091/2002 - GEORGIA KARLA BERSOT GARCIA, ID Funcional 38921464, Professor Docente II, vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor A-II-R, matrícula 7972 (Prefeitura Municipal de Macaé)

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/3008/2013 - ANA MARIA MELO DE DEUS, ID Funcional 44140444, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18h, vínculo 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO N° SEI-270141/000089/2021 - CAMILA NUNES ANTU-NES GROTZ, ID Funcional 43402658,1° Tenente BM - Enfermeira, vínculo 1 (CBMERJ) e Enfermeiro, matrícula 248133 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, §3°, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

PROCESSO Nº SEI-030037/003282/2023 - JOARA AQUINO DA SIL-VA, ID Funcional 51411687, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SE-EDUC), Professor II, matrícula ***08 (Prefeitura Municipal de Magé) e Professor II, matrícula 0125***11(Prefeitura Municipal de Guapimirim).

ILÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

ld: 2507272

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-150015/000698/2020 - Em conformidade com as justificativas constantes do presente processo e com base no despa-cho do Diretor Administrativo (57956550), o despacho do Serviço de Recursos Humanos (57809551) com a correspondente Planilha de apostilamento (57815523) e o Parecer Assessoria Jurídica nº 123 (58449908),

RESOLVO:

A) AUTORIZAR o apostilamento do Contrato nº 08/2020, referente ao reajuste salarial de acordo com a Medida Provisória nº 1.172, de 1° de maio de 2023, conforme apresentado;

B) AUTORIZAR a despesa no valor global de R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), referente ao periodo de maio/2023 a setembro/2023, em favor da FUNDAÇÃO SANTA CABRI-NI, referente ao apostilamento do Contrato nº 08/2020, para reajuste salarial de acordo com a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, conforme apresentado;

C) AUTORIZAR as providências da ASSJUR quanto à elaboração do Térmo de Apostilamento ao Contrato;

D) AUTORIZAR a prorrogação do Contrato nº 08/2020, firmado com a FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI por mais um período de 12 meses;

E) AUTORIZAR a despesa no valor total estimado de R\$ 826.675,20 (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 meses, conforme apresentado;

F) AUTORIZAR as providências da ASSJUR quanto à elaboração do

G) AUTORIZAR que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação para atender o apostilamento e o primeiro mês de prestação do serviço pela Diretoria Financeira.

ld: 2507149

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 560 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, RETIFICANDO A DESCRIÇÃO DA MAR-CA/MODELO E O VALOR VENAL PARA CÁL-CULO DO IPVA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVAMENTE AO CÓDIGO DE MARCA/MODELO QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO 0 contido no Processo nº SEI-040042/003192/2022;

Art. 1º - Passa a vigorar com a descrição TOYOTA/CCROSS XRV HYBRID e com o valor venal de R\$ 166.828,00 (cento e sessenta e seis e oitocentos e vinte e oito reais) o veículo código de marca/modelo 200010, ano de fabricação 2021, tipo de combustível E e tipo de combustível G, constante na tabela do Anexo Único da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Rio de janeiro, 04 de setembro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2507187

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 04/09/2023

REMOVE ORLANDO DE SOUZA PADEIRO FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional 5006156-9, da Superintendência de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, para a Superintendência de Governança de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040227/000262/2023.

ld: 2507132

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 05/09/2023

DESIGNA, JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4398767-2, para ter exercício na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade de 01.09.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000400/2023 - WAGNER BARROS DE OLIVEIRA, Inspetor de Aluno III, Id. Funcional nº 1949175-1. CON-CEDO o abono de permanência, com efeito a contar de 01.12.2022.

PROCESSO Nº SEI-0400001/000192/2023 - ADRIANA FREIRE SAL-DANHA COLUCCI, Analista da Fazenda Estadual, ld. Funcional n $^{\rm o}$ 4428448-9. CONCEDO o abono de permanência, com efeito a contar de 09.04.2022.

PROCESSO Nº SEI-040070/0002018/2023 - LAERTE DO VALLE AMARAL CAMARGO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, ld. Funcional nº 1939026-3. CONCEDO o abono de permanência, com efeito a contar de 01.12.2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 05/09/2023 PÁGINA 50 - 3ª COLUNA

DESPACHO DE SUPERINTENDENTE DE 01.09.2023

PROCESSO N° SEI-E-04/557150/1993 - RALPH DOS SANTOS GUI-

ONDE SE LÊ: ... Aos períodos de: 01.04.1988 a 30.03.1991 e de 31.03.1993 a 29.03.1998.

31.03.1993 a 29.03.1998.

Aos períodos de 01.04.1988 a 30.03.1993 e de

ld: 2507401

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 05/09/2023 PÁGINA 50 - 3ª COLUNA

DESPACHO DE SUPERINTENDENTE DE 01.09.2023

PROCESSO N° SEI-E-04/557150/1993 - RALPH DOS SANTOS GUI-

ONDE SE LÊ: ... Aos períodos de: 01.04.1988 a 30.03.1991 e de 31.03.1993 a 29.03.1998.

LEIA-SE: ... Aos períodos de 01.04.1988 a 30.03.1993 e de 31.03.1993 a 29.03.1998.

ld: 2507448

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 97 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEFÍCIO PRE-VISTO NA LEI Nº 8.890 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disnos autos do processo administrativo n° 040079/004904/2023:

CONSIDERANDO:

- Art. 1º da Resolução SEFAZ nº 153/2020 que inclui o Capítulo XXXVIII - "Da operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural - RE-PETRO-SPED", ao Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.
- o Inc. II do art. 157 do Anexo XIII "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de
- o art. 11 da Lei nº 8.890 de 15 de junho de 2020.

RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art.1}^{\rm o}.$ Torna-se pública a inclusão no benefício previsto na Lei nº 8.890/2020, ao contribuinte abaixo identificado:

-Razão Social: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETROLEO LT-

- Inscrição Estadual: 77.556.265 CNPJ nº: 05.101.651/0001-91
- -Número do Processo:SEI-040079/004904/2023 -Atividade Econômica: Atividade de Apoio à Extração de Petróleo e
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2507261

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 98 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGA O CANCELAMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO PREVISTO NA LEI N.º 6.331/2012 AO CONTRIBUINTE MEN-

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disnos autos do processo administrativo nº SEI-E-04/003/1828/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Torna-se público a perda do direito à utilização do regime especial de beneficio fiscal previsto na Lei nº 6.331, de 10 de outubro de 2012, com a consequente restauração do regime normal de apuração e recolhimento do ICMS, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: **BSW COMERCIAL MODAS LTDA** Inscrição Estadual: 78.922.362 CNPJ nº: 11.200.681/0001-58

Art. $2^{\rm o}$ - Nos termos do § $2^{\rm o}$ do art. $8^{\rm o}$ da Portaria SAF n° 296, de 03 de fevereiro de 2022, a perda do direito à utilização do regime especial de benefício fiscal produz efeitos desde 1º de agosto de 2015 (primeiro dia do mês subsequente ao do cometimento da irre-

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2015.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2507262

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 102 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DO-CUMENTOS FISCAIS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FIS-O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 522 de 22 de julho de 2022, constante do Processo nº SEI-040223/000220/2022, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS IM-PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI Inscrição: 11.367.976 CNPJ: 32.805.770/0001-06

Endereço: Trv Almerinda Lucas De Azevedo, 11 Sala: 1011, Lote: 10 Centro - Nova Iguaçu RJ 26.210-180

Resolução SEFAZ n° 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei n° 2.657/1996. Fundamento legal: Incisos I e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 19/02/2019, por força do art. 61, § 4^{6} , I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ n° 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 11.367.976, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as pro-vidências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023 JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ld: 2507103

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 103 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FIS-CAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SUFIS Nº 001 de 27 de Julho de 2022, constante dos Processos n°s SEI-040224/003970/2022, no qual foram observadas todas so formelidades exidades establishados accomplidades exidades establishados exidades exidad as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório;

Art. 1º - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Inscrição Estadual: 12.425.058

Inscrição Estadual. 12.42.006 CNPJ: 45.870.061/0001-48 Razão Social: FF COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Endereço: Rua Alcindo Barbosa, 14 Itauna - São Gonçalo RJ 24.474-820

Fundamento legal: Incisos I e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ n° 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei n° 2.657/1996.

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 01/04/2022, por força do art. 61, § 4°, II, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ n° 720, de 04 de fevereiro

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 12.425.058, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as pro-vidências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ld: 2507104

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 104 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DO-CUMENTOS FISCAIS

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FIS-CAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SUFIS Nº 522 de 22 de Julho de 2022, constante dos processos n°s SEI-040223/000263/2022, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Inscrição Estadual: 11.998.151

CNPJ: 41.009.404/0001-23 Razão Social: ROBERTO C. CARVALHO FERNANDES

Endereço: Avn Carvalho, 815 Santa Tereza - Miracema RJ 28.460-

Fundamento legal: Incisos I e III do art. 60, do Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ $\rm n^\circ$ 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei $\rm n^\circ$ 2.657/1996.

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 26/02/2021, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 11.998.151, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000. Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com

base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as pro-vidências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 04 de setembro de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

ld: 2507105

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 105 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRI-ÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DO-CUMENTOS FISCAIS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SUFIS Nº 522 de 22 de Julho de 2022, constante dos Processos nºs SEI-040223/000262/2022, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório: direito à ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$ - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Inscrição Estadual: 12.358.946 CNPJ: 45.076.737/0001-26

Razão Social: VALMETAL ARTEFATOS DE METAL LTDA Endereço: Rua Conde De Leopoldina, 00384 São Cristóvão - Rio de Janeiro RJ 20.930-460

Fundamento legal: Incisos I e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ n° 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei n° 2.657/1996

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 31/01/2022, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos. desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo de-tentor da inscrição estadual nº 12.358.946, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

ld: 2507106

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 106 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRI-ÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DO-CUMENTOS FISCAIS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FIS-CAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 394 de 26 de abril de 2022, constante do Processo n° SEI-E-04/224/280/2021, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: MULTI ESTOQUE RIO COMERCIO DE MAQUINAS EI-

Inscrição: 86.891.123

CNPJ: 22.086.574/0001-67

Endereço: Rod Presidente Dutra, 20676 Centro - Nova Iguaçu RJ

Fundamento legal: Incisos I e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei n° 2.657/1996

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 19/03/2015, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 86.891.123, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 04 de setembro de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 107 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRI-ÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DO-**CUMENTOS FISCAIS.**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 522 de 22 de julho de 2022, constante do Processo nº SEI-040225/000671/2022, no qual foram observadas todas as formalidades existidas pela legislação a carantida as contribuinto a direito malidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ no 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: BETA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TRANSPORTES LTDA

Inscrição: 12.380.615

CNPJ: 45.302.758/0001-12

Endereço: Avn Lacerda Agostinho, 13 Ajuda De Cima - Macaé RJ

Fundamento legal: Incisos I e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ n° 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei n° 2.657/1996.

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 16/02/2022, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ n° 720, de 04 de fevereiro de

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 12.380.615, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as pro-vidências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 108 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DO-**CUMENTOS FISCAIS.**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 315 de 8 de fevereiro de 2022, constante do Processo nº SEI-040223/000245/2021, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: CIDRA COMERCIO DE METAIS E EMBALAGENS LT-DA

Inscrição: 12.197.241

CNPJ: 43.264.770/0001-54

Endereço: Rua Ee, S/N Qd 85 Lt 29 Jardim Anhanga - Duque De

Fundamento legal: Incisos I e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ n° 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei n° 2.657/1996.

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 25/08/2021, por força do art. 61, § 4º, I, do Ane-xo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ n° 720, de 04 de fevereiro de

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 12.197.241, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as pro-vidências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ld: 2507109

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ CTCE Nº 975 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMIS-SÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCI-

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Corregedor-Auxiliar Leonardo Xavier Antonaccio, identidade funcional nº 4322961-1, dispensado da função de 3º membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob os autos do Processo nº SEI-040084/000126/2022.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Leonardo Amaro Monte de Almeida, identidade funcional nº 4365326-0, como 3º membro.

Art. 3º - O presidente da Comissão poderá realizar diligências junto aos órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da le-

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica designado o 2º membro como seu substituto; e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo Procurador do Estado

ld: 2507218

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 976 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDI-CÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-**DA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta pelo artigo 1°, III; e artigo 6°, II, ambos do Decreto Estadual nº 46.823/2019, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-040084/000130/2023,

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa nos autos do SEI-040084/000130/2023, para apuração dos fatos expostos no processo, bem como dos fatos conexos, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo, proferida na 415ª Sessão, de 04 de setembro de 2023.

Art. 2° - Nos termos do artigo 18, do Decreto Estadual 46.823/2019, designo o Corregedor-Auxiliar João Mário de Santana Patrício, identidade funcional n.º 4344340-0, como primeiro membro, e a Corregedora-Auxiliar Claudia Falcão Moreira, identidade funcional n.º 4344242-0, como segundo membro, para integrarem a Comissão incumbida de dar cumprimento ao disposto no artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - A Sindicância Administrativa instaurada por esta Portaria deverá ser concluída observando-se o disposto no artigo 18, do Decreto Estadual nº 46.823/2019.

Art. 4º - Fica o Corregedor-Auxiliar Sindicante primeiro membro, pessoalmente, incumbido de realizar diligências, inclusive as relacionadas com oficios expedidos pelo Corregedor-Chefe, a fim de obter todas as informações necessárias à instrução da sindicância a que se refere

Parágrafo Único - Em ausências ou impedimentos do primeiro membro da Comissão, o segundo membro será seu substituto

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo Procurador do Estado

ld: 2507284

ld: 2507215

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATA DA 413ª SESSÃO DO COLEGIADO DA CORREGEDORIA TRI-BUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO.

Aos 04 días do mes de setembro do ano de dois mil e vinte e tres, às 14h00min, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO; o Auditor Fiscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO; e o representante da OAB/RJ, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827; nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019. Presentes, também, as assessoras comissionadas Camila Muniz da Costa Marques, identidade funcional 4461211-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.799 e Fernanda Fonseca da Silva, identidade funcional 5127955-0, inscrita na OAB/RJ sob o nº 253.444, secretariando o trabalho. Iniciada a sessão, tendo na pauta o julgamento da Investigação Preliminar nº SEI-040084/000209/2020, após amplo debate, o Colegiado, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do processo em favor do Auditor Fiscal da Receita Estadual investigado, por entender ausente, nos autos, indício de materialidade e autoria de infração funcional o suficiente, que desse suporte à instauração de processo administrativo disciplinar, acolhendo integralmente a Manifestação Conclusiva do Sr. Corregedor-Auxiliar responsável te a manifestação Conclusiva do Sr. Corregedor-Auxiliar responsavei pela condução do procedimento, nos moldes do art. 17, § 5º, letra 'b', do Decreto Estadual nº 46.823/2019, sem prejuízo de a CTCE, futuramente, rever sua decisão ante o surgimento de provas novas, tudo com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no voto proferido pelo Relator Corregedor-Chefe. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Registre-se onde couber. Intime-se na forma regulamentar

FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

ALVARO MARQUES NETO Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATA DA 414ª SESSÃO DO COLEGIADO DA CORREGEDORIA TRI-BUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Aos U4 días do mes de setembro do ano de dois mil e vinte e tres, às 15h00min, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO; o Auditor Fiscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO; e o representante da OAB/RJ, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827; nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019. Presentes, também, as assessoras comissionadas Camila Muniz da Costa Marques, identidade funcional 4461211-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.799 e Fernanda Fonseca da Silva, crita na OAB/RJ sob o nº 181.799 e Fernanda Fonseca da Silva, identidade funcional 5127955-0, inscrita na OAB/RJ sob o nº 253.444, secretariando o trabalho. Iniciada a sessão para julgamento da Investigação Preliminar nº SEI-040084/000012/2022, procedimento disciplinar reincluído em pauta após o membro Corregedor Procurador do Estado ter pedido vista em Sessão anterior, realizada no dia 31/08/2021, às 13h00min, seguindo-se dos debates, o Colegiado, por unanimidade, por entender ausente indício de autoria e materialidade de infração funcional, que desse suporte à instauração de processo administrativo disciplinar ou de sindicância punitiva, decidiu pelo arquivamento do processo, acolhendo parcialmente a Manifestação Conclusiva do Sr. Corregedor-Auxiliar designado, afastando apenas sugestão de orientação jurídica ao Gabinete acerca da elaboração de ato norde orientação jurídica ao Gabinete acerca da elaboração de ato normativo, uma vez que o i. Gabinete do Sr. Secretário de Estado de Fazenda já conta com assessoria jurídica extremamente capacitada, chefiada por Procurador do Estado, decisão fundamentada na norma esculpida no art. 17, § 5°, letra 'b', do Decreto Estadual nº 46.823/2019, na forma das razões de fato e de direito expostas no voto proferido pelo Relator Corregedor-Chefe. Nada mais havendo a tratar deuse por experirada a repião sendo lavrada a presente at tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Registre-se onde couber. Intime-se a quem de direito. Publique-se.

FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO

Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

ALVARO MARQUES NETO

Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA

Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

ld: 2507216

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATA DA 415ª SESSÃO DO COLEGIADO DA CORREGEDORIA TRI-BUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h00min, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedo-res membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO; o Auditor Fiscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO; e o representante da OAB/RJ, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827; nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 c/c artigos 3° e 4°, § 1°, ambos do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019. Presentes, também, as assessoras comissionadas Camila Muniz da Costa Marques, identidade funcional 4461211-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.799 e Fernanda Fonseca da Silva, identidade funcional 5127955-0, inscrita na OAB/RJ sob o nº 253.444, secretariando o trabalho. Iniciada a sessão, tendo na pauta o julgamento do Processo n° SEI-040084/000130/2023, instaurado em virtude de comunicação encaminhada a esta CTCE por seu superior hierárquico, após debates, e diante de prova nos autos de indício de infração funcional, consistente na constatação documentada de 15 faltas consecutivas por parte de Agente de Fazenda, ausências aparente-mente não justificadas, o Colegiado, por unanimidade, considerando, na hipótese, afastado o animus abandonandi, decidiu pela abertura de Sindicância Administrativa, em desfavor do servidor alvo da denúncia, nos moldes do artigo 1º, III, e artigo 18, ambos do Decreto Estadual nº 46.823/2019, tudo com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no voto proferido pelo Relator Corregedor-Chefe. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Registre-se onde couber. Intime-se na forma regulamentar. Publique-se

FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO

Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

ALVARO MARQUES NETO

Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

ld: 2507217

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 19 de setembro

Recurso nº 76.898 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016317/2019 - Recorrente: REJAILE DISTRIBUIDORA DE PE-TROLEO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recursos nºs 78.415, 78.416, 78.417 e 78.452 (Recursos Voluntários) - Processos n°s E-04/211/006430/2021, E-04/211/006432/2021 e E-04/211/006431/2021 e E-04/211/006425/2021 - Recorrente: COR CHIC MODAS EIRELI- Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza / Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 80.925 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/005/000913/2014 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: S BARROS CAFETERIA E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 80.928 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/003897/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: ARR-MAZ DO BRASIL LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

*NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adjados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 19 de setembro de 2023, às 16h00min.

Recurso nº 78.429 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/001509/2020 - Recorrente: RASSINI-NHK AUTOPECAS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de

Recurso nº 79.473 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/007942/2021- Recorrente: POSTO DE GASOLINA MARECHAL DE BANGU LTDA - Recorrida: AFR 64.09 - IRAJÁ- Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 80.536 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/002560/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: BLINDAFORT MONTAGEM E SOLDAGEM LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Natiki Epris de Souta tália Faria de Souza.

Recurso nº 80.913 (Recurso de Oficio) - Processo nº E-04/101/001204/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: IDEALE SEMI JOIAS LTDA / BIANI FERNANDES PANSINI ME - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

*NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 29/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 78.555 - Processos nº. E-04/040/001660/2015 - Recorrente: ATACADÃO S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Jayme Di Giorgio Neto, designado Redator. Venvoto do Conseineiro Jayrie Di Glorgio Neto, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Marcelo Habib Carvalho, que também votaram pelo provimento parcial, contudo, de forma menos abrangente. Acórdão nº. 19.520 - EMENTA: ICMS. REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO. BENEFÍCIO FISCAL. CESTA BÁSICA. O artigo 111, inciso II, do CTN prevê a interpretação literal das normas concessivas de isenção. No entanto, há que se frisar que as massas instantâneas, em que pesem receber tratamento de pré-cozimento e fritura, não perdem a natureza de massas desidratadas. Assim, ao excluir as massas instantâneas da cesta básica para exigir a diferença do ICMS, a fiscalização foi além do que dispôs o legislador. Devem ser excluídas da exigência também os alimentos Sollys, no período de 01/outubro de 2013 a fevereiro de 2014, conforme apontado pelo Relator. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 20/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 80020 - Processos SEI-040224/000217/2022 - Recorrente: PLATINUM LOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, bem como foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.571 - EMENTA: PRELIMINAR. NULIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA DE ACORDO. Em análise ao relato do Al e documentação anexa, o vasto arcabouço probatório é suficiente a sobressair a infração cometida pela Recorrente, a qual não faz prova mínima das razões para desconstituição, seja pela espontaneidade ou comprovação no curso do presente contencioso tributário. Não prospera as alegações de nulidades apresentadas pela recorrente, uma vez que, o auto de infração contém todos os elementos previstos no Decreto nº 2.473/79, inclusive sobre a infração e o relato. Ainda, é fácil compreendermos, com segurança, a infração, penalidade, fato gerador, base de cálculo e alíquota imputada ao contribuinte. PRELI-MINAR REJEITADA. ICMS. MULTA. TRANSPORTE COM DOCUMEN-TAÇÂO FISCAL INIDÔNEA. Infração confessada pelo próprio contribuinte, onde apenas tenta justificar os erros que ensejaram o lançamento com alegações vazias, contudo, sem o amparo legal necessário. Penalidade aplicada viola os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, devemos nos ater ao teor da súmula 01 do CCERJ. De acordo com a Legislação Fluminense (art. 3.º-E. inc. I, da Lei n.º 2.657/96), considera-se posta em circulação a mercadoria em trânsito acompanhada de documentação inidônea. A responsabilidade pelo pagamento do imposto é do transportador quando aceita transportar gariento do imposto e do transportado qualido aceita transportar mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo, com fulcro no art. 18, inciso IV, alínea "c" da Lei 2657/96. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº. 79789 - Processo SEI-040036/000077/2022 - Recorrente: HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.575 - EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. Para fins de creditamento do ICMS deve ser observada a regra prevista na legislação tributária. Inobstante a legislação prever uma regra de recolhimento do imposto no caso de serviços de comunicação não medido em que prestador e tomador se localizam em unidades federadas distintas, a regra de creditamento não segue a mesma sistemática. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº. 80421 - Processo SEI-040043/000016/2022 - Recorrente JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MERCO FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.576 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº. 80470 - Processo SEI-040037/000009/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PETRÓLEO BRASILEI-RO S/A - PETROBRÁS. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.577 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 10/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 80.543 - Processos nº. E-04/034/000465/2017 - Recorrente: NOVA COQUEIRO DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, por unanimidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a improcedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº. 19.588 - EMENTA: ICMS. PRELIMINAR. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não verificado nos autos qualquer vício que inquine de nulidade o lançamento. Preliminar rejeitada. - MÉRITO. ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSORIA. MULTA FORMAL. EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. Diante dos fatos constantes nos autos não se verificou a possibilidade do recorrente identificar que estava comercializando com cliente contribuinte do ICMS e, portanto, que o documento fiscal a ser emitido deveria ser NF-e. Nada obstante, foi emitido o documento fiscal correto para a forma como se apresentou o cliente em seu estabelecimento. Ademais, o recorrente tinha autorização de vender tanto para pessoa física não contribuinte como para contribuinte do ICMS, em razão da sua atividade econômica. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Recurso nº. 78.644 - Processos nº. E04/211;/004504/2019 - Recorrente: Ambev S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Pelo voto Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Marcelo Habib Carvalho, que votaram pelo desprovimento. - Acórdão nº. 19.592 - EMENTA: ICMS. NÃO CUMULATIVIDADE. MATERIAL ESSENCIAL. INSUMO/PRODUTO INTERMEDIÁRIO. DIREITO AO CRÉDITO. O material consumido em processo industrial e essencial para tal deve ser reconhecido como insumo e/ou produto intermediário, com direito ao crédito do ICMS. No tocante aos documentos de importação, tais documentos não foram apresentados à fiscalização, razão pela qual, com base na afirmação da autoridade fiscal, deve ser mantida a glosa apenas e tão somente referente a estes créditos. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 17/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.252 - Processos nº. E-04/211/000313/2021 - Recorrente: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES E ESPUMA DE POLIU-RETANO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISAO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, no sentido de se levantar a perempção, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº. 19.600 - EMENTA: ICMS. PRELIMINAR. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não verificado nos autos qualquer vício que inquine de nulidade o lançamento. Preliminar rejeitada. - MÉRITO. ICMS - LEVANTAMENTO DE PEREMPÇÃO. Levanta-se a perempção diante de fatos relevantes, com fulcro no artigo 253 do CTE, determinando o retorno dos autos à primeira instância para julgamento da impugnação. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.

ld: 2507091

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-040161/002648/2023 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus a servidora VERONICA PARADA MAGDA-LENA, ID Funcional nº 51385996, Assistente Previdenciário, a contar de 27/02/2023, em conformidade com o disposto na Portaria Riopre-vidência/PRE 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Rioprevidência nº 449 de 03 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 10/08/2022.

ld: 2474711

ld: 2507314

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR DE 04/09/2023

APOSENTAR, a contar de 04/09/2023. NILTON BRASIL ALCANTARA JUNIOR, AGENTE PREVIDENCIÁRIO, do FUNDO UNICO DE PRE-VIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional 20602537/1, matrícula n° 00-0002389-5, nos termos do Art. 4° Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-

FIXAR os proventos de acordo com o Art. 4º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.629,05
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.577,43
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO RIOPREV - LC 132/2009 - R\$

VERBAS VARIAVEIS GDA - LC 132/2009 - R\$ 977,98 Proventos - R\$ 6.161.09

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

DESPACHO DO GERENTE DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SELE-23/003/693/2016 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 4/2023, expedida em 19/05/2023 pelo (a) FUNDAÇÃO LEÃO XIII, referente a LUIZ FELIPE DE CARVALHO PAES. Conforme processo N° SEI-04/161/002148/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DESPACHO DO GERENTE DE 05/09/2023

PROCESSO N° SEI-040162/001413/2023 - AUTORIZO a compensa-ção previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Fe-deral 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 089/2013 de MARIA ODETE ANTUNES BORGES ENNE ADED homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 18 de março de 2013.

ld: 2507322

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DESPACHO DO GERENTE DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-040162/001412/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 085/2019 de EDNA GUEDES GABRIEL FIRMINO homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

DESPACHO DO DIRETOR DE 05/09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040163/000178/2023- Nos termos da Portaria RJPREV/PRE nº 49 de 24 de maio de 2023, CRE-**DENCIO**, por meio dos seus fundos de investimentos habilitados, as seguintes instituições financeiras: BANCO BRADESCO S.A., BANCO DO BRASIL S.A., ITAU UNIBANCO S.A., BANCO DAYCOVAL S.A., BANCO SANTANDER S.A., BANCO BTG PACTUAL Conforme artigo 3° da referida Portaria, o presente credenciamento se encerrará no dia 01 de agosto de 2024.

ld: 2507315

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEDEICS Nº 039 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESA, GESTORES PARA MONITORAMENTO E AVA-LIAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SEDEICS E O CRCRJ, E DÁ OUTRAS PRO-

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e Resolução SEDEIC nº 135, de 12 de junho de 2023, e o que consta no Processo nº SEI-220012/000493/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gestores para o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto do Convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Eco-nômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS e o Conselho Re-gional de Contabilidade do Rio de Janeiro - CRCRJ, a fim da rea-lização de ações conjugadas no escopo de divulgação da Campanha "Imposto Solidário", conforme estabelecido no Plano de Trabalho:

Pelo CRCRJ:

- Felipe de Almeida Ribeiro
- Cândida Maria Coutinho Machado (Gestora Substituta).
- Pela SEDEICS
- João Marcos Gomes de Pinho ID nº 4463353-0. - Priscila Pecene de Lima - ID nº 5120655-2 (Gestora Substituta).

Art. 2º - Os trabalhos prestados pelos citados gestores não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço pú-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2507258

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04/09/2023 PÁG. 10 - 2ª COLUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CPPDE

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Onde se lê

... 31 - Reexame - Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. TRÊS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.376.375/0001-06. PROCESSO Nº SEI-220010/000463/2021. Processo retirado de pauta, conforme decisão dos membros da CPPDE, aduzido no início da Ata.

Leia-se:

... 31 - Reexame - Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. TRÊS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.376.375/0001-06. PROCESSO N° SEI-220010/000463/2022. Processo retirado de pauta conforme decisão dos membros da CPPDE, aduzido no início da

ld: 2507313 ld: 2507415

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4489 DE 17 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350207/000721/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 448/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 04 de Agosto de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 448/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 Fruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização: Major PM Farm Juliana da Silva Pancini Goulart RG 89.484 Id Funcional 4398920-9 Cap PM Farm Renata Neves Rodrigues de Azevedo RG 89.488 Id Funcional 4398794-0 Cap PM Farm Alessandra Augimeri RG 89.487 Id Funcional 4398793-1-HCPM. Oriundo do Processo nº SEI-350207/000285/2021, firmado com a empresa FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
- **Art. 2º** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese:
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relatívos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$ a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${
 m IV}$ comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a muiciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-
- ministrativas por descumprimento de contrato. **Art. 4º** - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- gica. Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 17 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2507087

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4500 DE 18 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Processo n° SEI-350207/000724/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 430/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 04 de Agosto de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 430/2022 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização: CAP PM MED Rodrigo Siqueira da Rocha Dias RG:89.313 -ID Funcional 4400344-7 CAP PM MED Giselle de Araújo Gomes RG:89314 ID Funcional 43984592 CAP PM MED Bruno Jorge de Almeida RG:89.315 Id Func- 4398264-6HCPM. Oriundo do processo nº SEI -350207/000258/2022, firmado com a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolucão;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- **Art. 6º** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- **Art. 9º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art.11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 18 de agosto de 2023 **LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2507081

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4610 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DT/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350103/001073/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao TEN CEL PM RG: 57.382 FÁBIO PINTO GON-ÇALVES, ID: 2343627-1, Diretor de Transportes, MAJ PM RG: 72.699 DIEGO SENNA AIADE, ID: 24471569 Subdiretor de Transportes, MAJ PM RG: 67.847 MARIANA DE OLIVEIRA SIMÕES, ID: 2450143-3, Fiscal Administrativo, 2º TEN PM RG 78.413 RODRIGO DA SILVA PEREIRA, ID: 593695-0 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria de Transportes - DT, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM da DT/PMERJ, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- ${\bf II}$ autorizar despesas da DT/PMERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- $\ensuremath{\mathbf{IV}}$ solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V representar a DT/PMERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SE-
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4628 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FI-NANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350076/002775/2023:

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao servidor ALESSANDRO FELIPE VEIGA, CORO-NEL PM, RG Nº 56.114, Id. Funcional nº 23308400, Diretor de Engenharia e Arquitetura - DEA, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM. tais como:
- I autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;
- II autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da Lei;
- III assinar contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento ou aquisição.
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), nos termos do artigo 289, parágrafo único, da Lei 287/79.

- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 - Rio de Janeiro. 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4638 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Occidano de Estado de i oncia mintal

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO CCPMERJ/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-350103/001112/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar a TEN CEL PM RG: 54.882 ANALINY CAROPRESE TOLEDO, ID: 20188943, Diretora, MAJ PM RG: 72.673 PAULO ROGÉRIO MACHADO BAGESTÃO, ID: 24496081, Subdiretor e Fiscal Administrativo e MAJ PM RG: 77.295 RODRIGO FERNANDES QUEI-ROZ, ID: 24459755, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do Centro Cultural da PMERJ CCPMERJ, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/CCPMERJ, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II autorizar despesas do CCPMERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- IV solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V representar o CCPMERJ junto ao Banco do Brasil S/A.
- Art. 2º Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4639 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DGEI/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-350103/001091/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao TEN CEL PM RG: 60.910 ELIEZER DE OLIVEIRA FARIA, ID: 22955267, Subdiretor, TEN CEL PM RG: 58.794 RODRIGO DE MORAES ALVES, ID: 21533849 Fiscal Administrativo e 2º TEN PM RG: 62.714 RICARDO CESAR GONÇALVES REIS, ID: 20210132 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria Geral de Ensino e Instrução DGEI, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/DGEI, agência 2234-9, do Banco do Brasil:
- II autorizar despesas da DGEI junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários:
- $\ensuremath{\mathbf{IV}}$ solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- ${f V}$ Representar a DGEI junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4640 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA CGPM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-350103/001059/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Delegar ao CEL PM RG: 55.572 MÁRCIO CESAR MONTEI-RO, ID: 2415296-0, Corregedor, TEN CEL PM RG: 58.824 LUIZ OTÁ-VIO ALTMAYER ODAWARA, ID: 2415395-8, Coordenador Técnico-Administrativo e Disciplinar, MAJ PM RG: 77.280 ALMIR TIMOTHEO BELTRAN, ID: 2446754-5, Chefe da Seção de Assuntos Administrativo e Financeiro e CAP PM RG: 53.016 VLADIMIR LOPES DA SILVA, ID: 2433818-4, Chefe da Seção de Assuntos Patrimoniais e Financeiros, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Corregedoria Geral - CGPM, tais como:

- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/CGPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II autorizar despesas da CGPM junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- ${f IV}$ solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V representar a CGPM junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2507170

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4624 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo n° SEI-350207/000815/2021, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato N° 527/2023;
- Art. 1º Fica designado, a contar de 22 de agosto de 2023, para realização da gestão e fiscalização os servidores: Gestores do Contrato: 3º SGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos, FUNC. COM Alex Oliveira De Barros ID. 5075980-9 DGS/DSS-3 e Comissão de fiscalização: 1º SGT PM RG 66.132 Deise Leite da Silva ID. 2419355-0, 2º STG PM RG 78.583 Max Araujo Sobreira ID. 593861-9, CB PM RG 99.152 Bruno Sena Franco e CB PM RG 100.964 Luiz Gustavo Santos do HCPM; CAP PM RG 89.450 Denise Bezerra de Oliveira Alves, 2º SGT PM RG 76.406 Ricardo Martins, 2º SGT PM RG 77.983 Carlos Eduardo Cabral Torres do HPM/NIT, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 527/2023, oriundo do processo nº SEI-350207/000815/2021, firmado com a empresa SGHN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
 I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese.
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X Solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- normalização da prestação; Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

- ${f II}$ encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DORJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vin-culados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) Art. 5° - Cabela a Directoria de Sociedade de Articles de Sacota (1885) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- gica. Art. 6º O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos de-
- mais meios formais previstos.

 Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

 Art. 11° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-

verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de

Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeira, 01 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4630 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPOEM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350192/002805/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

- Art. 1º Fica designado, a contar de 01 de setembro de 2023, o servidor MAJ PM RG 72.642 ALEXANDER CARLOS MENDONÇA, ID FUNC. 2448447-4, da Diretoria de Transporte - DT, como Gestor do instrumento contratual nº 128/2023, oriundo do Processo SEI-350192/003060/2022, firmado com a empresa HADDAD RENT A CAL LOCADORA LTDA e o 2º TEN PM RG 78.413 RODRIGO DA SILVA PEREIRA, ID FUNC. 0593695-0, da Diretoria de Transporte - DT, como Gestor Substituto em caso de férias. licencas e outros eventuais afastamentos
- Art 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

DIÁRIO OFICIAL

- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licita-ções e Projetos DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato con cua response bilidado: sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisi-ção de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou nor-ma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- ${f X}$ solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou guanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado:
- V acusar, mensalmente, o não recebimento: o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: Art. 4º - cabera a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETIOS - DEP. a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fire de realização da referida pesquisa mercadológica.

demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica

- **Art. 5º** O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S3^\circ$ do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Fica estabelecido o correio eletrônico contratos_continuos dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da exe-
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2507347

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4631 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,
- CONSIDERANDO: - o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.

- que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
 - o Processo nº SEI-350192/002805/2023, o qual indica servidores pa-
- ra compor a equipe de fiscalização. RESOLVE:
- Art. 1º Ficam designados, a contar de 01 de setembro de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da Diretoria de Transporte - DT, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 128/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/003060/2022, firmado com a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, a saber:
- 3° SGT PM RG 84.850 BRUNO ESTEVES, ID FUNC. 4321083-0 CB PM RG 98.542 RENATA DOS SANTOS SAMPAIO, ID FUNC. 5011729-7
- SD PM RG 109 563 HILTON BAUER MILIDA CABRAL ID FUNC
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato.
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subsapos a publicação em DOELA do Substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- ${
 m III}$ providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro. 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2507346

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4632 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350192/002574/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 31 de agosto de 2023 o MAJ PM RG 67.847 MARIANA DE OLIVIERA SIMOES, ID: 2450143-3, da DT como Gestor do instrumento contratual nº 110/2023, oriundo do Processo SEI-350192/002538/2023, firmado com a empresa NRTT -SOLUCOES E SERVICOS LTDA e o 2º TEN PM RG 78.413 RODRI-GO DA SILVA PEREIRA, ID: 0593695-0, da DT, como Gestor Subs-

tituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos. Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual $\rm n^o$ 45.600, de 16 de março de 2016:

- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licita-ções e Projetos DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- ${f IV}$ coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII Receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX Abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X Solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI Comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII Abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- $\bf Art.~3^o$ Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- ${f l}$ manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preco total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-vel pelo recebimento de serviços e bens;
- receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI Receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS -DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- §1° Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- §2° Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 6º** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos de-mais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2507306

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4633 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Processo nº SEI-350192/002574/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 31 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DT, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 110/2023, oriundo do Processo Administrativo SEI-350192/002538/2023, acharacterista de Aguardo de Aguardo de Aguardo de Servidores de Aguardo SERVICOS LTDA, a saber:
- 3° SGT PM RG 84.850 BRUNO ESTEVES, ID FUNC. 4321083-0 -
- CB PM RG 98.542 RENATA DOS SANTOS SAMPAIO, ID FUNC. 5011729-7 DT
- SD PM RG 109.563 HILTON BAUER MILIDA CABRAL, ID FUNC. 4415144-6 - DT
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração é a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente:
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- ${\bf Art.~5^o}$ Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11. IV do Decreto primento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- $\mbox{\bf Art.}\mbox{\bf 7°}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2507307

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4634 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO: - o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Processo nº SEI-350192/002736/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 21 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 122/2023, oriundo do Processo nº SEI-350487/000146/2020, firmado com a empresa TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, a saber:

 1º SGT PM RG 71.548 DJALMA MONTEIRO FELIPE, ID Func. 2483/453, lotado na SupcCrit
- 2483045-3, lotado na SupCCrit 1º SGT PM RG 79.682 PAULO CESAR DE SOUZA, ID Func. FC MARCUS VINICIUS DE PAULA PINHEIRO ANDRADE, ID Func.
- 5013871-5, lotado na SupCad Art. $2^{\rm o}$ - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da
- execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: 1 - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- ${\it I}$ manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como II - viabilizar, na hipotese de transferencia do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar execução do contrato, direta ou indiretamente, deverato disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2507348

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4636 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TECNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. SEI nº 350192/002474/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contrata-

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado a contar de 04 de agosto de 2023 o MAJ PM RG 67.847 MARIANA DE OLIVIERA SIMOES, ID: 2450143-3, da DT como Gestor do instrumento contratual nº 107/2023, oriundo do Processo SEI-350192/002471/2023, firmado com a empresa NRTT -SOLUCOES E SERVICOS LTDA e o 2º TEN PM RG 78.413 RODRI-GO DA SILVA PEREIRA, ID: 0593695-0, da DT, como Gestor Substituto em caso de férias. licencas e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais:

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Financas - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis

- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preco total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

 ${f III}$ - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tem-po hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a le-gislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

§1° - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponide restrita ao mercado loca o Setor de Pesquisa da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

§2° - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

Art. 5° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2507309

ATO DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4637 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

o Processo nº SEI-350192/002474/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

 ${\bf Art.~1^o}$ - Ficam designados, a contar de 04 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DT, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 107/2023, oriundo do Processo Administrativo SEI-350192/002471/2023, firmado com a empresa NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA, a saber:

3° SGT PM RG 84.850 BRUNO ESTEVES, ID FUNC. 4321083-0 -DT

- CB PM RG 98.542 RENATA DOS SANTOS SAMPAIO, ID FUNC. 5011729-7 - DT

SD PM RG 109.563 HILTON BAUER MILIDA CABRAL, ID FUNC. 4415144-6 - DT

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 ${f IV}$ - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 $\mbox{\bf Art.~3^o}$ - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

 ${
m III}$ - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. $4^{\rm o}$ - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unisetores que estão env das, e os execução do contrato, direta ou indiretamente. deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11. IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 04.09.2023

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, **SUSY BRASILIENSE ROZA**, CEL PM MED RG 56.559, ID Funcional 24558737, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da Seção Técnica de Saúde - DGS, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/001002/2023.

ld: 2507140

Policiais Militares:

ld: 2507310

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 29/08/2023

DISPENSA, a contar de 31/12/2022, RONNIE MONTEIRO BASTOS, Primeiro Tenente PM RG 104.569 - Id. Funcional 5034421-8, das fun-ções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Res-ponsável por Bens em Almoxarifado do 4º BPM designado por ato de 09/08/2021, publicado em D.O. de 21/10/2022. Processo nº SEI-350022/002642/2021.

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2023, FÁBIO FERNAN-DES DA SILVEIRA MENDES, Segundo Tenente PM RG 77.478 - Id. Funcional 0592772-2, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 4º BPM. Processo nº SEI-350022/004819/2023.

DISPENSA, a contar de 31/12/2022, PEDRO FIGUEIREDO CÂMARA, Primeiro Tenente PM RG 96.336 - Id Funcional 4429485-9, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 9° BPM designado por ato de 29/04/2022, publicado em D.O. de 28/06/2022. Processo nº SEI-350027/04/2941/2020 350027/001281/2020.

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2023, ALEX WILLIAM SOARES, Segundo Tenente PM RG 78.698 - Id Funcional 2214267-3, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 9° BPM. Processo nº SEI-350027/004022/2023.

ld: 2507221

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 31.08.2023

NOMEIA, com validade a contar de 26 de agosto de 2023, MANUEL ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES, CEL PM MED RG 56.509, ld. Funcional n.º 24637076, no cargo em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DAS-7, do Hospital da Polícia Militar de Niterói-HPM/Nit, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ALESSANDRA DE MARTINO MOTA, CEL PM MED RG 64.815, ID Funcional nº 24624179. Processo nº SEI-350088/000995/2023.

ld: 2506299

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.08.2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Pessoal, tendo em vista o que consta no Processo SEI-3501107/001872/2023, torna pública a **EXONERAÇÃO** exoffício, por motivo de saúde do Policial Militar abaixo relacionado, para prestação de tarefa por tempo certo, do Edital de Chamada Pública n.º 001/2020, de acordo com a Lei n.º 5.271, de 25 de junho de 2008, regulamentada pela da Portaria PMERJ n.º 954, de 28 de novembro de 2018.

A CONTAR DE 03/08/2023 NOME: SUBTEN PM RR RG 48.910 - ANÍZIO FERREIRA DE ANDRADE ID. FUNCIONAL n.º 24983055 LOTAÇÃO: DMP FUNÇÃO: Aux. Saúde

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Pessoal, tendo em vista o que consta no Processo SEI-350108/009880/2023, torna pública a **EXONERAÇÃO**, a pedido, do Policial Militar abaixo relacionado, para prestação de tarefa por tempo certo, do Edital de Chamada Pública n.º 001/2022, de acordo com a Lei n.º 5.271, de 25 de junho de 2008, regulamentada pela da Portaria PMERJ n.º 954, de 28 de novembro de 2018.

A CONTAR DE 10/08/2023 NOME: SUBTEN PM RR RG 57.454 - CLÁUDIO NASCIMENTO CAMPOS FUNCIONAL n.º 21780234 LOTAÇÃO: HCPM FUNÇÃO: Auxiliar da P/1

ld: 2507311

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.09.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares

ANDERSON TELIS REIS, Subtenente PM, RG 61.546, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.06.1997, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 23.05.2023. Proc. nº SEI-350053/005633/2023.

EDUARDO LUIS ORNELLAS ZUCOLOTO, Subtenente PM, RG 55.040, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1991, com 35 anos de serviço, a contar de 18.04.2023. Proc. nº SEI-350048/003443/2023. HERALDO FÉLIX DOS SANTOS, 1º Sargento PM, RG 70.056, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.07.2000, com 33 anos de serviço, a contar

QPMP 0/Q-1, praça de 28.07.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 07.10.2022. Proc. nº SEI-350028/005336/2022.
HILBERLANDO DO NASCIMENTO, Subtenente PM, RG 55.786, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.08.1992, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 18.04.2023. Proc. nº SEI-350040/003278/2023.
JOCIRLEI COSTA DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 56.010, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.01.1993, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 14.04.2023. Proc. nº SEI-350044/001860/2023.

JORGE ROGÉRIO AREIAS, Subtenente PM, RG 60.272, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.08.1996, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 10.01.2022. Proc. nº SEI-350035/005953/2023. MARCIO SANTANA PEREIRA, Subtenente PM, RG 56.684, do QPMP

0/Q-I, praça de 12.12.1994, com 31 anos de serviço, a contar de 28.04.2023. Proc. nº SEI-350044/002106/2023.

MARCOS ANTONIO LOUREIRO DA SILVA, Subtenente PM, RG 42.659, do QPMP 0/Q-I, praça de 20.03.2000, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 11.03.2022. Proc. nº 350040/004149/2023.

MARCOS JOSÉ CAVALCANTE CANÊJO, Subtenente PM, RG 58.513, do QPMP 0/Q-I, praça de 10.08.1995, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 06.10.2022. Proc. nº SEI-350035/006116/2023. MARLON MAGNO SANTIAGO DA SILVA, Subtenente PM, RG 56.785,

do QPMP 0/Q-l, praça de 12.12.1994, com 32 anos de serviço, a contar de 06/07/2022. Proc. nº SEI-350025/004055/2022.

NILTON ANDRADE DE SOUSA, Subtenente PM, RG 62.953, do QPMP 0/Q-l, praça de 19.01.1998, com mais de 33 anos de serviço, a contar de 14.04.2023. Proc. nº SEI-350041/002233/2023. RICARDO BATISTA DA SILVA, Subtenente PM, RG 58.991, do QPMP

0/Q-I, praça de 29.04.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 17.01.2023. Proc. nº SEI-350014/000752/2023. RONALD MANHÃES CARDOSO, Subtenente PM, RG 63.564, do

QPMP 0/Q-I, praça de 04.05.1998, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 04.07.2023. Proc. nº SEI-350026/006940/2023. WALTER SANTOS, Subtenente PM, RG 63.110, do QPMP 0/Q-I, pra-

ca de 11.03.1998, com 34 anos de serviço, a contar de 30.03.2023. Proc. nº SEI-350068/001957/2023. **TRANSFERE**, para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei n° 443/81, os seguintes

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO, 2º Sargento PM, RG 75.468, do

QPMP 0/Q-I, praça de 03.09.2001, com 31 anos de serviço, a contar de 06.07.2021. Proc. nº SEI-350035/001823/2022.

ROMERO MENDES GUIMARÃES, Subtenente PM, RG 58.392, do QPMP 0/Q-l, praça de 10.08.1995, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 05.10.2021. Proc. nº SEl-350035/005966/2023.

 $\mbox{\bf REFORMA},$ com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

SEBASTIÃO GONÇALVES, Subtenente PM, RG 63.877, do QPMP 0/Q-l, praça de 29.05.1998, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 30.11.2022. Proc. nº SEI-350028/004971/2022.

PASSA da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

LUIZ SOUZA SANTOS, Subtenente PM, RG 29.469, do QPMP 0/Q-I,

LUIZ SOUZA SANTOS, Subtenente PM, RG 29.469, do QPMP 0/Q-1, praça de 01.04.1976, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 10.03.2016. Proc. nº SEI-350091/010383/2023.

UBIRAIR DE SANT'ANNA E SILVA, Cabo PM, RG 11.169, do QPMP 0/Q-1, praça de 01.10.1963, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 10.05.2023. Proc. nº SEI-350091/001655/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 04.09.2023

ATO DE 14 DE JUNHO DE 2017. FRANCIVALDO MILÉO TELES, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-54.725. Fica altera-SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-54.725. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 30 anos, 00 mês e 01 dia; ou seja, com mais de 30 anos de serviço; na oportunidade, incluir 00 ano, 05 meses e 01 dia (de acordo com a publicação em Bol PM nº 101 de 06 jun 22), alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2; na oportunidade, incluir o artigo 10 inciso IV, artigo 19-A, de acordo com o artigo 41 "caput" § 3º, todos da Lei nº 9537/21, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-350523/001113/2021.

ATO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017. MARCOS VINICIO CARVA-LHO VIEIRA, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-53.880. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu so. Sou. Fica alterado no citado Ato do referido militar Estadual, o seu tempo de serviço para 30 anos, 00 mês e 20 dias; ou seja, com mais de 30 anos de serviço; na oportunidade, incluir 01 ano, 03 meses e 19 dias (de acordo com a publicação em Bol PM nº 101 de 06 jun 22), alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-350053/008571/2023.

ATO DE 14 DE MAIO DE 2013. PAULO ROBERTO MARINHO CIRINO, SUBTENENTE PM, (RG-35.624). Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0072852-29.2014.8.19.0001. Fica concedido ao Militar Estadual do citado Ato a contar de 20/06/2022, o previsto no artigo 104 inciso IV § 2º, com remuneração estabelecida no artigo 106 §§ 1º (redação dada pelo artigo 5º da Lei 1008/86) 2º item 1, ambos da Lei nº 443/81 e inserir o artigo 79 inciso IV, da Lei nº 279/79. Processo nº SEI-140001/024964/2022.

ATO DE 07 DE JULHO DE 2008. MARCOS MEDEIROS DE AZEVE-ATO DE 07 DE JULHO DE 2008. MARCOS MEDEIROS DE AZEVEDO, SOLDADO PM REFORMADO, (RG-69.339). Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0028148-77.2004.8.19.0001 e ofício PPGE/004.009600/2020. Fica concedido no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 09/06/2004, o previsto no artigo 104 inciso III § 1º, com remuneração estabelecida no artigo 106 §§ 1º (redação dada pelo artigo 5º da Lei 1008/86) 2º item 3, ambos da Lei nº 443/81 e inserir o artigo 79 inciso III, da Lei nº 279/79. Processo nº SEI-140001/015452/2023.

ATO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019. AFONSO CLAUDIO DE MEI-RELES, 1º SARGENTO PM REFORMADO, RG-63.961. Em cumprimento à decisão judicial processo nº 0274703-46.2019.8.19.0001, fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 24 anos, 05 meses e 04 dias, na oportunidade, incluir 04 anos, 00 mês e 00 dia, alusivo ao periodo de ALUNO APRENDIZ, cara oficial de la instituidade, sem qualquer repercussão quanto ao valor. para efeitos de inatividade, sem qualquer repercussão quanto ao valor de seus triênios, sendo mantido dos demais termos. Processo nº SEI-140001/057799/2019.

ATO DE 04 DE SETEMBRO DE 2017. EDMO SANTOS DE MORAES, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-51.325. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 35 anos, 00 mês e 02 dias; ou seja, com mais de 35 anos de serviço; na oportunidade, incluir 04 anos, 11 meses e 10 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2; bem como, incluir o artigo 10 inc. IV, artigo 19-A, de acordo com o artigo 41 "caput" § 3º, todos da Lei nº 9537/21, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/023/156/2017.

REVOGA O ATO DATADO DE 01/11/2016, publicado no DOERJ no REVOGA O ATO DATADO DE 01/11/2016, publicado no DUERJ nº 202, datado de 04/11/2016, que transferiu para a Reserva Remunerada MARCIO VALERIO LIRA DA SILVA, SUBTENENTE PM RG 53.335, tendo em vista a NÃO HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO do Ato de transferência para a inatividade do militar, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), em virtude da anulação da averbação do seu tempo de serviço como Aluno Aprendiz de 02 anos, 00 mês e 00 dia, constante no Bol da PM nº 013, datado de 23/08/2013. Desta forma, passou a contar apenas com 28 anos, 00 mês e 18 dias, deixando de satisfazer ao previsto nos artigos 93 inciso I e 95 "caput", ambos da Lei nº 443/81. Em consequência, retorne-se ao serviço ativo, para completar o tão somente, período de serviço faltante, à contar da presente publicação, após ter sido considerado apto para o serviço policial militar em inspeção de saúde. Processo SEI nº 350091/011509/2023.

ld: 2507182

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI 350091/013540/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de 12 de Abril de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/08/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000111/2023 - APLICA à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7° da Lei nº 10.520/2002; no item 24.1, alíneas "a" e "b", por atraso na assinatura do contrato, nos termos do item 24.1.1, I, do Edital, declarando-a impedida de licitar e mos do Item 24.1.1, do Edital, declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 2 (dois) meses, bem como multa no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA: RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUI-ÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, Doc. 57125328 do SEI-350207/000111/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/009184/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350216/000202/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350503/001033/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/010088/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. $1^{\rm o}$, do Decreto no 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM no 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350105/002214/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350116/001876/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/005204/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/001761/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2507163

RETIFICAÇÃO D.O. DE 01.09.2023 PÁGINA 17 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350523/003864/2021

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-350091/013038/2023 Leia-se: PROCESSO Nº SEI-350523/003864/2021

ld: 2507099

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

*PROCESSO N° SEI-350135/000090/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

DE 04/09/2023

*PROCESSO N° SEI-350107/001605/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350036/005219/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350031/005004/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

*PROCESSO N° SEI-350053/006694/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

*PROCESSO N° SEI-350036/000571/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

*PROCESSO N° SEI-350033/002364/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

*PROCESSO N° SEI-350188/000002/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350191/001093/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-000079/000343/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM $\rm n^o$ 4005 de 31 de maio de 2023.

ld: 2507293

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 01.09.2023

*PROC. N° SEI-350127/003473/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual n° 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a *Omitido no D.O. de 04.09.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 30.08.2023

*PROC. Nº SEI-350127/003473/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a *Omitido no D.O. de 31.08.2023.

ld: 2507269

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DE 01.09.2023

*PROCESSO Nº SEI-350129/000761/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ESPM. *Omitido no D.O. de 04.09.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 30.08.2023

*PROCESSO Nº SEI-350129/000761/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ESPM. *Omitido no D.O. de 31.08.2023.

ld: 2507131

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA DIT Nº 5 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o descrito nos autos do Processo nº. SEI-350487/003348/2023, noticiando que a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a

qual celebrou com a Secretaria de Estado de Polícia Militar o Contrato n.º 009/2023, oriundos de Ata de Registro de Preços nº 0015/2022 do PRODERJ, formalizados através do processo SEI-350487/003905/2022, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), para atender as demandas do CONTRATANTE, deixou de cumprir com a obrigação de manter a disponibilidade do Serviço de Telefonia de Discagem Direta Gratuita - DDG 24h por dia e todos os dias do ano, de forma ininterrupta, caracterizando assim a inexecucão contraano, de forma ininterrupta, caracterizando assim a inexecução contra-

- o constante dos autos do processo nº SEI-350487/003348/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçado no que preconiza os artigos 86 e 87, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/1993, este Ordenador de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução contratual, perpetradas pela empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, situada na Rua do Lavradio, no 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43.

Art. 2º - Designa o 2 TENENTE RG 57.964, Id. Funcional Nº. 24921157, HELIO DE SOUZA FIGUEREIDO, lotado na DGTIC/DIT, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão

Art. 4º - Fica a Contratada sujeita à sanção de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em quessem prejuto das indiatas previstas em edital e no contrato em questrao, bem como às demais cominações legais, positivadas no Artigo 7°, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. E, subsidiariamente, as sanções previstas nos Artigos 86 e 87, Incisos, I, II, III, IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme o teor do Art. 56, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6° - Com fulcro no Art. 34 e Art. 48, Inciso VIII, da Lei n°. 5.427/2009, resta comunicado a CONTRATADA, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo n°SEI-350487/003348/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_externa=protocolo_nesquisar&acao_origem_extern so pesquisar, hip raca-externa-protocolo pesquisar acado orgeni externa-protocolo pesquisar aid orgao acesso externo-0, o suporte para acesso ao Sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC), situada na Rua Carmo Neto - s/nº, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-051, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2276-6502 e e-mail: diretor_dgtic@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas

ld: 2507289

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 243 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERNADO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350106/000700/2023, noticiando que a empresa LEMAN MEDICA-MENTOS E CIA LTDA quando solicitou a sua desclassificação, quando era o detentor do melhor lance registrado para o item 8, do Edital 133/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie QUANDO solicitou a sua desclassificação, quando era o detentor do melhor lance registrado. desclassificação, quando era o detentor do melhor lance registrado, perpetradas pela empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, situada na Avenida Prefeito Jorge Julio Costa dos Santos, 404, Centro, Belford Roxo, RJ - CEP: 26.130-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.600.760/0001-54.

Art. 2° - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedia de licitor o contrator como a Administração Público do Estado

mento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta

comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinenso as provas necessarias a defesa, desde que, motivadas e pertinen-tes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350106/000700/2023 estão disponíveis para consulta processual atra-vés do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, si-tuada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, nú-mero de telefone (21) 2333-2684. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

LENISE DURÃO UCHOA Ordenadora de Despesas

ld: 2507075

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 286 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERNADO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350106/000950/2023, noticiando que a empresa MANUTEC MONTA-GEM E EMPREENDIMENTOS LTDA cometeu infração em virtude da não entrega da documentação de habilitação quando solicitada para o lote 1 do Edital 065/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de deixar de entregar do-cumentação de habilitação quando solicitada, perpetradas pela empre-sa MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada na AV Nossa Senhora da Gloria, 2987, Loja, Cavaleiros, Macaé - RJ, CEP: 27.920-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.546.232/0001-05. Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado

do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta

comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinenso as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350106/000950/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

LENISE DURÃO UCHOA Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 303 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do presente processo (SEI-350169/002027/2023), noticiando que a empresa COMERCIAL MILA-NO BRASIL LTDA, que assinou o Contrato nº 096/2022, cujo objeto contratual é fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o NO BRASIL LTDA, que assinou o Contrato nº 096/2022, cujo objeto contratual é fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o Lote nº. 05 (Produtos Solúveis) nas unidades possuidoras de rancho desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme pactuado no Contrato SEPM nº 096/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 093/2021, deixou de realizar a entrega dos itens previstos nos cronológicos dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2023, nas seguintes unidades: 6º BPM, 10ºBPM, 11º BPM, 27º BPM, 28º BPM, 31º BPM, CFAP, BPCHQ, CPM/ERJ, bem como, deixou de comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, em um prazo máximo de 72 horas, para a adoção das providências cabíveis. Incidindo, portanto, nas sanções estabelecida no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas referentes às cláusula XIII, alíneas "a" e "d" do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº. 093/2021 e Cláusula IV do Contrato SEPM nº. 0096/2022 - DLP, que dispõem, respectivamente: Das obrigações da Contratada: "a) Entregar o objeto do contrato na quantidade, qualidade, marca aprovada, local, prazos e periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a propostas de preços acordada; (...) d) Comunicar ac Gestor do contrato na caretira e a tên lorgo consetatado propostas de preços acordada; (...) d) Comunicar ac Gestor do contrato por escrito e tão lorgo consetatado protos, de acordo com a propostas de preços acordada; (...) d) Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, em um prazo máximo de 72 horas, para a adoção das providências cabíveis;" Da Responsabilidade e Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em embaraços a rotina administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e, não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa Comercial Milano Brasil LTDA, situada na Estrada Velha do Pilar nº. 1093, Figueira, Duque de Caxias, RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.060.537/0001-11.

Art. 2° - Designa CB PM RG 96.405 CRISTINA KELI ALVES DE ME-LO, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos admi-

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de con-Art. 4° - Fica a contratada sujeita as sançoes de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEL-350169/002027/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo pesquisar.php?acao externa=protocolo pesquisar&acao origem exso pesquisar pnp/zacao externa=protocolo pesquisarkacao origem externa=protocolo pesquisarkid orgao acesso externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assect des (20) construir de utra construir de la co 17h00min, número de sec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA

ld: 2507287

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 304 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº

CONSIDERNADO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350207/000514/2023, noticiando que a empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cometeu infração em virtude da permanência do estado de mora no saneamento do óbice relacionado ao domicílio bancário, necessário para assinatura e empenhamento do Contrato

8.666/1993, no uso de suas atribuições legais,

350/2023. O desabastecimento dos medicamentos insumos levam à transtorno ao setor de fármácia da corporação, com desabastecimento de medicamentos e possíveis danos aos beneficiários do FUSPOM.

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de deixar de entregar do-cumentação de habilitação e amostras quando solicitadas, perpetradas pela empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, situada na Rua Dom Manuel, 95 - Dom Rodrigo - Nova Iguaçu - Rio de Janei-ro/RJ, Cep: 26.260- 230, inscrita no CNPJ sob o nº 24.602.657/0001-97.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em ques-tão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Art. 3° - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei n° 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinenso as provas necessarias a defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350207/000514/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

LENISE DURÃO UCHOA

ld: 2507209

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM Nº 305 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do presente Processo nº SEI-350169/002018/2023, noticiando que a empresa WS Distribuidora de Alimento LTDA, que assinou o Contrato SEPM nº 093/2022-DLP, cujo objeto contratual é fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o Lote nº 03 (Condimentos e Produtos Correlatos) nas unidades possuidoras de rancho desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme pactuado no Contrato SEPM nº 093/2022-DLP, oriundo da Ata de Registro de Preços ARP 0114/2021/510100-04, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021, ressaltando que tais insumos são considerados essenciais e sem substituição por similar, constituindo uma das principais fontes de alimentação do policial militar, sobretudo considerados essenciais e sem substituição por similar, constituindo uma das principais fontes de alimentação do policial militar, sobretudo da dieta de pacientes das unidades de saúde. Incidindo, portanto, estabelecida no art. 67, caput e § 1º e no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 c/c art.7º da Lei nº 10.520/02 e com base nas cláusulas primeira, quarta, sétima e oitava do Contrato SEPM nº 093/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021 de aquisição de gêserce elimentaria. neros alimentícios. Fato este que ensejou em embaraços a rotina administrativa;

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e, não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa WS Distribuidora de Alimento LTDA, situada na Rua Capitão Félix nº. 110, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.920-310, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.220.638/j/001-09 01.220.638/0001-09

Art. 2º - Designa o CABO RG 92.852 DIEGO COSTA TRINDADE, Id. Func. 4416701-6, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos con-

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sancões de impedimento de con-Art. 4° - rica a contratada sujeria as sarições de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do noder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº Art. 6° - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350169/002018/2023 estão disponíveis para con-

do Processo nº SEI-350169/002018/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA Ordenador de Despesas Secundário

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS PORTARIA SEPM Nº 306 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do presente processo (SEI-350169/002003/2023), noticiando que a empresa Solamaris do Rio Fornecedora de Frutas Legumes LTDA, que assinou o Contrato SEPM nº. 088/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº.093/2021. cujo escopo trata dfornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o Lote nº. 02 (Frutas, Legumes e Hortaliças), ocorrendo AU-SÊNCIA DE ENTREGA de gêneros alimentícios previstos conforme os cronológicos de setembro, outubro e novembro de 2022 e abril e maio de 2023 dos itens do Contrato SEPM nº 088/2022-DLP em SETEM-

BRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022 e ABRIL e MAIO de 2023, em unidades possuidoras de rancho da Secretaria de MAIO de 2023, em unidades possuidoras de rancho da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Incidindo, portanto, estabelecida no art art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato SEPM nº 0.88/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 093/2021, que dispõem, respectivamente: Do objeto e da forma de fornecimento; Das obrigações da Contratada: a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do Contrato; Da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em embaraços a rotina administrativa, ensejando em inúmeros prejuízos nutricionais, administrativos e operacionais consequentes, como desabastecimento de gêtrativos e operacionais consequentes, como desabastecimento de gêneros, mudanças urgentes de cardápio, comprometimento da alimentação adequada, remanejamento de gêneros entre as unidades em viaturas operacionais que não são destinadas para este objetivo, o que proporciona um aumento de gasto de combustível imprevisto para tal função, além de serem realizados por policiais militares destinados à atividade-fim de segurança pública, transtornos na rotina de trabalho para solução dos problemas consequentes da dilação do fornecimento trativos e operacionais consequentes, como desabastecimento de gêe possibilídade de interferência no policiamento ostensivo e atividades administrativas das OPMs devido à escassez de alimentos.

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa Solamaris do Río Fornecedora de Frutas Legumes LTDA, situada na Av. Brasil, 1901, Ceasa, Bairro Irajá - Cidade Río de Janeiro - RJ, CEP: 21.530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.326.381/0001-18.

Art. 2º - Designa o CB PM RG 102.214, Id Funcional 5026752-3, Silvia Carneiro de Campos, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de con-Art. 4° - Fica a contratada sujeita as sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento con-vocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6° - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350169/002003/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_exso_pesquisar.pnp?acao_externa=protocolo_pesquisar\(\alpha\) acao_origem_externa=protocolo_pesquisar\(\alpha\) acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI\(\epsilon\) e realizado na Diretoria Geral de Apoio Logistico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, t\(\epsilon\) tereo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min at 17h00min, n\(\alpha\) mimero de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 31 de agosto de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA

ld: 2507123

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 309 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do presente processo (SEI-350169/002023/2023), noticiando que a empresa COMERCIAL MILA-NO BRASIL LTDA, que assinou o Contrato SEPM nº. 010/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 093/2021, cujo escopo trata do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o Lote nº. 05 (produtos solúveis) nas unidades possuidoras de rancho desta Secre-GA desses gêneros alimentícios previstos conforme os cronológicos de julho e agosto de 2022 nas seguintes unidades operacionais: Julho: 22º BPM e agosto: 10º BPM e 20º BPM. Incidindo, portanto, estabelecida no art art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas refe-1// // DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 093/2021. que dispõem. respectivamente: Do objeto e da forma de fornecimento; Das obrigações da Contratada: a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do Contrato: Da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em embaracos a rotina administrativa, enseiando em inúmeros prejuízos nutricionais, administrativos e operacionais consequentes, como desabastecimento de gêneros, mudanças urgentes de cardápio, comprometimento da alimentação adequada, remanejamento de gêneros entre as unidades em viaturas operacionais que não são destinadas para este objetivo, o que proporciona um aumento de gasto de combustível imprevisto para tal função, além de serem realizados por policiais militares destinados à atividade-fim de segurança pública, transtornos na rotina de trabalho para solução dos problemas consequentes da dilação do fornecimento e possibilidade de interferência no policiamento ostensivo e atividades administrativas das OPMs devido à escassez de alimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, situada na Estrada Velha do Pilar nº. 1093, Figueira, Duque de Caxias, RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Art. 2° - Designa o CB PM RG 96.405 CRISTINA KELI ALVES DE MELO, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos adArt. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de iunho de 1993.

Art. 5° - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009. resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350169/002023/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_ex terna=protocolo pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: sec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA Ordenador de Despesas Secundário

ld: 2507125

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 313 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do presente processo (SEI-350169/002009/2023), noticiando que a empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LEGUMES LTDA, que assinou o Contrato SEPM nº. 007/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 093/2021, cujo escopo trata do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o Lote nº. 02 (Frutas, Legumes e Hortaliças) nas unidades possuidoras de rancho desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, onde realizou as entregas desses gêneros alimentícios fora da data prevista conforme os cronológicos nos meses de JULHO: 8º BPM, 10º BPM, 28º BPM e AGOSTO 10º BPM, 28º BPM de 2022, nas unidades possuidoras de rancho. Incidindo, portanto, nas sanções estabelecidas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas referentes a cláusula IV do Contrato SEPM nº. 007/2022-DLP, que dispõem, respectivamente: Do objeto e da forma de fornecimento; Das obrigações da Contratada: a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do Contrato; Da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; Das sanções administrativas e demais penalidades. Insta mencionar que a inexecução contratual descrita na presente notificação traz graves prejuízos aos estoques de alimentos das unidades administrativas e operacionais. Cumpre destacar que tais itens são ELEMENTARES para a tropa, com fulcro na manutenção da saúde dos policiais militares, que muitas vezes só tem um horário durante o serviço para comer uma refeição completa. Tanto a tropa como os pacientes estão relatando uma profunda insatisfação. Neste sentido, ao desabastecimento pela não entrega compromete a qualidade das refeições e põe em risco as dinâmicas administrativas desta Secretaria, com inúmeros embaraços logísticos, bem como afeta a segurança do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que interfere diretamente no planejamento e impossibilita que a Secretaria de Estado de Polícia Militar cumpra com suas atribuições legais de forma satisfatória.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa Solamaris do Rio Fornecedora de Frutas Legumes LTDA, situada na Av. Brasil, 1901, Ceasa, Bairro Irajá - Cidade Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.326.381/0001-18.

Art. 2º - Designa o CABO RG 92.852 DIEGO COSTA TRINDADE, Id. Func. 4416701-6, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos con-

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6° - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350169/002009/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_ex terna=protocolo pesquisar&id orgao acesso externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: as-

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

sec1 dgal@pmerj.rj.gov.br.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA Ordenador de Despesas Secundário

ld: 2507124

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 314 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do presente processo (SEI-350169/002015/2023), noticiando que a empresa WS Distribuidora de Alimento LTDA, que assinou o Contrato 093/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 093/2021, cujo objeto contratual é forne-Alimento LTDA, que assinou o Contrato 093/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 093/2021, cujo objeto contratual é fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o Lote nº. 03 (Condimentos e Produtos Correlatos) nas unidades possuidoras de rancho desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme pactuado no Contrato SEPM nº. 093/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 093/2021, deixou de realizar a entrega dos itens previstos no cronológico do mês de Setembro, Outubro e Novembro de 2022 nas seguintes unidades: SETEMBRO: 6 BPM 10 BPM, 11 BPM, 12 BPM, 17 BPM, 18 BPM, 20 BPM, 22 BPM, 23 BPM, 28 BPM, 29 BPM, 34 BPM, 30 BPM, 41 BPM, BPCHQ, CFAP, HCPM, PPM CASC, CPM II, RCECS, OUTUBRO: 6 BPM, 9 BPM, 10 BPM, 11 BPM, 12 BPM, 17 BPM, 27 BPM, 28 BPM, 29 BPM, 34 BPM, 35 BPM, 41 BPM4, BOPE, BPCHQ, CPM/ERJ, CPM III, CFRPM, HCPM e NO-VEMBRO: 6 BPM, 10 BPM, 11 BPM, 12 BPM, 17 BPM, 18 BPM, 29 BPM, 29 BPM, 30 BPM, 35 BPM, 41 BPM4, BOPE, BPCHQ, CPM/ERJ, CPM III, CFRPM, HCPM e NO-VEMBRO: 6 BPM, 10 BPM, 11 BPM, 12 BPM, 17 BPM, 18 BPM, 29 BPM, 29 BPM, 30 BPM, 35 BPM, 41 BPM, 18 BPM, 29 BPM, 29 BPM, 30 BPM, 35 BPM, 41 BPM, 18 BPM, 29 BPM, 29 BPM, 30 BPM, 35 BPM, 11 BPM, 18 BPM, 29 BPM, 30 BPM, 35 BPM, 18 BPM, 29 BPM, 29 BPM, 30 BPM, 35 BPM, 18 BPM, 29 BPM, 29 BPM, 30 BPM, 35 BPM, 18 BPM, 29 BPM, 29 BPM, 30 BPM, 35 BPM, 18 BPM, 29 BPM, 29

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa WS Distribuidora de Alimento LTDA, situada na Rua Capitão Félix, nº 110, Rua 3, Loja 11, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.920- 310, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.220.638/0001-09.

Art. 2º - Designa CB PM RG 96.405 CRISTINA KELI ALVES DE ME-LO, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de San-ções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos admi-

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6° - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei n° 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo n° SEI-350169/002015/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo pesquisars/paga_ao externa=procolo pesquisa so pesquisar php?acao externa=protocolo pesquisar&acao origem externa=protocolo pesquisar&id orgao acesso externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1 dasl@pmeri ri gov.br. sec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA Ordenador de Despesas Secundário

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350115/000208/2020 - AUTORIZO a despesa rereference a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Corretiva de Equipamentos Odontológicos (com Reposição de Peças), para
suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM, fundamentado no Pregão Eletrônico nº 036/2021, em favor da empresa
NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ 01.264.420/0001-48, no
valor total de R\$ 213.010,45 (duzentos e treze mil, dez reais e quarenta e cinco centavos).

ld: 2507240

ld: 2507288

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350115/000572/2022 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Pontas de Ultrassom para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal da SEPM, fundamentado no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022-DGO, em favor da empresa DENTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 32.690.668/0001-02, no valor de R\$ 15.570,60 (quinze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta cen-

ld: 2507225

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 04.09.2023

PROCESSO N° SEI-080001/018484/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais n°s 0028462-24.2021.8.19.0002, 0004589-. 31.2019.8.19.0045 e 0033410-09.2021.8.19.0002, no valor de R\$ 20.895,83 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO Nº SEI-080001/018146/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao processo judicial nº 0028371-94.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 1.571,50 (um mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO Nº SEI-080001/018253/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais nºs 0014725-17.2022.8.19.0002, 0026647-55.2022.8.19.0002 e 0030006-13.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 34.042,61 (trinta e quatro mil quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

ld: 2507192

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.09.2023

PROCESSO N° SEI-350192/002211/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual N° 287/79, em favor da empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LT-DA (CNPJ/MF n°. 03.393.776/0010-82), no valor total de R\$ 8.656.871,06 (oito milhões seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e seis centavos), referente a aquisição de 1 (um) veículo adaptado e equipado para funcionar como Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICCM), para atender as demandas da Subsecretaria de Comando e Controle. Ata de Registro de mandas da Subsecretaria de Comando e Controle. Ata de Registro de Preço nº. 0272/2022, oriunda da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO.

ld: 2507357

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

ATO DO SECRETARIO DE 31/08/2023

EXONERA, a pedido, o servidor FÁBIO RODRIGUES MEROLA, OFI-CIAL DE CARTÓRIO, 5º classe, ID Funcional nº 4.416.825-0, a contar de 03 de janeiro de 2020 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360008/000722/2023.

ld: 2507341

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.09.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **JAIRO DA SILVA CARVALHO**, Investigador Policial, ID. Funcional nº 43948316, com validade a contar de 28/04/2023, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Infraestrutura, da Diretoria de Telecomunicações, do Departamento-Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, da Subsecretaria de Gestão Administrativa ção e Telecomunicações, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000353/2023.

ld: 2507135

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.09.2023

EXONERA, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **FRANCISCO JOSE GIL LAPORT,** Investigador Policial, ID. Funcional nº 43925820, com validade a contar de 11/08/2023, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Auditoria Operacional, da Diretoria de Controle Interno, da Auditoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000352/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 05/09/2023

APOSENTA PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES, identidade funcio-APOSENTA PAULO ROBENTO DA SILVA ALVES, Identidade funcional nº 2.974.374-5, matrícula nº 266.420-9, Investigador Policial, de 1º classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360153/000112/2023.

APOSENTA HENRIQUE JORGE COSTA DUARTE, identidade funcio-APOSENIA HENRIQUE JORGE COSTA DUARTE, identidade funcional nº 2.977.097-1, matrícula nº 265.553-8, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360023/000242/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 01.09.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1° do Decreto Estadual n° 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1° , do Decreto n° 01, de 1° de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1° , do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, ANDRE RAMOS PINTO, Oficial de Cartório Policial, ID. Funcional nº 5647444, com validade a contar de 11/08/2023, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Auditoria Operacional, da Diretoria de Controle Interno, da Auditoria Geral de Polícia, da Con-Troladoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Francisco José Gil Laport. Processo SEI-360309/000352/2023.

ld: 2507134

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/002039/2022 - DECIDO pela inadmissibilidade do recurso hierárquico interposto pelo servidor PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, Inspetor de Polícia, I.D. Funcional nº 2.916.398-6, por inexistência de interesse recursal, com base na manifestação na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 530/2023 - JMCG (index nº 57481649), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-360005/000037/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor aposentado MARCIO FERREIRA DE FARIAS, Artífice, ID Funcional nº 2935392-0, por falta de amparo legal, com base nas manifestações do SDV/DGGP e da ASSEJUR/SEPOL, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2507137

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04/09/2023

PRUCESSO № SEI-360021/004120/2022 - RECONHEÇO DÍVIDA referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244, de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, e Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativo a férias e licenças-prêmio não gozadas no valor de R\$ 32.503,03 (trinta e dois mil, quinhentos e três reais e três centavos) em favor de IGOR DE LIMA FERREIRA, Id. 4.373.214-3, Inspetor de Polícia, de 4ª classe, CPF 054.633.887-92.

PROCESSO Nº SEI-360021/000666/2023 - RECONHEÇO dívida refe-PROCESSO Nº SEI-36002/1/00066/2023 - RECONHEÇO divida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244, de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, e Resolução SECC nº 91 de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativo a férias não gozadas no valor de R\$ 125.559,28 (cento e vinte cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) em favor de RENATO CARVALHO DE CASTRO, Id. 2.945.913-3, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, CPF 635.996.277-20.

PROCESSO Nº SEI-360021/004114/2022 - RECONHEÇO dívida refe PROCESSO N° SEI-360021/004714/2022 - RECONHEÇO divida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244, de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, e Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativo a férias e licenças-prêmio não gozadas no valor de R\$ 206.862,95 (duzentos e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) em favor de ROBERTO DA COSTA GO-MES, Id. 2.992.125-2, Delegado de Polícia, de 1ª classe, CPF 600.884.787-34.

PROCESSO Nº SEI-360021/000555/2023 - RECONHEÇO dívida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244, de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, e Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativo a férias e licenças-prêmio não gozadas no valor de R\$ 287.921,40 (duzentos e oitenta e sete mil. Novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) em favor de SIDNEY DOURADO COR-TEZ, ld. 2.980.622-4, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, CPF 626.314.897-72.

PROCESSO Nº SEI-360021/004149/2022 - RECONHEÇO dívida refe-PROCESSO Nº SEI-360021/004149/2022 - RECONHEÇO dívida referente as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244, de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativo a licenças-prêmio não gozadas no valor de R\$ 39.721,95 (trinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) em favor de RODRIGO XAVIER MORAES, Id. 4.203.548-1, Perito Criminal, de 2ª classe, CPF 068.499.677-46.

ld: 2507089

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSECRETARIA DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSINTE/SEPOL Nº 51 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

REGULA O 6º ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (6° ESISP/2023), NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE INTELI-GÊNCIA (SSINTE) DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE POLÍCIA CIVIL (SEPOL) E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Polícia Civil, tendo em vista a necessidade de uniformizar a atuação das Agências de Inteligência de Segurança Pública (AISP) que atuam, direta ou indiretamente, na Inteligência de Segurança Pública (ISP) formando, especializando e treinando os servidores nelas lotados e, ainda, o que consta no Decreto nº 45.126 de 13 de Janeiro de 2015, no Decreto nº 46.544 de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 46.601 de 18 de março de 2019, no Decreto nº 46.633 de 04 de abril de 2019, no Decreto nº 46.885,de 19 de dezembro de 2019, na Resolução SESEG 737,de 30 de dezembro de 2013 e na Resolução SEPOL nº 114 de 09 de março de 2020 que criou o Sistema de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro - SISEPOL.- o que consta no Processo SEI-360306/000373/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Será realizado pela Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade semipresencial, o ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (6º ESISP/2023).

Art. 2º - O objetivo do 6º ESISP/2023 é capacitar o profissional para a atividade de inteligência, no nível básico da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos.

Art. 3º - A Coordenação do 6º ESISP/2023 será constituída da forma abaixo elencada

- COORDENAÇÃO-GERAL:

Wallace Anthony Capdeville Breyer, Delegado de Polícia, Diretor-Geral da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL

II - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA:

SEPM. André Luiz Franco Pereira, Oficial de Cartório SEPOL.

Lara Fialho Bastos Sá do Nascimento, Inspetor de Polícia SEPOL. Leandro Martins de Paiva Passos, 3º Sargento SEPM.

Art. 4º- O 6º ESISP/2023 será realizado na Rua do Lavradio, nº 162, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070 e no Ambiente Virtual de Aprendizagem esisperj-ead.pcivil.rj.gov.br, sob as seguintes

Parágrafo Único - Quanto ao 6º ESISP 2023:

I - Período e duração: dias 22 a 29 de setembro de 2023 (somente

II - Horário de funcionamento: 09h as 17h (8h/a por dia). III - Carga horária: 40 horas/aula (h/a).

Art. 5° - O 6° ESISP/2023 terá o seguinte conteúdo programático:

- I- Atividades Disciplinares (35h/a)
 Fundamentos da Inteligência
- Organização de Inteligência
- Documentos de Inteligência
- Reunião de Dados
- Operações de Inteligência
- Contrainteligência II- Atividades Complementares (5h/a)
- Atividades Práticas
- Avaliações

Art. 6º - Haverá 15 (quinze) vagas somente mediante convite do Subsecretário de Estado de Inteligência

§ 1°- Os responsáveis das Agências de Inteligência (AI) convidadas deverão enviar as Fichas de Indicação de Candidatos (FIC) assinada, com seus dados e dados do indicado devidamente preenchidos para o e-mail esisperj@pcivil.rj.gov.br, respeitando o prazo de 31 de agosto à 11 de setembro de 2023.

§ 2°- Será considerada somente FIC enviada pelo responsável da Al

§ 3° - Em sendo aprovada a Ficha de Indicação de Candidato (FIC), será comunicado ao candidato por meio eletrônico e/ou telefonema.

Art. 7º - A SSINTE/SEPOL realizará, previamente, levantamento sobre os candidatos, devendo ser indicados somente os que não possuam quaisquer fatores que os inviabilizem.

§ 1° - A SSINTE/SEPOL, após o Levantamento de Dados Biográficos dos indicados, reserva-se o direito de não matricular ou de desligar, se for o caso, durante o estágio.

§ 2° - Não serão matriculados aqueles que, por imputação incompatível com a função pública, a critério da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL:

II - estiverem respondendo a Averiguação, Sindicância e/ou Inquérito;
II - estiverem respondendo a Processo Criminal; ou,
III - tenham sido condenados por alguma infração penal dolosa.

Art. 8º - São requisitos indispensáveis para a indicação dos candidates:

II - não seja concludente de edições anteriores do ESISP.
 II - utilize seu notebook pessoal no decorrer do estágio, com o fito de melhorar a construção do conhecimento permanente.

Art. 9º - A avaliação do aluno será realizada por dois parâmetros: a

§ 1° - A frequência é obrigatória e a falta por atraso será computada a partir dos 15 (quinze) minutos iniciais de cada tempo de aula.

§ 2º - A verificação do aproveitamento será realizada por meio de Avaliação Formativa, considerando o desenvolvimento e participação do aluno durante as aulas ministradas, bem como seu desempenho na verificação sobre o conteúdo programático.

Art. 10° - Será desligado do 6º ESISP/2023, a critério da Direção, o aluno que:

III - altrapassar 8h/a (um dia) de faltas justificadas, ou seja, 20% (vinte por cento) da carga horária total do estágio;
II - não realizar as avaliações e não cumprir carga horária da modalidade de Educação a Distância e Presencial;
III - assumir comportamento e/ou atitude incompatível com os valores, disciplina principles e cargetárticas de ISP. disciplina, princípios e características de ISP.

§ 1º - A justificativa da falta será precedida de solicitação escrita do aluno, dirigida à Direção da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL, que decidirá sobre seu deferimento.

§ 2º - É proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, gravadores, smartwatch, dentre outros, durante as aulas, sob pena de desligamento, a não ser quando autorizado.

Art. 10° - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESIS-PERJ/SSINTE/SEPOL.

Art. 11° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 29 de agosto de 2023

MARCUS CASTRO NUNES MAIA Subsecretário de Estado de Inteligência da SEPOL

ld: 2507324

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 05.09.2023

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visan-do à destinação dos bens móveis inservíveis da 6ª CRP - Sul Fluminense e Costa Verde, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.223 de 2018, de 24 de janeiro de 2018. Processo nº SEI-360223/000078/2023 (Patrimônio: Desfazimento de Bens Móveis).

MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES - ID Funcional 2.971.702-7, Presidente; JOSÉ NILTON PIRES BACELLAR - ID Funcional 2.997.241-8, Secre-

DOUGLAS DA SILVA - ID Funcional 5.022.864-1, Membro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO CORREGEDOR DE 31/08/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00039/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar que, em tese, afronta o disposto no Art. 14, inciso XVIII e XXXIV, do Decreto-Lei 218/75. Processo nº SEI-360218/000242/2023.

ld: 2507220

2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 02/08/2023

PROC. Nº SEI-360219/00252/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00142/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

PROC. Nº SEI-360219/00253/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00143/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de ja-

PROC. Nº SEI-360219/00254/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00144/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de ja-

ld: 2506795

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-360320/002091/2023 - PROMOVO o ARQUIVA-MENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00131/2021, com fundamento no artigo 15, parágrafo 8º, do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80

ld: 2507126

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 25/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/002091/2023 - PROMOVO o ARQUIVA-MENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00210/2022 com fundamento no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80

ld: 2507119

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 25/08/2023

PROCESSO Nº SEL-360320/002089/2023 - PROMOVO o AROUIVA-MENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00273/2019, com fundamento no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80.

ld: 2507116

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 25/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/002090/2023 - PROMOVO o ARQUIVA-MENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00099/2021, com fundamento no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80.

ld: 2507118

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 04/09/2023

PROCESSO N° SEI-360239/000036/2023 - CLAUDIO RODRIGUES GOMES, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 2.917.113-0 - 1.498

PROCESSO N° SEI-360007/000942/2023 - ERNANI DA SILVA TEI-XEIRA JUNIOR, Perito Criminal, ID Funcional n° 5.035.458-2 - 1.764

PROCESSO N° SEI-360137/000211/2023 - JOSUE FLANETO FER-REIRA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 565.547-1 - 1.413 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da Previdência

PROCESSO N° SEI-360048/000628/2023 - ALEXANDRE DE AS-SUMPÇÃO DOS SANTOS, Investigador Policial, ID Funcional n° 4.392.467-0 - 365 dias ao Ministério da Defesa.

PROCESSO N° SEI-360292/000063/2023 - FLAVIA GOES MONTEI-RO ROMERO DE BARROS, Delegado de Polícia, ID Funcional n° 4.137.800-8 - 68 dias ao MPRJ.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efe-tivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

ld: 2507184

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERAR RODRIGO DA SILVA RIBEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50128957, com validade a contar de 28 de junho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, de Subsecretaria de Penitenciária. Processo nº SEI-210058/000756/2023.

NOMEAR MARCELO FERREIRA COELHO DE CASTRO, Inspetor de NOMEAR MARCELO FERREIRA COELHO DE CASTRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 51218097, para exercer com validade a contar de 28 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rodrigo da Silva Ribeiro, ID Funcional nº 50128957. Processo nº SEI-210058/000756/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 31.08.2023

EXONERAR RODRIGO VILLAS AGEITOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43717659, com validade a contar de 25 de maio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210057/001027/2023.

NOMEAR DIEGO SILVA SOUTO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50099329, para exercer com validade a contar de 25 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária sem aumento de despessas em substituição de Rodrigo Vila tenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Ródrigo Villas Ageitos, ID Funcional nº 43717659. Processo nº SEI-210057/001027/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 31.08.2023

ATO de 23/08/2023 - Publicado no DOERJ de 29/08/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210114/000580/2023. FICA RETIFICADA para 26 de janeiro de 2023 a validade da exoneração de DENISON PINTO CORDOVIL, ID funcional nº 50297970, a quem se refere o presente Ato de exoneração de cargo em comissão da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os demais termos.

ld: 2507396

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA TRATAMENTO PENITENCIÁRIO COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

ATO DA COORDENADORA DE 23.08.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA PAU-LA MUZITANO SANTOS - ID. 19813945. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210007/002149/2023

ld: 2507402

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 01.08.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 01.08.2023

PRESIDENTE:

MARCO ANTONIO DA SILVA XAVIER - Inspetor de Polícia Penal -ID. 43823904 - Diretor:

VINÍCIUS DOS SANTOS CUNHA - Inspetor de Polícia Penal - ID.

ANDERSON ALVES DE AMORIM - Inspetor de Polícia Penal - ID

EDUARDO DE GOES JÚNIOR - Inspetor de Policia Penal - ID. 50983377 - Chefe do Serviço de Administração; JEFFERSON SILVA MARTINS - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50912089 - Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento.

50912089 - Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
JULIO CESAR FERREIRA FERRO - Inspetor de Polícia Penal - ID.
5708087 - Chefe da Seção de Bens e Valores;
LÁZARO BENTO LOPES GUIMARÃES - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43182550 - Chefe da Seção de Manutenção;
CLÁUDIO MARCELO GOMES DA SILVA - Inspetor de Polícia Penal- ID. 42524881 - Chefe da Seção I da Turma de Policiais Penais;
ROBSON DA MOTTA REIS - Inspetor de Polícia Penal- ID. 42114500 - Chefe da Seção II da Turma de Policiais Penais;
DAVID SANTOS ZARBINATO, Inspetor de Polícia Penal, ID. 43369650 - Chefe da Seção de Turma III;
MARCIO JULIO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43449433 - Chefe da Seção de Turma IV.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com estes profissionais no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo nº SEI-210074/001778/2023.

ld: 2507403

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATOS DA DIRETORA DE 17.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ATHILA CHAVES DONNER, ID 4318980-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000798/2023.

DE 26.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ATHILA CHAVES DONNER**, ID 4318980-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000832/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 30.08.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001640/2023.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

ATO DO DIRETOR DE 30.08.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA, ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210028/001274/2023.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

ATO DO DIRETOR DE 30.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210057/001525/2023

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR DE 21.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, ID 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000978/2023

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 23.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/001306/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

ATOS DO DIRETOR DE 13.08.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA, ID: 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/001084/2023.

DE 21.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA, ID: 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/001120/2023.

CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO

ATO DO DIRETOR DE 29.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210016/000711/2023

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR DE 25.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ PI-NHEIRO DA SILVEIRA, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210063/001487/2023.

ld: 2507404

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

COORDENAÇÃO DE PSICOLOGIA

ATO DA COORDENADORA DE 23.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTÔNIO MIGUEL**, ID 19795114. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210010/000109/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 23.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210088/001305/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA

ATO DO DIRETOR DE 21.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MANUEL RAMOS R. JUNIOR**, ID 2006961-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210032/001059/2023.

ld: 2507405

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO COORDENAÇÃO DE INSERÇÃO SOCIAL

ATO DA COORDENADORA DE 31.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANÁLIA FLORÊNCIO ROCHA, ID 19772556. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI

ld: 2507432

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSEÇRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATO DO DIRETOR DE 29.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000855/2023.

CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR DE 28.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210055/000762/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000769/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 18.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RUBEM OLI-VEIRA SANTANA JÚNIOR**, ID: 50986392. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210070/001643/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR DE 28.08.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ESTEFÂNIA MORGADO**, ID. 41962150. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210013/000827/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ROMERO NETO

ATO DO DIRETOR DE 25.08.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ESTEFÂNIA MORGADO, ID. 419621450. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000811/2023.

PRESÍDIO HÉLIO GOMES

ATO DO DIRETOR DE 23.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXSAN-DRO SILVA BUROCK, ID 4269295-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000730/2023.

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATO DO DIRETOR DE 29.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANTONIO CARLOS MARINS VIEIRA JUNIOR, ID. 5009880-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210064/000719/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATO DO DIRETOR DE 23.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WILLIAN AP-POLINÁRIO**, ID. 4392882-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210093/000588/2023.

ld: 2507412

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR DE 24.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL ME-DEIROS DE SANT'ANNA, ID: 5001180-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000592/2023.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

ATOS DO DIRETOR DE 22.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID. 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001591/2023.

DE 25.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID. 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001612/2023.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR DE 18.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FÁBIO DE MELO SIMÃO ID 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/001190/2023

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR DE 22.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal SIDNEI VASQUES DANTAS ID. 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000497/2023.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

ATO DO DIRETOR DE 23.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA ID 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/001230/2023

PRESÍDIO PEDRO MELLO DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 21.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LEONARDO PIO DE FREITAS, ID: 5012805-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000987/2023.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR DE 22.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CAMILLA SABINO CARDOSO**, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000767/2023

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

ATOS DO DIRETOR DE 21.08. 2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MONICA DA MOTTA RODRIGUES, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000665/2023

DE 23.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MONICA DA MOTTA RODRIGUES, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000672/2023

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

ATO DO DIRETOR DE 30.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/001499/2023.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATO DO DIRETOR DE 24.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JADSON BOEK FERREIRA, ID 43548570. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210065/001244/2023.

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 10.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA ID. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/001414/2023

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATOS DO DIRETOR DE 18.08.2023

DESIGNA como Sindicante o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ID. 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000452/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ID. 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a

partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo $n^{\rm o}$ SEI-210080/000472/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, ID. 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000476/2023.

DE 22.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, ID. 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000481/2023.

ld: 250741

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECUSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-210070/001665/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2507450

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECUSOS HUMANOS

> DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210070/001464/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210070/001465/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI-210070/001466/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2507428

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

DESPACHO DA DIRETORA DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210046/000741/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2507451

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

> DESPACHOS DO DIRETOR DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000779/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 02.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000872/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210073/000873/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2507429

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ

DESPACHO DO COORDENADOR DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI 210053/000820/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI 210053/000821/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

DESPACHO DO DIRETOR

DE 04.09.2023
PROCESSO Nº SEI 210024/000500/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR DE 05.09.2023

PROCESSO N° SEI 210054/000601/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI 210057/001382/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BAR-ROS

> DESPACHO DO DIRETOR DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI 210114/000650/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2507452

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

> DESPACHO DO DIRETOR DE 31.08.2023

PROCESSO N° SEI 210055/000722/2023- ARQUIVE-SE

ld: 2507433

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CASA DO ALBERGADO CRISPIM VENTINO

> DESPACHO DO DIRETOR DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210027/000285/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

DESPACHO DO DIRETOR

DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/001169/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2507

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

> DESPACHOS DO DIRETOR DE 22.08.2023

PROCESSO N° SEI-210020/001335/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210020/001327/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/001439/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210030/000601/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESIDIO PEDRO MELLO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210047/000948/2023- ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210047/000819/2023- ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHO DO DIRETOR

DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210057/001359/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES

DESPACHO DO DIRETOR DE 22.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210077/000382/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210083/000541/2023 - ARQUIVE-SE.

d: 250740

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

> DESPACHO DO DIRETOR DE 21.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/000887/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ARY FRANCO

DESPACHO DO DIRETOR DE 21.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210014/001187/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

DESPACHOS DO DIRETOR DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210039/000664/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210039/000712/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

DESPACHOS DO DIRETOR DE 22.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/001240/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/001217/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

> DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210088/001297/2022- ARQUIVE-SE.

GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210032/000970/2023- ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210032/001039/2023- ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESIDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

> DESPACHO DO DIRETOR DE 28.08.2023

PROCESSO N° SEI-210031/000631/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210055/000706/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2507410 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI 210018/000505/2023 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI 210020/001054/2023 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

DESPACHOS DO DIRETOR DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI 210021/000841/2023 - ARQUIVE-SE

DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI 210021/000855/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHO DO DIRETOR DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI 210049/000765/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI 210058/000961/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI 210058/000981/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2507437

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL PENAL PSIQUIÁTRICO ROBERTO MEDEIROS

> ATO DO DIRETOR DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210034/000309/2023 - ARQUIVE-SE.

HOSPITAL HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 02.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000788/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2507411

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PUBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

> DESPACHO DO DIRETOR DE 31.08.2023

PROCESSO N° SEI-210090/000797/2023- ARQUIVE-SE

d: 2507438

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COORDENAÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

> DESPACHO DO COORDENADOR DE 30.08.2023

PROCESSO N° SEI-210008/000422/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTÊNDENCIA DE RECURSOS HÚMANOS

> ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 24.08.2023

DESIGNAR EDSON LUIS SILVERIO, Inspetor de Polícia Penal, ID 5012716-0 para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 125502030112000 (Presídio Pedro Mello da Silva), contando atualmente com 43 (quarenta e três) servidores, na vaga decorrente da dispensa da servidora MARCIA MELO AMARAL CAMARGO, Inspetora de Polícia Penal, ID 4269724-7, com validade a contar de 21/08/2023. Processo nº SEI-210047/000990/2023.

DE 28.08.2023

DESIGNAR VINICIUS PESSOA MENDES SILVA, ID.5012929-5, Polícia Penal para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa, 125502010600000 (Coordenação de Classificação) contando atualmente com 20 (vinte) servidores, na vaga decorrente da dispensa de LUIZ CARLOS LUIZ, ID.1993256-1 a contar da data de publicação. Processo nº SEI-210048/010357/2023.

ld: 250739

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 04.09.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO

PROCESSO Nº SEI-210006/001654/2023 - ARQUIVE-SE

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 254ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA
NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE DO ZO-

PROCESSO N° SEI-210004/000122/2023. ATA 254/23. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três. às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site do Zoom, sob a presidência do conselheiro Eduardo Costa Linhares e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 253ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, presidente em evercício declarou aberta a nar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Wagner de Oliveira, Rayssa Costa Vieira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Daniella D. Garbossa. Felippe Oliveira Barcellos. Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Manifestações quanto às obras realizadas na Cadeia Pública Patrícia Acioli (SEI-210004/000094/2023). O presidente em exercício compartilhou as informações com o Colegiado e restou aprovado, por unanimidade, pelo encaminhamento da informação à Defensoria Pública e solicitou de esclarecimentos à Direção da Unidade. Item 4. Manifestações quanto à existência de Casa do Albergado e presos em regime aberto (SEI-210004/000057/2023). O conselheiro Eduardo Linhares informou aos Conselheiros sobre as manifestações contidas no SEI acima mencionado e acordaram, por unanimidade, em dar ciência à conselheira Sandra Maria Barros e após arquivamento do SEI. Item 6. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o conselheiro Eduardo Costa Linhares, ficando consignado que o presidente Bruno Silva Rodrigues e os conselheiros Fernanda Prates Fraga, Mariáh Soares da Paixão (férias), Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schprejer e Paulo Horn não compareceram à sessão, justificadamente

EDUARDO COSTA LINHARES
Conselho no exercício eventual da Presidência

GESSICA MACHADO S. MESQUITA Diretora de Secretaria

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA **FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 463 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI COM ORIENTAÇÕES SOBRE AS NORMAS GERAIS DE CONDUTA ÉTICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas atribuições legais e o constante do Processo Nº 210123/001655/2023.

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual $n^{\rm o}$ 43.058, de 04 de julho de 2011, com redação alterada pelo Decreto Estadual $n^{\rm o}$ 43.582, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo
- o Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2012, que institui o Código de Ética profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:
- o Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica Instituído o Código de Ética e de Conduta dos servidores da Fundação Santa Cabrini, que estabelece os princípios e normas de conduta ética profissional aplicáveis aos servidores, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regu-

Parágrafo Único - A observância deste Código constitui compromisso individual e coletivo, cabendo a todos e a cada um dos servidores promover o seu cumprimento

- Art. 2º Este Código de Ética e de Conduta da Fundação Santa Cabrini aplica-se:
- I aos ocupantes dos cargos efetivos e/ou em comissão, lotados na FSC.
- II aos prestadores de serviços de toda natureza, mesmo que não pertençam ao quadro efetivo da FSC;
- III a todo aquele que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva atividades na FSC, seja de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que não remunerado.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 3º - Os servidores da FSC deverão observar o disposto no Código de Ética e de Conduta Profissional da Fundação Santa Cabrini, que tem por objetivo reger e nortear a base de conduta de seus servidores, quando no exercício de suas atribuições, em cargos ou funções, além das normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Estadual do Rio de Janeiro, conforme Decreto n° 43.058, de 04 de julho de 2011, alterado pelo Decreto N° 43.582 de 11 de maio de 2012, bem como o Decreto 43.583 de 11 de maio de 2012, de forma a conferir alto padrão de excelência em gestão ética no relacionamento da FSC com seu público interno, externo e com a sociedade.

Art. 4º - São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores da FSC:

- I a moralidade e o interesse público;
- II a integridade, a honestidade e o decoro;
- III a impessoalidade, a imparcialidade, a independência e a obietividade:
- IV a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;
- V a dignidade humana e o respeito às pessoas; VI - a legalidade, a transparência e o interesse público;
- VII a preservação e a defesa do patrimônio público;
- VIII a qualidade e a efetividade do serviço público; IX - o profissionalismo e a competência;
- X o sigilo profissional e a segurança da informação;
 XI a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental;
- XII a eficiência, a eficácia e a celeridade nas prestações de serviços e gestão.

CAPÍTULO IV DAS CONDUTAS E DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 5° - Constituem condutas e deveres a serem observados pelo servidor da FSC, sem prejuízo da observância dos demais deveres, proibições legais e regulamentares:

I - nortear o desempenho de suas funções, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o disposto no caput, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do

 ${f II}$ - ser probo, reto, leal e justo, exercendo com zelo, competência e honestidade as tarefas que lhe forem confiadas, atuando com proatividade, de forma eficaz e célere, buscando rápida solução dos casos que lhe forem apresentados, escolhendo sempre a que melhor atenda ao interesse público e ao bem comum:

III - preservar o espírito de lealdade, urbanidade, imparcialidade e cooperação no convívio funcional, respeitando a capacidade e as limitacões de todos os usuários dos servicos públicos, sem preconceitos ou discriminações que venham a influir na objetividade e na exatidão de seu trabalho:

IV - agir no exercício de suas atribuições com responsabilidade social, de forma objetiva e imparcial tendo como fundamento para as suas ações e decisões a norma legal e ainda elementos claros de convicção e veracidade dos fatos, devendo abster-se de expressar opiniões ou posicionamentos pessoais;

V - ser pontual, assíduo e cortês, mantendo no âmbito pessoal e profissional, conduta adequada aos valores morais, éticos e sociais, ob-servando a igualdade de tratamento nas relações interpessoais;

VI - alertar, com cortesia e reserva, qualquer pessoa sobre erro ou atitude imprópria contra a Administração Pública;

VII - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função e manter procedimento compatível com a dignidade do serviço público;

VIII - observar as condições diferenciais previstas para pessoas idosas ou pessoas com deficiência;

IX - respeitar a hierarquia funcional, evitando assumir posição de intransigência, respeitando os posicionamentos e as ideias dívergentes, sem, todavia, deixar de representar contra irregularidades, divergentes às normas gerais de conduta previstas em lei ou neste Código;

X - observar as normas de serviço relativas às suas funções, procurando contribuir para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, a fim de assegurar a agilidade e eficiência das decisões;

XI - participar dos estudos, reuniões ou seminários destinados ao aprimoramento de seus servicos:

XII - facilitar as atividades de fiscalização e controle regularmente exercidas, prestando imediatamente todas as informações solicitadas; XIII - exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais, com a consciência de que não são atributos pessoais, mas destinam-se exclusivamente a assegurar a eficiência das determinações ditadas pelo interesse público ou com este relacionadas;

XIV - declarar pleno conhecimento do disposto no presente código, assumindo o compromisso de adesão, devendo assinar Termo de Conformidade Ética e de Conduta Profissional (Ficha Limpa e não prática de nepotismo), conforme anexos I e II deste código;

XV - zelar pela integridade dos bens, tangíveis e intangíveis, inclusive sua reputação, propriedade intelectual e informações confidenciais, estratégicas ou sensíveis:

XVI - respeitar as diferenças individuais, consagrando no tratamento interpessoal, a cortesia, o respeito, a cordialidade, a disponibilidade, e o senso de cooperação e justiça, inclusive, quanto à condição e às limitações pessoais, a fim de que não se cometa, ou tolere, sob nenhuma hipótese, discriminação por origem, raça, identidade de gênero, posição política, idade, cor, orientação sexual, credo, ou por quaisquer outras circunstâncias;

XVII - zelar pela segurança da informação, proteção da informação sigilosa, da informação pessoal e da informação sensível, conforme dispõe Decreto o 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso; XVIII - comunicar à autoridade competente, fatos de que tenha co-

nhecimento e que possam gerar conflito de interesses, violação de conduta ética e prejuízos ao interesse público e à FSC

Art. 6º - Para fins de aplicação deste Código de Ética e de Conduta Profissional da FSC, considera-se

- I Informação sigilosa aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a seguranca da sociedade e do Estado:
- II Informação pessoal aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e
- III informação sensível informações sensíveis, assim consideradas aquelas pertinentes à origem social e étnica, à saúde, à informação genética, à orientação sexual e às convicções políticas, religiosas e filosóficas.

CAPÍTULO V DAS VEDAÇÕES IMPOSTAS AO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 7º - É vedado ao servidor da FSC, além do previsto no art. 4º, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:

I - praticar qualquer ato que atente contra a honra, a dignidade de suas funções, os compromissos éticos, ou que configure infração de normas deste Código e dos valores institucionais: ou contribuir para a prática de ato contrário à lei ou destiná-lo a fraudá-la;

II - agir no exercício do cargo, quer por ação ou omissão, de forma direta ou indireta, praticando ato contrário à ética, às leis e aos regulamentos em vigor;

III - utilizar-se do cargo, emprego ou função para obter ou permitir

que alguém obtenha qualquer tipo de favorecimento; IV - manter sob subordinação hierárquica direta, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou co-

lateral, até terceiro grau; ${f V}$ - utilizar-se de informações privilegiadas recebidas no âmbito de

seu trabalho em benefício próprio ou de terceiros; ${f VI}$ - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou aceitar vantagem de qualquer espécie, para si ou para outrem, como condição para a prática de ato funcional, ou como prêmio por havê-lo efetivado ou influenciado outro servidor a praticá-lo; VII - ser conivente com erro ou conduta infringente deste Código ou

do Código de Ética de sua profissão;

VIII - difamar a reputação de outro servidor ou de pessoas que dele IX - Impedir, procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por

qualquer pessoa, causando dano moral ou material;

X - Alterar ou deturpar, por qualquer motivo, o teor de documento que tenha de redigir ou analisar, ou de processo que tenha de informar ou

XI - retirar do local de trabalho, sem autorização, qualquer documento,

livro ou bem considerado como de patrimônio público; XII - desviar servidor público de suas tarefas para o atendimento de interesses particulares próprios ou de terceiros;

XIII - desobedecer ao disposto neste Código de Ética e de Conduta Profissional, iludir ou tentar enganar, por qualquer motivo, pessoa que

necessite de atendimento em serviços públicos; XIV - deixar, deliberadamente, de utilizar os avanços técnicos e científicos pertinentes às suas funções e que esteja obrigado a implemen-

XV - comparecer ao serviço embriagado ou assim apresentar-se habitualmente.

XVI - praticar assédio moral, bem como ações desrespeitosas e intimidadoras, indignas e agressivas para com qualquer pessoa, inde-pendentemente do nível hierárquico, cargo ou função;

XVII - praticar assédio sexual e comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação ao outro;

XVIII - valorizar a observância dos aspectos de legitimidade, legalida-de, justiça, conveniência e oportunidade, mantendo vivo discernimento entre o honesto e o desonesto e contribuindo para dirimir a subje-tividade nas interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;

CAPÍTULO VI DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PRO-**FISSIONAL**

- Art. 8º As condutas que possam configurar transgressões aos princípios e às normas contidas neste Código, decorrentes de ofício ou em razão de denúncias fundamentadas, serão apuradas pela Comissão de Ética da FSC, por meio de Processo de Apuração Ética, com emissão de relatório conclusivo ao Presidente, opinando pela Censura Ética ou celebrando Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, em cumprimento de sua missão repressiva e conciliadora.
- Art. 9º Será instituída a Comissão de Ética e Conduta da FSC que deverá zelar pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta
- Art. 10° As atribuições da Comissão de Ética e Conduta, bem como a designação de seus integrantes, serão formalizadas por ato do Presidente da FSC.
- Art. 11º A inobservância das normas de conduta previstas, implicará a aplicação de censura ética, sem prejuízo das demais sanções previstas nas esferas administrativa, civil e penal, quando for o caso
- **Art. 12º -** Para os efeitos deste Código de Ética e de Conduta, considera-se Censura Ética, o documento que explicitará os comportamentos praticados, em desacordo com o presente Código de Ética e de Conduta Profissional, e as medidas a serem implementadas para o seu fiel cumprimento, indicando a conduta que deve ser adotada no ambiente de trabalho

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - A divulgação, sensibilização e garantia de aplicação do presente Código de Ética e de Conduta Profissional da FSC, serão promovidas por todos os setores de sua estrutura organizacional.

Art. 14º - A Comissão de Ética, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência.

Art. 15° - Todo servidor que vier a tomar posse em cargo da FSC. deverá assinar Termo de Conformidade Ética e de Conduta Profissional. (Ficha Limpa e não prática de nepotismo), conforme anexos I e II deste código, em que declara conhecer o disposto neste Código de Ética e de Conduta Profissional, firmando o compromisso de observálo no desempenho de suas atribuições e competências

Art. 16° - As dúvidas ou os casos omissos na aplicação deste Código, serão dirimidos pela Comissão de Ética e de Conduta da FSC, com posterior envio ao Presidente da FSC.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA Presidente da Fundação Santa Cabrini



Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 04.09.2023

DESIGNA, a contar do dia 04/09/2023, or seguintes servidores como fiscais setoriais para comporem as Comissões SETORIAL de Fiscalização do contrato 47/2023, oriundo do processo SEI-270064/000275/2023, firmado com a empresa IDEALINE COMERCIAL EIRELI:

UNIDADE	FISCAL	POSTO/GRADUAÇÃO/NOME	RG	ID FUNC.
1ª Odontoclínica - QCG	SETORIAL	TEN CEL BM QOS/Dent/00 BIANCA DE ARAUJO WAGNER	28.410	0006139310
1ª Odontoclínica - QCG	SUPLENTE	SUBTEN BM Q06/ACD/00 WILLIAM AFFONSO MARTINS	27.548	0026400049
2ª Odontoclínica - Campo Grande	SETORIAL	TEN CEL BM QOS/DENT/00 FLÁVIA FRADE PARANHOS	28445	2588217-1
2ª Odontoclínica - Campo Grande	SUPLENTE	1° SGT BM Q06/ACD/00 RODRIGO DE MELO SOBRINHO	26.892	4142431-0
3ª Odontoclínica - São João de Meriti	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 LUCIANA SANTOS NOGUEIRA	32.603	615408-5
3ª Odontoclínica - São João de Meriti	SUPLENTE	1° SGT BMQ06/ACD/00 ROSEANE FERNANDES TRINDADE PESSOA	26.905	2587452-7
4ª Odontoclínica - HCAP	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 ADRIANA BASTOS MELO	32.701	615502-2
4ª Odontoclínica - HCAP	SUPLENTE	1°SGT BM Q06/ACD/02 LEANDRO DE SOUZA GAMA	30.576	2640945-3
5ª Odontoclínica - Campinho	SETORIAL	TEN CEL BM QOS/DENT/00 REJANE SILVA DE OLIVEIRA	28513	002586147
5ª Odontoclínica - Campinho	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 MERIELE DE ARAÚJO M. VIEIRA	26899	26360128
6ª Odontoclínica - Nova Iguaçu	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 JORGE AUGUSTO CARDOSO DA FONSECA	32.590	006153950
6ª Odontoclínica - Nova Iguaçu	SUPLENTE	1° SGT BM Q06/ACD/02 CHRISTIANE VALENTE BENITES	30.690	026395509
7ª Odontoclínica - Campos	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 CECÍLIA ABREU SOARES BAPTISTA	32.754	000615552-9
7ª Odontoclínica - Campos	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 ANA PAULA ALVES BARCELOS GARCEZ	26.883	000613549-8
8ª Odontoclínica - Guadalupe	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 ÁTILA JORGE DE OLIVEIRA	32.669	6154719
8ª Odontoclínica - Guadalupe	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/02 LUÍS AURÉLIO MAGALHÃES CARVALHO	30.683	6140807

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270064/000475/2023.

ld: 2507160

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001989/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA, no valor estimado de R\$ 2.908,20 (dois mil novecentos e oito reais e vinte centavos), visando à aquisição de COLETOR DE URINA (SISTEMA FECHADO), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°025/2023, consolidada pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 464/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2507420

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/001659/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), visando a Aquisição de MEDICAMENTO SULFATO DE MAGNÉSIO, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA -DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270064/000413/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa PETINELI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME no valor de R\$ 19.871,57 (dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), visando a Aquisição de avental descartável, a fim de atender a demanda das unidades da SEDEC subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0075/2023, consolidada pelo FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270064/000493/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA ME no valor de R\$ 15.762,40 (quinze mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), visando a Aquisição de kits de higiene bucal, a fim de atender a demanda das unidades da SEDEC subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0011/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DIO DE I art. 82. inciso VII §1° lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270064/000504/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RIO DIESEL VEICULOS E PEÇAS S/A no valor de R\$ 988,000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), visando a Aquisição de Unidade Odontológica Móvel tipo Furgão, a fim de atender a demanda das unidades da SEDEC subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0051/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CB-MERJ), com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270132/000014/2023 RATIFICO a contratação di PROCESSO N° SEI-2/0132/000014/2023 RATIFICO a contratação direta, através de linEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DA-DOS LTDA. - 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 61.937,66 (sessen-DOS LTDA. - 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 61.937,66 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), processo nº. SEI-270132/000014/2023 visando prestação de serviços de acesso a portal de compras eletrônicas, com acesso ao serviço portal banco preços para Secretaria de Estado Defesa Civil (SEDEC), nos termos do artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, conforme autorização de RODRIGO DE JESUS MAIA, Cel BM, ID Funcional nº 613353-3, Diretor-Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado Defesa Civil (SEDEC), autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

ld: 2507093

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SES Nº 3128 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA O MU-NICÍPIO DE RIO BONITO PARA O ANO DE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº o SEI-080001/016512/2023 e. CONSIDERANDO:

a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União. Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

 a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXIV, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-

- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RÁS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais;

que o Hospital Regional Darcy Vargas, localizado no município de Rio Bonito é caracterizado como um hospital regional para atendimento de média e alta complexidade ao SUS:

- que o Hospital Regional Darcy Vargas presta assistência nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletivo, urgência e emergência, além de leitos de UTI adulto habilitado pelo Ministério de Saúde;

que o Hospital Regional Darcy Vargas é um hospital habilitado como UNACON sendo referência para a Região Metropolitana II;

que o Hospital Regional Darcy Vargas é um hospital de referência para atendimento materno e infantil fazendo parte do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Metropolitana II;

- que o Hospital Regional Darcy Vargas atende 35% de não muní-

- que o Hospital Regional Darcy Vargas é um estabelecimento sob intervenção da Administração Pública Municipal;

o Ofício nº 026/2023/RCAA/GAB/SECSA-RB de Rio Bonito que solicita Apoio Financeiro do Estado para custeio do Hospital Regional Darcy Vargas:

- a Deliberação CIR-METRO II № 031/2023 de 2023

a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

documentação anexada ao Processo nº o SEI-080001/016512/2023:

- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023:

- a Deliberação CIB-RJ Nº 7.474 de 13 de Julho de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o apoio financeiro ao Hospital Regional Darcy Vargas, CNES 2296241, localizado no município de Rio Bonito, com o obietivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional de média e alta complexidade.

Parágrafo Único - O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executada na unidade hospitalar.

Art 2º - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do SUS.

Art. 3º - O repasse financeiro para custeio será feito em 06 (seis) parcelas mensais no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), no período de julho a dezembro/2023.

Parágrafo Único - Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.

Art. 4º - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira

Art. 5º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.

Art. 6° - Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos: I apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de con-

formidade (Anexo I e II) assinados; Art. 7° - É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para

pagamento das despesas relacionadas abaixo

a) pagamento de aposentadorias e pensões:

b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada):

c) merenda escolar

d) saneamento básico;

e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
f) preservação e correção do meio ambiente

g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;

h) servidores inativos;

i) gratificação de função de cargos comissionados;

j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital. Parágrafo único. A unidade de saúde beneficiada com este recurso

poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado. Art. 8º - O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saú-

de dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.

Art. 9° - A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

§1º - O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da com a indi cação da data de sua nub promisso (Anexo I).

. §2° - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que o estabelecimento atende aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Resolução

§3º - O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da

Art. 10º - Competirá:

I. À Secretaria de Estado de Saúde:

a. celebrar o Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Saúde:

b. realizar o repasse do financiamento;

c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):

a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua gestão, quando for o caso;

b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de serviço no âmbito do SUS:

c. realizar o controle e avaliação dos servicos prestados: d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas

e. solicitar à SES o repasse referente aos servicos realizados.

III. Às Unidades de Saúde objeto desta Resolução:

- a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;
 b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde:
- c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Esta-dual e Municipal;
- du não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança com-plementar aos usuários do SUS ou familiares; e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para
- cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.

 Art. 11º O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou re-
- caso a unidade de saude deixe de aterider a um dos criterios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.

 Art. 12º O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727- ED: 3340.41.01- Fonte: 1.500.100, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fun-
- do Municipal de Saúde. Art. 13º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de saúde , representado pelo (a) Secretário (CPE nº Secretário _, CPF nº Secretário Sr(a). Saúde a Unidade Municipal de de е Saú endereço de_ com CEP' inscrito no CNPJ __, CNES nº ____, institution in Citation in Citation

na condição de com legítimos poderes de representa-ção resolvem, nos termos da Resolução SES Nº/2023, celebrar o

- presente Termo nas seguintes condições:

 1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.

 2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde FES ao Fundo Municipal de Saúde FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.
- 3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não aten-dimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem
- como em outras penalidades previstas na legislação vigente.

 E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

 Rio de Janeiro RJ, de de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento:

CNES: Município:

pelo(a)

Sr(a).

Regional de saúde: Natureza jurídica:

Gestão:

Gestao:
Habilitação do serviço:
Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de ______ a ____ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ _____ dos recursos previstos na Resolução SES Nº XXX/2023

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declara-ções prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 11/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 01/09/2023

PROCESSU N° SEI-080001/005359/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 364/23, para aquisição do medicamento HIDROXIUREIA 500 MG - CÁPSULA (item 01), em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.452.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. PROCESSO N° SEI-080001/005359/2023 - HOMOLOGO, por estar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 01/09/2023

SEI-080017/002085/2020 - HOMOLOGO, por em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 367/23, para aquisição do medicamentação por Pregae Eletrofico i 367/23, para aquisição do medicamen-to LISPRO 50% + LISPRO PROTAMINA 50% 100 UI/ML SUSPEN-SÃO INJETÁVEL REFIL 3 ML (item 01), em favor da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, perfazendo o valor total de R\$ 68.796,00 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2507326

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 04/09/2023

REVERTE a Aposentadoria da servidora, SANDRA APARECIDA DE SENNA, Auxiliar de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 852.272-4, ID 3049387-0. Processo nº SEI-E-08/220131/2010.

ld: 2507338

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/003156/2023 - DÊ-SE REASSUNÇÃO A ISMÊNIA DOS SANTOS BARCIA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matrícula nº 230.048-1, ID 31983944. Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 27/03/2020 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3°do art. 298 do Decreto 2479/1979

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.598 DE 13 DE JULHO DE 2023
REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA
AD REFERENDUM CIB-RJ N° 283/2023 QUE
PACTUA A PROPOSTA N.º 11384.8740001/23010, NO VALOR TOTAL R\$ 7.301.000,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E UM MIL REAIS)
DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO
ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III
NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

- ZES/RJ.
 O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Pre-sidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do
- colegiado na primeira reunião seguinte;
 a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no \S 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015087/2023.
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. **DELIBERA**:
- Art. 1° Pactuar a proposta n° 11384.8740001/23-010 no valor total R\$ 7.301.000,00 (sete milhões, trezentos e um mil reais) destinado à construção de Centro Especializado em Reabilitação - CÉR III, no município de Campos dos Goytacazes/RJ. Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 20/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.599 DE 13 DE JULHO DE 2023 REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 284/2023 QUE PACTUA A PROPOSTA N.º 11384.8740001/23-011, NO VALOR TOTAL R\$ 1.160.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL REAIS) DESTINADO A CONSTRUÇÃO OFICINA OR-TOPÉDICA ARTICULADA COM O CER III NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

ZES/R.J.

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem. conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em ação no Ministério da Saúo
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios: e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015087/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. **DELIBERA:**
- Art. 1° Pactuar a proposta nº 11384.8740001/23-011 no valor total R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) destinado à construção de Oficina Ortopédica articulada com o CER III, no município de Campos dos Goytacazes/RJ.
- Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente *Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 20/07/2023.

ld: 2507335

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.836 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE REFORMA DE 01 (UMA) UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA MÁRIO B WAGNER CNES 2267225 DO MUNICIPIO DE QUISSAMÃ COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA 11892333000123022.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:
- A Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;
 - a documentação anexada no processo nº SEI-080001/017001/2023;
- 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023. **DELIBERA:**
- Art. 1º Pactuar a solicitação de reforma da Unidade de Saúde de Família Mário B Wagner, CNES 2267225, do município de Quissamã com recursos provenientes da proposta no 11892333000123022.
- Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2507336

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.849 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A SOLICITAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRUZ, CNES 2280426, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA NO 04182700000123014.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:
- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base
- no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022. a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016273/2023; - a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar a solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde Cruz, CNES 2280426, do município de São Pedro da Aldeia com recursos provenientes da proposta nº 04182700000123014.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

ld: 2507337

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.906 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A HABILITAÇÃO EM PROCEDI-MENTOS CIRÚRGICOS EM PROCEDI-MENTOS CIRÚRGICOS EM UROLOGIA/ VA-SECTOMIA DO HOSPITAL MUNICIPAL RO-NALDO GAZOLLA (CNES: 5717256), LOCALI-ZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Janeiro, por meio dos Processos nºs SEI-080001/025374/2021 e SEI-080002/001907/2021;
- a Deliberação CIB-RJ N $^{\rm o}$ 6.644 de 09 de dezembro de 2021 que pactuou o novo fluxo de credenciamento/habilitação e descredenciamento/desabilitação dos serviços de média, alta complexidade e especializados, no município do Rio de Janeiro;
- a análise e validação do processo foram realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada no Processo nº PMRJ/09/003329/2022; a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023; DELIBERA:
- Art. 1º Pactuar a Habilitação em Procedimentos Cirúrgicos em Urologia/Vasectomia do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (CNES: 5717256), localizado no município do Rio de Janeiro.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

ld: 2507136

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE PORTARIA SUVISA Nº 3775 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

- A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/020757/2023, e
- **CONSIDERANDO:** - o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos ao es-

tabelecimento abaixo mencionado.					
Empresa	Hospital Luiz Palmier - Secretaria Municipal De Saúde De São Gonçalo.				
Endereço:	Praça Estefânia De Carvalho, Nº 26 / Parte - Zé Garoto				
	- São Gonçalo - RJ				
CNPJ:	28.636.579/0020-65				
Proc. nº:	E-08/001/001.748/2019				
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação.				
Liconoc	425/2022				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023 HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 31.08.2023

PROC. N° SEI-E-01/202.371/1997 - GILSON PACHECO, Id Funcional nº 21141436 - **CONCEDO** 06 meses de licença-especial, períodos-base de 26.06.2012 a 24.06.2017 e de 25.06.2017 a 23.06.2022. **PROC. Nº SEI-E-08/907.836/1995** - JOAQUIM LAUREANO DA SILVA, Id Funcional nº 21138702, período-base de 09.08.2017 a 07.08.2022, tornando sem efeito o despacho de 01.06.2023, publicado no D.O. de 15.06.2023, face erro no período,

PROC. Nº SEI-E-08/301.943/1988 - EDGARD LUIZ LUCCHESI. Id Funcional nº 32155751, período-base de 27.06.2017 a 25.06.2022,

PROC. Nº SEI-E-08/307.431/1988 - IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, Id Funcional nº 21128260, período-base de 02.10.2017 a

PROC. Nº SEI-E-01/205.862/2002 - EDUARDO MAURICIO HAZAN, Id Funcional nº 21166072, período-base de 20.11.2014 a 18.11.2019, PROC. Nº SEI-E-01/206.149/2002 - MARIA LUCIA FERREIRA SALVADOR, Id Funcional nº 32273568, período-base de 09.07.2018 a 07.07.2023

PROC. N° SEI-E-08/200.383/2007 - VÂNIA GUIMARÃES DE ARAU-JO, Id Funcional n° 21064032, período-base de 28.07.2018 a 26.07.2023.

PROC. Nº SEI-E-08/004/1212/2013 - JULIETA ANTUNES DOS SAN-TOS, Id Funcional nº 21214867, período-base de 29.07.2017 a

CONCEDO 03 meses de licença-especial.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO IVB Nº 108 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAR MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, no uso

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-080005/001054/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros de fiscalização e gestão do Contrato nº 023/2021, Processo n° SEI-08/005/001078/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e instalações, com adequações e modernizações, quando necessário, das unidades do Instituto Vital Brazil, conforme especificações contidas no Termo de Referência

Art. 2° - Fica designado para a fiscalização do processo JOSÉ SE-BASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS - Id. Funcional: 2698844-5, MARCIO DE CASTRO SALOMÃO - Id. Funcional: 616876-0 e Gestora ROSA MARIA SOUSA MOREIRA - Id. Funcional: 2698833-0.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 29 de agosto de 2023

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE Diretor-Presidente

ld: 2507380

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 02/09/2023

PROCESSO N° SEI-080007/000713/2023 - RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, no valor total de R\$ 198.989,14 (cento e noventa e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) em favor da empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com substituição de peça a base de troca para 01 (um) aparelho de Espectrofotometro de Massa pertencente ao Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutes La-cen, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 45579403com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-080007/005059/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 137/2023, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos, no valor total de R\$ 17.786.470,50 (dezessete milhões, dicamentos, no valor total de R\$ 17.786.470,50 (dezessete milhões, setecentos e o citenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), em favor das empresas: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A (31.673.254/0010-95), licitante vencedor para os Itens 01, 08, 09 e 10, no valor total de R\$ 3.339.514,50 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos); FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT-DA (06.628.333/0001-46), licitante vencedor para os Itens 02, 05 e 06, no valor total de R\$ 7.065.268,50 (sete milhões, sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cito reais e cinquenta centavos); PROHOSP duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.355.394/0002-32), licitante vencedor para os Itens 04 e 07, no valor total de R\$ 7.368.300,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil e trezentos reais); BRAXTER HOSPITALAR LTDA (46.440.212/0001-90), licitante vencedor para o Item 11, no valor de R\$ 13.387,50 (treze mil trezentes e oitopta e sete regis e cinquenta contaves). Pestando DE trezentos e oltenta e sete reais e cinquenta centavos). Restando DE-SERTO o Item 03. Despacho de homologação (doc. SEI 58871131).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/002531/2023- RATIFICO o procedimento Dispensa de Licitação n° 298/2023, no valor total de R\$ 1.821.720,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil setecentos e vinte reais), em favor da empresa E. G. FALCÃO & CIA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de equipamentos - AU-TOCLAVE, SECADORA HOSPITALAR DE TRAQUEIAS, LAVADORA ULTRASSÔNICA, LUPA, PISTOLA A VÁCUO DE AR COMPRIMIDO, SELADORA AUTOMÁTICA, SELADORA DE PEDAL, CORTADOR DE PAPAEL GRAU CIRÚRGICO, SISTEMA DE OSMOSE REVERSA para a realização dos procedimentos de esterilização, para as Unidades Hospital Estadual da Mãe de Mesquita (HMAE), Hospital da Mulher Heloneida Studart (HEMHS), Hospital Estadual Ázevedo Lima (HEAL) incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, na

forma do Termo de Referência doc. SEI nº 55222302 e da proposta SEI nº 56086895, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

ld: 2507351

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-080007/015006/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023 R1, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos de Controle Hormonal, em favor da empresa MEDFUTU-RA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚ-DE LTDA (17.700.763/0001-48), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 4.740.48 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Restando DESERTO o Item 02. Despacho de homologação (doc. SEI 58963677).

ld: 2507249

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 01/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/006711/2023 - RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade De Licitação nº 05/2023, valor total de R\$ 3.689.000.00 (três milhões seiscentos e oitenta e nove mil reais), em favor da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para UPGRADE/ CONVER-SÃO para 01 (hum) EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA, modelo Altura FD10, número de Série CV0278, patrimônio:7364, marca PHI-LIPS, instalado no setor de Hemodinâmica do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência doc. SEI n.º 51025519 e da proposta SEI n.º 56216793, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/011116/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 299/2023, valor total de R\$ 26.231.619.54 vinte e seis milhões duzentos e trinta e um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados nas Unidades do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI e Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher - HMÃE, na forma do Projeto Básico doc. SEI n.º 54377431 e da proposta SEI n.º 55638811, com fundamento art. 24. inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de iunho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

ld: 2507352

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 04/09/2023

PROMOVE por formação o servidor MARCELLA CAROLINA MOTTA DOS SANTOS OLIVEIRA, Identidade Funcional 43238157/02, matrícula 965170-4, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/001692/2023.

PROMOVE por formação o servidor CLEMILDA DA COSTA VIEIRA, Identidade Funcional 43251048/01, matrícula 937925-6, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/004879/2023.

PROMOVE por formação o servidor SILVIO PAES DA FONSECA, Identidade Funcional 39334260/01, matrícula 5015176-0, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005699/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARCELO RODRIGUES DA SIL-VA, Identidade Funcional 42066000/02, matrícula 927900-1, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/003109/2023.

PROMOVE por formação o servidor HEBER VIEIRA COUTINHO. Identidade Funcional 5730449/01, matrícula 1165565-1, Professor Assistente de Administração Educacional I 18h, do nível C para o nível D. tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614. de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/001767/2023.

PROMOVE por formação o servidor SILVIA DE SOUSA GONCAL-VES, Identidade Funcional 43665365/01, matrícula 956107-7, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº $^{\circ}$ 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/003680/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANA CLAUDIA SOARES DE SOUZA, Identidade Funcional 43527043/01, matrícula 951840-8, Pro-

fessor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/003178/2023.

PROMOVE por formação o servidor ELIZANGELA CUNHA PEREIRA BARBOSA, Identidade Funcional 44204825/03, matrícula 3110863-2, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/005038/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANTONIO RUFINO DIAS FER-REIRA, Identidade Funcional 40622045/03, matrícula 837550-3, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/002979/2023.

PROMOVE por formação o servidor DAIANA MARTIN GONCALVES REGO FRANCISCO, Identidade Funcional 42805864/02, matrícula 956332-1, Professor Inspetor Escolar, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/004304/2023.

PROMOVE por formação o servidor CAROLINA VENTURA DO RO-SARIO MAIA, Identidade Funcional 50756117/01, matrícula 3082760-4, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/001168/2023

PROMOVE por formação o servidor MARCOS RADDI DOS SANTOS, Identidade Funcional 50246020/02, matrícula 944370-6, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/003844/2023.

PROMOVE por formação o servidor SHANA REIS MADUREIRA DE SOUZA, Identidade Funcional 42721628/01, matrícula 917876-5, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº $45.046/2014. \ \ Processo \ \ n^o \ \ SEI-030041/004833/2023.$

PROMOVE por formação o servidor MARCITO DE JESUS TEIXEIRA, Identidade Funcional 51411474/01, matrícula 5141147401, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/004296/2023.

PROMOVE por formação o servidor JULIANA QUINTELLA PAULO. Identidade Funcional 50259890/01, matrícula 3058366-0, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/005074/2023.

PROMOVE por formação o servidor PEDRO ANTONIO DA SILVA SERRAO, Identidade Funcional 42090784/02, matrícula 939979-1, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/002867/2023.

PROMOVE por formação o servidor HERVALDIR BARRETO DE OLI-VEIRA. Identidade Funcional 50072730/01, matrícula 3031218-5, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/003563/2023.

ld: 2507097

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 08/08/2023, FÁTIMA ALVES DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 558919-3/8, da função de Diretor Adjunto do C.E. José Martins da Costa, U.A. 11802314553, Município de Nova Friburgo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 12/01/2022, publicado no DOERJ de 14/01/2022. Processo nº SEI-030043/002999/2023.

ld: 2507212

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 04/09/2023

PROMOVE por formação o servidor ERNESTO GOMES IMBROISI, ID. Funcional 43494072/01, matrícula 950409-3, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições Decreto 030038/004181/2023

PROMOVE por formação o servidor RENATA DA ROCHA TORRES, ID. Funcional 50089013/02, matrícula3074991-5, Professor Docente I 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030039/002089/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANDREIA REGIANE NUNES DE OLIVEIRA, ID. Funcional 51411873/01, matrícula 5141187301, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo

PROMOVE por formação o servidor ELIANA SANTOS OLIVEIRA, ID. Funcional 16146352/02, matrícula 955446-0, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030036/004932/2023

PROMOVE por formação o servidor LIGIA SILVA DE SA.ID. Funcional 50164252/01, matrícula 3045486-2,, Professor Docente I,18 Horas, do nível C para o nível D , tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas Processo conferidas pelo 030038/004196/2023 Decreto Estadual.

PROMOVE por formação o servidor CESAR DE ALMEIDA MAR-QUES, ID. Funcional 37446835/01, matrícula 845260-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030041/004666/2023

PROMOVE por formação o servidor JULIANA ROSAS, ID. Funcional 43891799/01, matrícula 962539-3, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei $\rm n^o$ 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030034/003503/2023.

PROMOVE por formação o servidor GIZELI CESAR DE MELO PON-TES, ID. Funcional 51412721/01, matricula 5141272101, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030036/004890/2023.

PROMOVE por formação o servidor THAMIRES ALARÇAO E SILVA. ID. Funcional 50762877/01, matrícula 3083564-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº 030036/004069/2023

PROMOVE por formação o servidor CESAR DE ALMEIDA MAR-QUES, ID. Funcional 37446835/02, matrícula 943234-5, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030041/004670/2023.

PROMOVE por formação o servidor DANIELLE BARBOSA DE SOU-ZA LAURINDO, ID. Funcional 50242237/01, matrícula 3055704-5, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030041/004685/2023.

PROMOVE por formação o servidor RAPHAEL FIGUEIRA CHIOTE ALVES DE OLIVEIRA, ID. Funcional 50782649/01, matrícula 3085624-9, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030035/004677/2023.

PROMOVE por formação o servidor MONICA PEREIRA DA SILVA ID. Funcional 40334147/03, matrícula 926598-4, Professor Docente I 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº 030037/003127/2023

PROMOVE por formação o servidor MONICA PEREIRA DA SILVA, ID. Funcional 40334147/02, matrícula 841203-3, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030037/003131/2023

PROMOVE por formação o servidor KELLY XAVIER MACHADO, ID. Funcional 50283820/02, matrícula 5028382002, Professor Docente I,18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030035/004687/2023.

PROMOVE por formação o servidor DENISE MOREIRA ACIOLY, ID. Funcional 42098572/02, matrícula 4209857202, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030038/004339/2023.

PROMOVE por formação o servidor GABRIEL FERNANDES DE MIRANDA, ID. Funcional 51412330/01, matrícula 5141233001, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030034/003684/2023

PROMOVE por formação o servidor PATRICIA BENARROZ DA SIL-VA, ID. Funcional 43847838/01, matrícula 961185-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030043/001989/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARIA HELENA DA SILVA BORGES, ID. Funcional 51413361/01, matrícula5141336101, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030043/002990/2023.

PROMOVE por formação o servidor SINEDRIO SILVA BARBOSA, ID. Funcional 34758038/01, matrícula 826521-7, Professor Docente I,18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030038/004366/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARCOS DE ABREU ALMEIDA. ID. Funcional 51157136/02, matrícula 5115713602, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-

PROMOVE por formação o servidor MONICA DA ROSA RIBEIRO DA SILVA, ID. Funcional 43962149/02, matrícula 4396214902, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030039/003662/2023.

PROMOVE por formação o servidor JOSE MAURICIO BRANDAO DA SILVA, ID. Funcional 43674259/02, matrícula 3030830-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030037/003206/2023.

PROMOVE por formação o servidor ELAINE DUARTE BUCCEDI LA-BELLE, ID. Funcional 43503071/02, matrícula 952322-6, Professor Docente I,18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030041/002603/2023

PROMOVE por formação o servidor MARIA ALVES GALVAO DE OLIVEIRA, ID. Funcional 41899318/03, matrícula 950411-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030034/003692/2023.

PROMOVE por formação o servidor VITOR HUGO PEREIRA, ID Funcional 42574900/06, matrícula 3030599-9, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030030/005481/2023.

PROMOVE por formação o servidor CLAUDIA LOPES DE SOUZA, ID. Funcional 41956516/03, matrícula 915681-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030043/003003/2023.

PROMOVE por formação o servidor IEDA AVENIA DE MELLO, ID. Funcional 43430066/01, matrícula 948884-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030035/002005/2023.

PROMOVE por formação o servidor LUCIA CANDIDO DA SILVA, ID. Funcional 42147654/01, matrícula 915158-0, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030035/004761/2023.

PROMOVE por formação o servidor THIAGO GOMES MARTINS, ID. Funcional 43870600/01, matrícula 964505-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030038/004253/2023.

ld: 2507117

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº SEI-030030/002413/2023 - AUTORIZO, em conformi-PROCESSO Nº SEI-030030/002413/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a prorrogação da Licença para Estudos com Vencimentos no período de 01/09/2023 a 30/11/2023, facultada a prorrogação do pedido, até ao máximo de 12 meses em face do servidor VINICIUS FLORES CARDOSO, Professor Docente I - 30 horas, ID. Funcional nº 50119036, vínculo 3, matrícula nº 3065842-1, em participação no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense.

PROCESSO Nº SEI-030030/006015/2022 - AUTORIZO, em conformi-PROCESSO Nº SEI-030030/006015/2022 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a prorrogação da Licença para Estudos com Vencimentos no período 01/09/2023 a 30/11/2023, facultada a prorrogação do pedido, até ao máximo de 12 meses em face do servidor VINI-CIUS FLORES CARDOSO, Professor Docente I - 30 horas , ID. Funcional nº 50119036, vínculo 3, matrícula nº 3105707-8, em participação no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense.

ld: 2507354

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 05.09.2023

APOSENTA ROSE MARY NUNES DOS SANTOS ALMEIDA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32614918, vínculo 01, matrícula nº 826.691-8, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030036/001352/2023.

APOSENTA ELAINE PEDRINA DA SILVA, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33280576, vínculo 01, matrícula nº 290.526-3, nos termos do artigo 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030033/001301/2023.

APOSENTA ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA MEDEIROS, Pro-APOSENTA ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA MEDEIROS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36509833, vínculo 01, matrícula nº 831.750-5, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030036/001899/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 05.09.2023

DESIGNA ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA. Prof. Doc. II, ID 4001454-1/2, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 355 Roquete Pinto, U.A. 11802304589, Município de Queimados, da Secretaria de Estado de Educação, com di-reito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030033/004049/2023

ld: 2507323

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030043/002346/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CRISTINE DE ALMEIDA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 38489058, vínculo 01, matrícula 826.490-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030036/003885/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ROSEMERE SARDINHA DE ARAUJO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, ref. 7, Identidade Funcional nº 36531464, vínculo 02, matrícula 830.047-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030036/003844/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA NUNES. Professor Docente I - 40 Horas, nível C. ref. 8, Identidade Funcional nº 39435520, vínculo 01, matrícula 5.003.644-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030042/002142/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor RITA DE CASSIA AQUINO PAS-SAMANI MALHEIROS, Professor Docente II, nível C, ref. 8, Identidade Funcional nº 34883924, vínculo 01, matrícula 291.680-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/03/2022

PROCESSO Nº SEI-030046/001003/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA CRISTINA GOMES SILVA DE FRANCA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 36810169, vínculo 01, matrícula 5.025.164-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/03/2023.

PROCESSO N° SEI-030041/002664/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor LUIANA DIAS RODRIGUES OLI-VEIRA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional n° 38920247, vínculo 01, matrícula 292.340-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/002857/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor LUCIMAR LARA, Agente Administrativo, nível I, Identidade Funcional nº 34770682, vínculo 01, matrícula 5.014.193-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/04/2018.

PROCESSO № SEI-030038/002147/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ADALTON INACIO LIMA E SILVA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, ref. 8, Identidade Funcional nº 36039039, vínculo 01, matrícula 808.613-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/002096/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor IZABEL CRISTINA SANTOS MARTINS, Professor Docente II - 40 Horas, nível A, ref. 6, Identidade Funcional nº 39630072, vínculo 01, matrícula 5.021.880-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

ld: 2507129

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 05.09.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030041/005459/2023 pela Secretária de Estado de Educação/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), SUSPÊNDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias, o servidor: ID. Funcional 41996178, mat. 0935.106-5 e CPF nº 351.xxx.xxx-91, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração. remuneração.

ld: 2507234

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NOROESTE FLU-

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-NOF Nº AUT 40.005 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO

COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NOROESTE FLU-MINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030040/002488/2023,

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Márcio de Oliveira Monteiro, ID 4326699-1; Sonia Maria da Fonseca, ID 4006692-4; Mariluce da Silva Martins, ID 3252427-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030040/002488/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2023.

Itaperuna, 29 de agosto de 2023

LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA Coordenadora de Inspeção Escolar - Noroeste Fluminense

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVICO COOIE-MIV Nº ALIT 036 024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/005205/2023,

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID. 4390787-3, Luciana Gonçalves Lopes de Lima, ID. 4329305-0 e Cyntia Fumie Otsuka, ID. 4347369-5; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/005205/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 04 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA I

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/004215/2023 - ADILENE MARIA MON-TEIRO BARBOSA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3084614-1, período base de 09/11/2015 a 08/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2344/2017 - ANA CRISTINA JUNQUEI-RA DE ALMEIDA, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.017.625-4, período base de 13/06/2016 a 14/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.615/2010 - ANA LUCIA MANFREDO BOUÇAS, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.005.022-8, período base de 15/10/2017 a 14/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3774/2018 - CARLA MARINHO LIMA. Prof. Doc. II, matrícula nº 869.727-8, período base de 20/04/2017 a 19/04/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1221/2014 - CLEUZINEIA FRONTELMO DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 917.298-2, período base de 27/04/2014 a 26/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/100134/2018 - DAVID SANTOS FER-REIRA, Prof. Doc. I, matrícula $n^{\rm o}$ 833.997-0, período base de 24/03/2018 a 08/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/004091/2023 - EDSON GONÇALVES DA COSTA, Servente, matrícula n° 5.008.359-1, período base de 25/05/2017 a 24/05/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/10.003.493/2004 - ELAINE ROSA DE OLI-VEIRA MARINHO, Prof. Doc. I, matrícula n° 833.919-4, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/004317/2023 - ELIEL LEANDRO ALVES. Prof. Doc. I, matrícula nº 933.692-6, período base de 05/07/2011 a 04/07/2016.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/100275/2018 - FABIO MOREIRA DE ARAUJO, Assistente Executivo, matrícula nº 3041085-6, período base de 20/05/2018 a 19/05/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/10.001.282/1997 - GEORGETE DINIZ DA COSTA, Inspetor de Alunos IG, matrícula nº 284.881-0, período base de 01/05/2018 a 30/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.285/2006 - JORGE LUIZ GOMES DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, matrícula nº 838.306-9, período base de 12/07/2014 a 11/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/771/2016 - MANOELA DOS SANTOS MAGALHÃES, Prof. Doc. I, matrícula nº 967.384-9, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.382/2000 - MARCIA BAHIA BARBO-ZA SOUSA, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.007.642-1, período base de 07/03/2014 a 15/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/901.317/1995 - MARIA DE FATIMA CARVA-LHO DE AZEVEDO, Prof. Doc. II, matrícula nº 247.965-7, período base de 24/09/2015 a 23/09/2020.

PROCESSO N° SEI-030033/004061/2023 - MARIA ROSALIA GONÇALVES BARROS, Prof. Doc. I, matrícula n° 939.112-9, período base de 05/10/2016 a 04/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/004063/2023 - MARIA ROSALIA GON-ÇALVES BARROS, Prof. Doc. I, matrícula nº 965.429-4, período base de 19/11/2015 a 15/02/2021.

SOUZA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3085640-5, período base de 17/12/2015 a 16/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.350/2011 - MARISE MEDEIROS DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, matrícula nº 869.742-7, período base de 29/04/2017 a 28/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/004330/2023 - NADIA MARIA MATOS DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3067297-6, período base de 30/06/2014 a 01/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-030033/004329/2023 - NADIA MARIA MATOS DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3084639-8, período base de 09/11/2015 a 22/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/004097/2023 - PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES, Prof. Doc. I, matrícula nº 970.033-7, período base de 30/09/2017 a 29/10/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/005/766/2017 - SULAMITA CONCEIÇÃO DANIEL, Prof. Doc. II, matrícula n° 5.008.617-2, período base de 28/04/2014 a 04/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.205/2000 - VERA LUCIA DE SOUZA PINEIRO, Prof. Doc. II, matrícula nº 233.351-6, período base de 25/05/2018 a 24/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.519/2012 - VIVIANE FERREIRA MONTEIRO ADUR, Prof. Doc. I, matrícula nº 933.467-3, período base

de 24/05/2017 a 23/05/2022. PROCESSO Nº SEI-03/033/002861/2019 - VIVIANE FERREIRA MONTEIRO ADUR, Prof. Doc. I, matrícula nº 953.715-0, período base de

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3882/2018 - WAGNER NUNES DE OLI-VEIRA, Assistente Executivo, matrícula nº 3041046-8, período base de 20/05/2018 a 30/07/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.634/2007 - ROSANA MARINO TAR-CISO, Prof. Doc. I, matrícula nº 869.971-2. CONCEDO 03 (três) me-ses de Licença Especial relativa ao período de 04/02/2002 a 05/03/2007, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-E-03/9.210.012/2003 - ELENICE DOS SANTOS OLIMPIO PAES LEME, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.016.103-3, períodos base de 19/04/2009 a 18/04/2014 e de 14/11/2015 a 31/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/003985/2023 - VALERIA CRISTINA FER-REIRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 944.584-2, períodos base de 10/04/2008 a 09/04/2013 e de 29/04/2017 a 28/04/2022

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-030033/004342/2023 - BETANIA DE ALMEIDA MORETI, Prof. Doc. I, matrícula nº 941.981-3, período base de 03/03/2008 a 02/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.011.572/2008 - JORGE LUIZ GOMES DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, matrícula nº 825.396-5, período base de 06/10/2004 a 05/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030033/004137/2023 - QUÉZIA DE OLIVEIRA VARGAS, Prof. Doc. I, matrícula nº 946.298-7, período base de 01/08/2008 a 31/07/2023.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030033/004284/2023 - MARIA DA PENHA DA SANTIAGO NARCIZO, Agente Administrativo, matrícula SILVA SAN 5.008.844-2.

PROCESSO Nº SEI-030033/004296/2023 - REJANE TEIXEIRA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, matrícula nº 290.240-1.

> CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME. ld: 2507228

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA VII

ATO DO DIRETOR DE 04.09.2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do sindicante, objeto do Processo nº SEI-030039/003233/2023, publicado no D.O. de 08/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA VII

ATO DO DIRETOR DE 01.09.2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do sindicante, objeto do Processo nº SEI-030039/003757/2023, publicado no D.O. de 10/08/2023.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA III

ATO DO DIRETOR DE 04.09.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto no Processo nº SEI-030035/005336/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comisno prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: VERÔNICA DA SILVA E SILVA, ID. 5014824-9, matrícula nº 3042572-2, Assistente Executivo, MARIA CRISTINA SANT'ANNA BRAGA, ID. 4018973-2, matrícula nº 5014984-8, Prof. Doc. I, VERA LÚCIA DOS SANTOS, ID. 3662147-1, matrícula nº 5004143-3, Enc. de Creche, sob a presidência do primei-

ld: 2507213

ld: 2507222

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 30/08/2023 PÁGINA 55 - 3° COLUNA

PORTARIA FAPERJ/PR N° 651 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DA FAPER.I

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AM-PARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 6.832, de 30 de junho de 2014, o Decreto Estadual nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e a Portaria FAPERJ nº 285, de 22 de julho de 2015, Processo nº SEI-260003/000979/2020.

0-1-0-10

Onde Se Le:						
641535-0	MÁRCIA DE SOUZA FER	- ANALISTA TÉCNICO DE ESTU-	IV	13/03/2013	13/03/2023	SEI-E/26/003.2570/2013
	REIRA	DOS E PESQUISAS				
Leia-Se:						
Leia-Se: 641535-0	MÁRCIA DE ALMEIDA	ANALISTA TÉCNICO DE ESTU-	IV	13/03/2013	13/03/2023	SEI-E/26/003.2570/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIÁS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22/08/2023 PÁGINA 30 - 2º COLUNA DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 18.08.2023
PROCESSO Nº SEI-260004/000342/2023 - RECONHEÇO A DÍVI-

Onde se lê:...CNPJ: 40.432.544/0001-47... Leia-se: ...CNPJ: 40.432.544/0062-69...

ld: 2507223

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIÁS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº SEI-260004/001764/2023 - GUILHERME FONTES DA SILVA. **DEFIRO**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 735 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. e no uso da atribuição que lhe confere o § 1°, do art. 82 da Lei nº 287/1979, tendo em vista o disposto no art.14 do Decreto-Lei nº 239/1975, no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149/1980, e

CONSIDERANDO:

- a autonomia universitária, consagrada de forma inequívoca na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 207 c/c art. 309 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- a previsão do art. 8º, da Resolução nº 002/2017, que determina a desincompatibilização para inscrever-se como candidato a Reitor ou Vice-Reitor, na eleição geral da UERJ.
- o Processo nº SEI-260007/043082/2023;

Art. 1º - Fica delegada à Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Profª.

CIÁLIDIA GONCALVES DE LIMA. matrícula 8112-5, Id Funcional 2559883, competência para exercer as funções de Reitor da UERJ e todas as atribuições e prerrogativas delas decorrentes, inclusive perante órgãos como o Conselho Universitário - CONSUN, Conselho de Curadores, Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão -CSEPE e Comissão Permanente de Carga Horária e Avaliação Docente - COPAD, bem como substituir o reitor nos casos de afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31 de agosto de 2023.

- Art. 2º Fica delegada à Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Profª. CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA, matrícula 8112-5, Id Funcional 2559883, competência para, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESA, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho da UERJ, bem como, para os seguintes atos, a contar de 05/09/2023:
- I autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las:
- II assinar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres em nome da Universidade;
- dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade:
 - IV aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos. nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços:
 - V autorizar a concessão de SIDES e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas:
 - VI assinar termos de reconhecimento de dívidas:
 - VII autorizar a aquisição de passagens aéreas, bem como a con-
 - Art. 3º Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287/1979.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor

PORTARIA REITORIA Nº 736 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA PA-RA OS FINS QUE MENCIONA

O REITOR DA LINIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e no uso da atribuição que lhe confere o \S 1°, do art. 82 da Lei n° 287/1979, tendo em vista o disposto no art.14 do Decreto-Lei nº 239/1975, no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149/1980, e

CONSIDERANDO:

- a autonomia universitária, consagrada de forma inequívoca na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 207 c/c art. 309 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- a previsão do art. 8º, da Resolução nº 002/2017, que determina a desincompatibilização para inscrever-se como candidato a Reitor ou Vice-Reitor, na eleição geral da UERJ.
- o Processo nº SEI-260007/043082/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica delegada à Pró-Reitora de Políticas e Assistência Estudantis, Prof[®]. CATIA ANTONIA DA SILVA, matrícula 33423-5, ld Funcional 25438239, competência para exercer as funções de Vice-reitora da UERJ e todas as atribuições e prerrogativas delas decorrentes, inclusive perante órgãos como o Conselho Universitário CONSUN, Conselho de Curadores, Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão CSEPE e Comissão Permanente de Carga Horária e Avaliação Docente COPAD, bem como substituir o reitor nos casos de afastamentos qui impedimentos legais a contar de 31 de agosto de afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31 de agosto de
- Art. 2º Ficam delegadas à Pró-Reitora de Políticas e Assistência Estidarius, Prof. CATIA ANTONIA DA SILVA, matricula 33423-5, id Fulricional 25438239, em caso de ausência ou impedimento, todas as atribuições para substituição da Profª. CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA, matrícula 8112-5, Id Funcional 2559883, em todas as funções definidas pela Portaria 735/REITORIA/2023, em especial a competência para, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESA, autorizar, transcribe de programa de Program ferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho da UERJ, bem como, para os seguintes atos, a contar de
- I autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
- II assinar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos con-gêneres em nome da Universidade;
- III dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
- IV aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei. inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços;
- V autorizar a concessão de SIDES e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- VI assinar termos de reconhecimento de dívidas
- VII autorizar a aquisição de passagens aéreas, bem como a concessão de diárias.
- Art. 3º Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287/1979.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 04.09.2023

PORTARIA Nº 758/2023 - DISPENSA ODNEI JOSE VIEIRA, matr. nº 06.950-0, ID: 25344382, Auxiliar Técnico Universitário IV / Manuten-ção, da Função Gratificada de Administrador do Edifício Capela Ecu-mênica, símbolo FG-02, código 1101, a contar de 01/09/2023 - Pro-cesso nº SEI-260007/043831/2023.

PORTARIA Nº 759/2023 - DESIGNA ODNEI JOSE VIEIRA, matr. nº 06.950-0, ID: 25344382, Auxiliar Técnico Universitário IV / Manutenção, para exercer a Função Gratificada de Chefe Serviço de Zeladoria, símbolo FG-01, código 890, 01/09/2023 - Processo nº SEI-260007/043831/2023.

PORTARIA Nº 760/2023 - DESIGNA LUIZ FERNANDO MARTINS JOIA, matr. nº 34.198-2, ID: 6080421, como substituto de GERALDO LUIZ FERREIRA CERQUEIRA, matr. nº 05.629-1, ID: 25322877, no exercício do Cargo em Comissão de Prefeito do Campus, símbolo CC-04, código 10, durante o período de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de férias. Processo nº SEI-260007/044785/2023.

PORTARIA Nº 762/2023 - DESIGNA LETÍCIA DUTRA FERREIRA, matr. nº 39.514-5, ID: 5083932-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, símbolo FG-01, código 341, a contar de 01/09/2023 - Processo nº SEI-260007/046647/2023.

PORTARIA Nº 763/2023 - NOMEIA MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA, matr. nº 38.191-3, ID: 607454-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Integração e Desenvolvimento, símbolo CC-07, código 104, a contar de 01/09/2023 - Processo nº SEI-260007/046646/2023.

PORTARIA Nº 767/2023 - DESIGNA como membros da Comissão de PORTARIA N° 76/72023 - DESIGNA como membros da Comissão de Saúde Mental Universitária, os seguintes servidores: Alessandra Sant'Anna Nunes, matr. n° 34.579-3, ID: 4205848-1; Aline Passeri Dias, matr.n° 39.753-9, ID: 4428499; Ana Maria Lopez Calvo de Feijoo, matr. n° 34.697-3, ID: 4265167-0; Anália Barbosa, matr. n° 39.6119, ID: 43897649; Andréa Travassos Rocha, matr. n° 34.012-5, de Feijoo, matr. nº 34.697-3, ID: 4265167-0; Anália Barbosa, matr. nº 39.6119, ID: 43897649; Andréa Travassos Rocha, matr. nº 34.012-5, ID: 607902-4; Bruno Gomes Guimarães, matr. nº 36.918-1, ID: 44574029; Clarice Cezar Cabral, matr. nº 39.407-2, ID: 4441910-4; Claudia Carneiro da Cunha, matr. nº 39.676-2, ID: 5086100; Claudia Reis Miliauskas, matr. nº 39.901-4, ID: 50997300; Cristiane Bueno latauro Rosso, matr. nº 39.901-4, ID: 50997300; Cristiane Bueno latauro Rosso, matr. nº 39.761-2; Debora Lopes de Oliveira, matr. nº 39.782-8, ID: 5089744-7; Eliane Oliveira de Andrade Paquiela, matr. nº 41.074-6, ID: 51331616; Eluana Borges Leitão de Figueiredo, matr. nº 40.934.2, ID: 5124053-0; Isabel Cristina M. Gomes, matr. nº 34.098-4, ID: 0607967-9; Kali Venus Gracie Alves, matr. nº MS 176.915-6; Laura Cristina de Toledo Quadros, matr. nº 38.205-1, ID: 5036434; Luciano da Fonseca Elia, ID: 2542277-4; Luiz Fellipe Dias da Rocha, matr. nº 36.9587, ID: 4457491; Maria Alejandra Guerrero Gavilanes, matr. nº 41.0324, ID: 51331221; Maria das Graças Araújo, CPF nº 31574122720; Mayara dos Anhos Teixeira, matr. nº 40.7254, ID: 5129155-0; Mirian Labonde do Nascimento, matr. nº 41.2429, ID: 51361736; Nathália Oliveira dos Santos, matr. nº 39.7703, ID: 50176560; Paulo Dias Junior, matr. nº 201910308011; Rachel Alonso de Azevedo, matr. nº 39.772-9; Renata Werneck Vargens, matr. nº 39.902-2, ID: 5100200-0; Rogério Anghinoni Pinto, CPF nº 126.140.498-08; Sandra de Souza Pereira, matr. nº 38.658-1, ID: 3056196-5; Sandra Torres Serra, matr. nº 34.133-9, ID: 607998-9. Es-10 Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. - Processo nº SEI-260007/020415/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 286/2023 - PROMOVE, a contar de 01/12/2022, MARCELLO MONTILLO PROVENZA, matr. nº 39600-2 / ID: 43627226, lotado no Instituto de Matemática e Estatística, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/050975/2022.

DE 04.04.2023

PORTARIA Nº 314/2023 - PROGRIDE, a contar de 08/06/2022, AN-NA KARINA BUAINAIN SARQUIS DUARTE, matr. nº 33.874-9 / ID: 9236252, lotada na Faculdade de Tecnologia, à categoria de Professor Adjunto Nivel 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/025646/2022.

DE 19.04.2023

PORTARIA Nº 335/2023 - PROMOVE, a contar de 25/01/2023, RO-DRIGO DE SOUZA PAIN, matr. nº 38.802-5 / ID: 43690637, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/012199/2023.

PORTARIA № 336/2023 - PROMOVE, a contar de 06/02/2023, ISA-BELLE SANTANA, matr. nº 38.676-3 / ID: 50700936, lotada no Instituto de Nutrição, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 01/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEL-260007/01/4181/2023 nº SEI-260007/014181/2023.

DE 24.04.2023

PORTARIA Nº 341/2023 - PROGRIDE, a contar de 06/02/2023, URSULA ANDREA BARBARA VERDUGO ROHRER, matr. nº 38.621-9 / ID: 44667370, lotada no Instituto Politécnico, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/014304/2023.

ld: 2478138

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO REITOR DE 01.09.2023

PORTARIA Nº 716/2023 - ANA LUIZA DA SILVA CAVALCANTI - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lé: "39.360-6", leia-se: "39.360-3". Processo nº SEI-260008/008464/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/043425/2023 - AUTORIZO o afastamento de ANA ISABEL DE CARVALHO SANTANA, matr. nº 40.819-5, Professor Adjunto, no período 11/09/2023 a 14/09/2023, para participação como consultora CAPES da área de Materiais da visita de acompanhamento ao IFBA, em Salvador, Bahia.

PROCESSO Nº SEI-260007/043341/2023 - AUTORIZO o afastamento PROCESSO Nº SEI-26000/7043341/2023 - AUTORIZO o atastamento de EIDY DE OLIVEIRA SANTOS, matr. nº 40.846-8, Professor Adjunto, no período de 24/10/2023 a 26/10/2023, para participação no evento "Seminário Meio Termo dos Programas de Pós-Graduação na Área de Ciências Ambientais", na sede da CAPES, Brasília, Brasil. ld: 2507386

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 13/07/2023

DISPENSA RICARDO FERNANDES AREAL, matrícula nº 38.282-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventaria-dos pela DIBENM e localizados no OPERACÃO E MONITOR. DE RE-DES E CENTRO DE DADOS (OMR), a contar de 30/06/2023, indi-cando como substituto o servidor BRENO GENU LEMOS, matrícula 38.346-3, a contar de 01/07/2023. Processo nº SEI-38.346-3, a contar 260007/036130/2023.

ld: 2507316

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 15.08.2023 PAG. 21 - 3ª COLUNA

ATO DO DIRETOR GERAL DE 10.08.2023

PORTARIA PPC 260007/041857/2023 Ν° SEI-1063/2023 nº SEI-Onde se lê: ... FILIPE GOMES RIBEIRO... Leias-se: ... FILIPE GOMES MONTEIRO...

ld: 2507387

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE QUÍMICA

ATO DO DIRETOR DE 31.08.2023

PORTARIA QUI Nº 09/2023 - INSTAURA sindicância para averiguar a justeza e o acerto das medidas a serem tomadas, referente ao Processo nº E-26/007/2173/2017, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação no DOERJ, Comissão integrada pelos servidores PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALIJÓ - matrícula 38.626-8, EDUARDO ROCHA DE ALMEIDA LIMA - matrícula 35.271-6 e **MISCHELE PAIVA DOS SANTOS** - matrícula 35.419-1, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/046910/2023.

ld: 2507388

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 05.09.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1177/2023 - NOMEIA CRISTIANE MU-RAD TAVARES, matr. nº 42.058-8, em virtude de aprovação e clas-sificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga ho-rária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Pediatria -FCM, na vaga de EVELYN EISENSTEIN, matrícula nº 04.701-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 768/2018, em 20/12/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/7731/2015 e nº SEI E-26/007/7731/2015.2.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1178/2023 - NOMEIA TALITA VIEIRA RIBEIRO, matr. nº 42.081-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Funda-ção Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Informática e Ciên cia da Computação - IME, na vaga de ANTONIO CARLOS DE AZE-VEDO RITTO, matrícula nº 06.239-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 703/2021, em 30/09/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/008923/2022 e nº SEI-260007/008923/2022.1.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1179/2023 - NOMEIA MARINA FISHER NUCCI, matr. nº 42.082-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Políticas e Instituições de Saúde - IMS, na vaga de FRANCISCO JAVIER OR-TEGA GUERRERO, matrícula nº 33.866-5, por motivo de exoneração publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 422/2023, em 27/03/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/1651/2019 e nº SEI E-26/007/1651/2019.2.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1180/2023 - NOMEIA DANIEL SIMPLI-CIO TORRES, matr. nº 42.083-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Especialidades Médicas - FCM, na vaga de RONALDO MARTINS LAURIA, matrícula nº 02.286-3, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 416/2020, em 11/12/2020 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/004966/2021 e nº SEI-260007/004966/2021.1.

PORTARIA LIERUSGE SEL Nº 1181/2023 - NOMEIA PRISCILA OLI-VEIRA DA CONCEIÇÃO, matr. nº 42.084-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Especialidades Médicas - FCM, na vaga de SALIM LAZARO BALASSIA-NO, matrícula nº 02.558-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 836/2021, em 01/12/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/004966/2021 e nº SEI-260007/004966/2021.2.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1182/2023 - NOMEIA THAIS DE AN-DRADE VIDAURRE FRANCO, matr. nº 42.044-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Planejamento e Administração em Saúde - IMS, na vaga de GEORGE EDWARD MACHADO KORNIS, matrícula nº 06.633-2, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 440/2022, em 14/07/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/005045/2022 e nº SEI-260007/005045/2022 2

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1183/2023 - NOMEIA OSCAR CUA-RESMA ZEVALLOS, matr. nº 42.046-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Engenharia Elétrica - FEN. Processos nº SEI E-26/007/8341/2016 e nº SEI E-26/007/8341/2016.1.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1184/2023 - NOMEIA LILIANE MARIA MAGALHÃES DE SOUZA, matr. nº 42.045-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Físico-Química - QUI, na vaga de LUCIA REGINA RADDI DE ARAÚ-JO, matrícula nº 08.027-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº $384/2022,\ em\ 22/06/2022$ e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/003801/2023 e nº SEI-260007/003801/2023.1.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1185/2023 - NOMEIA JULIANA VIDAL VIEIRA GUERRA. matr. nº 42.048-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Nutrição Aplicada - NUT, na vaga de SUSANA MOREIRA PADRÃO, matrícula nº 30.487-3, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 251/2023, em 01/03/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/018256/2022 e nº SEI-260007/018256/2022.2.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1186/2023 - NOMEIA RENATA DE MOURA BUBADUÉ, matr. nº 42.089-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Enferma-gem Materno-Infantil - ENF, na vaga de SANDRA TEIXEIRA DE ARAUJO PACHECO, matrícula nº 31.235-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 451/2023, em 17/04/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos 260007/013993/2021.3. SEI-260007/013993/2021 e nº SEI-

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1187/2023 - NOMEIA ANA BEATRIZ VILELA TEIXEIRA, matr. nº 42.049-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Prótese -ODO, na vaga de GUSTAVO FARIAS DE LACERDA, matrícula nº 06.497-2, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 661/2023, em 01/06/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/1278/2019 e nº SEI E-26/007/1278/2019.4.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1188/2023 - NOMEIA PEDRO HEN-RIQUE PEREIRA, matr. nº 42.047-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO. Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Engenharia Elétrica - FEN. Processos nº SEI E-26/007/8342/2016 e nº SEI E-26/007/8342/2016.1.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1189/2023 - NOMEIA FABIANO VE-NANCIO DIAS, matr. nº 42.116-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente de Laboratório - Biotério, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de CARLA BRAGA MANO GALLO, matrícula nº 32.027-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 784/2022, em 29/09/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/14184/2014 e nº SEI-260007/042665/2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1190/2023 - NOMEIA LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA SANTOS, matr. nº 42.031-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de MAURI-CIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 06.653-0, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 718/2021, em 13/10/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº SEI-260007/035534/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1191/2023 - NOMEIA ANDRESSA PRINCISVAL ARAGÃO, matr. nº 42.029-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Úniversitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de TANIA MARIA TAVARES DA COSTA, matrícula nº 05.309-0, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 409/2021, em 28/06/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº SEI-260007/035066/2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1192/2023 - NOMEIA JOÃO ANGELO TUPPER GIL, matr. nº 42.078-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Uninº SEI E-26/007/4654/2015 260007/038431/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1193/2023 - NOMEIA PATRICIA FER-REIRA DE MELLO, matr. nº 42.079-4, em virtude de aprovação e cação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº SEI-260007/038441/2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1194/2023 - NOMEIA DANIEL BISPO RIBEIRO, matr. nº 42.080-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Úniversitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº SEI-260007/038445/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1195/2023 - NOMEIA CRISTINA DOS SANTOS BASILIO, matr. nº 42.106-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº SEI-260007/041888/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1196/2023 - NOMEIA VÍTOR LUIZ DO PRADO, matr. nº 42.107-3, em virtude de aprovação e classificação

em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº SEI-

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1197/2023 - NOMEIA LUAN FARIAS DOS SANTOS, matr. nº 42.129-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de JOÃO LUCAS ALEXANDRE NUNES GALVÃO FERREIRA, matrícula nº 40.736-1, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 805/2023, em 23/06/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/4654/2015 e nº SEI-260007/043670/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1198/2023 - NOMEIA LEANDRO TRAVASSOS DOS SANTOS, matr. nº 42.040-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Biólogo - Parque Botânico, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI E-26/007/8969/2010 e nº SEI-260007/036214/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1199/2023 - NOMEIA FELIPE VIEIRA QUEIROZ XAVIER, matr. nº 42.022-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Bibliotecário, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ELINETE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 08.234-7, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 433/2022, em 05/07/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/005882/2021 e nº SEI-260007/032951/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1200/2023 - NOMEIA BRISA ALVES RODRIGUES, matr. nº 42.065-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Bibliotecário, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ANGELA DA SILVA VELHO, matrícula nº 06.192-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 890/2021, em 15/12/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/005882/2021 e nº SEI-260007/037628/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1201/2023 - NOMEIA DJALMA PEREIRA BERNARDES, matr. nº 42.066-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Bibliotecário, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de DENISE DA SILVA GAYER, matrícula nº 34.454-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 690/2021, em 30/09/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/005882/2021 e nº SEI-260007/037631/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1202/2023 - NOMEIA LUCAS DE NOVAES MAIA, matr. nº 42.023-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Bibliotecário, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de RAQUEL AMANCIO DE SOUZA, matrícula nº 38.423-0, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1257/2015, em 24/09/2015 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/005882/2021 e nº SEI-260007/032987/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1203/2023 - NOMEIA GUSTAVO ROMÃO DOS SANTOS, matr. nº 42.010-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Dentista - Laserterapia, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processo UERJ SEI nº 5562/2011 e nº SEI-260007/032391/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1204/2023 - NOMEIA BÁRBARA DA SILVA E SILVA CUNHA, matr. nº 42.062-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de LUCIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 30.251-3, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 153/2021, em 09/03/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/037624/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1205/2023 - NOMEIA HELIOMAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR, matr. nº 42.063-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARCIA BARBOSA FERNANDEZ, matrícula nº 30.207-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 746/2021, em 22/10/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/037642/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1206/2023 - NOMEIA GABRIEL CONDE Y MARTIN CEBRIANO, matr. nº 42.068-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARCIA FONTES PEIXOTO AZEREDO, matrícula nº 30.853-6, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 256/2021, em 13/04/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/037819/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1207/2023 - NOMEIA CARINE CARDOZO DANTAS CARLOS, matr. nº 42.069-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARIA NILZA LEAL, matrícula nº 30.209-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 164/2020, em 13/03/2020 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/037831/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1208/2023 - NOMEIA CRISTIANE DE OLIVEIRA FELIPE FERRAZ, matr. nº 42.070-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARIANA CABRAL RODRIGUES, matrícula nº 36.531-2, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 161/2019, em 18/03/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/037837/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1209/2023 - NOMEIA ELISABETH DUTRA DE SOUZA, matr. nº 42.071-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARLY RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 27.043-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 100/2021, em 05/02/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/037841/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1210/2023 - NOMEIA JULIANA BATOCA PINTO, matr. nº 42.072-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de NEUSA MARIA DE AZEVEDO TRUPIANO DE SOUZA, matrícula nº 27.078-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 370/2021, em 31/05/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/037848/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1211/2023 - NOMEIA CRISTIANE SANTOS GOMES, matr. nº 42.088-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de ADRIANA MARIA RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 30.558-1, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1012/2022, em 28/11/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/039836/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1213/2023 - NOMEIA RAQUEL DIAS DOS SANTOS DANTAS, matr. nº 42.097-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de ANGELA CARLOS DO AMARAL, matrícula nº 30.210-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 038/2023, em 16/01/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/040869/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1214/2023 - NOMEIA CAMILA BARRETO DOS SANTOS, matr. nº 42.098-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de BÁRBARA BATITUCCI DOS REIS ANTÔNIO, matrícula nº 36.526-2, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 186/2017, em 18/09/2017 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/040872/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1215/2023 - NOMEIA GIULIANO EXPOSITO EL DA SILVA, matr. nº 42.099-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de CARMEN ANDREA CARNEIRO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 34.939-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 103/2022, em 16/02/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/040875/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1216/2023 - NOMEIA LUIZA SARAGA FERNANDES, matr. nº 42.114-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de CINTIA ARNDT CABRAL, matrícula nº 31.016-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 263/2016, em 09/05/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/042435/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1217/2023 - NOMEIA FLÁVIA TOMAZ COELHO RODRIGUES, matr. nº 42.115-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de CLAUDIA MARIA DA SILVA SA, matrícula nº 34.069-5, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 412/2019, em 25/07/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/042438/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1218/2023 - NOMEIA GLORIA CRISTINA LEITE LOURDES, matr. nº 42.085-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de SERGIO CORREA MARQUES, matrícula nº 27.016-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 404/2020, em 24/11/2020 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/033821/2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1219/2023 - NOMEIA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA, matr. nº 42.086-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de SOLANGE REGINA NASCIMENTO DA SILVEIRA, matrícula nº

27.705-3, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 389/2018, em 31/07/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/039824/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1220/2023 - NOMEIA ISAMARA DA CONCEIÇÃO MORAES DA ROCHA, matr. nº 42.087-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Enfermeiro - Hospitalar, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do § 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de VERA LUCIA DA SILVA FRAGOSO DE MENDONCA, matrícula nº 30.845-2, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 628/2021, em 03/09/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031754/2021 e nº SEI-260007/039828/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1221/2023 - NOMEIA RACHEL MAGALHÃES ARAUJO XAVIER, matr. nº 42.041-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Fisioterapeuta, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 3º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014 e da Lei nº 8.856/1994, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI-260007/000536/2021 e nº SEI-260007/037396/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1222/2023 - NOMEIA MARIA CLARA DE CARVALHO SILVA, matr. nº 42.042-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Fisioterapeuta, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 3º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014 e da Lei nº 8.856/1994, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI-260007/036237/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1223/2023 - NOMEIA ALVARO LUIZ VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO, matr. nº 42.100-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Anatomia Patológica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 20 horas semanais por força do art. 13 da Lei nº 9.602/2022, na vaga de NELSON PIMENTEL DE BARROS, matrícula nº 36.629-4, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 717/2016, em 06/09/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260008/005533/2021 e nº SEI-260007/041001/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1224/2023 - NOMEIA RAPHAEL JA-VERT GARRIDO TEIXEIRA ABREU, matr. nº 42.105-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Anatomia Patológica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 20 horas semanais por força do art. 13 da Lei nº 9.602/2022, na vaga de ANDREA CUNHA CAGY, matrícula nº 34.059-6, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 065/2022, em 11/02/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260008/005533/2021 e nº SEI-260007/041653/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1225/2023 - NOMEIA CARINA CUNTO DE ATHAYDE, matr. nº 42.064-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Psiquiatria, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 20 horas semanais por força do art. 13 da Lei nº 9.602/2022, na vaga de LAIA-NA AZEVEDO QUAGLIATO, matrícula nº 40.508-4, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 667/2023, em 01/06/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo UERJ SEI nº 1363/2011 e nº SEI-260007/037638/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1226/2023 - NOMEIA HELENA DE ALMEIDA TUPINAMBÁ, matr. nº 42.038-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Reumatologia, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 20 horas semanais por força do art. 13 da Lei nº 9.602/2022, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI-260007/031759/2021 e nº SEI-260007/036301/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1227/2023 - NOMEIA RAFAEL FONSECA DE SOUZA, matr. nº 41.727-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Terapia Intensiva, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 20 horas semanais por força do art. 13 da Lei nº 9.602/2022, na vaga de MAURICIO BESSA WILLECKE, matrícula nº 34.070-3, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 253/2021, em 13/04/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/031757/2021 e nº SEI-260007/011041/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1228/2023 - NOMEIA JULIANA MACEDO RAIMUNDO, matr. nº 42.035-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico Veterinário, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI E-26/007/7839/2013 e nº SEI-260007/036190/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1229/2023 - NOMEIA LILIAN MORAIS DOS SANTOS, matr. nº 42.061-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Nutricionista - Nutrição Clínica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de RENATO DE ABREU NETTO, matrícula nº 34.172-7, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 472/2023, em 26/04/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo UERJ nº SEI 8805/2010 e nº SEI-260007/037907/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1230/2023 - NOMEIA CARLA FONSECA DE ALMEIDA, matr. nº 41.977-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Nutricionista - Nutrição Clínica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processo UERJ nº SEI 8805/2010 e nº SEI-

260007/028033/2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1231/2023 - NOMEIA LUCIANA DA CUNHA BERNARDES ARGENTA, matr. nº 41.978-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Nutricionista - Nutrição Clínica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processo UERJ nº SEI 8805/2010 e nº SEI-260007/028893/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1232/2023 - NOMEIA MONIQUE MENDONÇA FALCÃO, matr. nº 41.992-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Nutricionista - Nutrição Clínica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processo UERJ nº SEI 8805/2010 e nº SEI-260007/032425/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1233/2023 - NOMEIA AUGUSTO VIEIRA MAGALHÃES, matr. nº 42.111-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Químico, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de LORNA MARINA SOLIS RUBENICH, matrícula nº 27.845-7, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1368/2015, em 22/10/2015 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo UERJ nº E-26/007/8849/2013 e nº SEI-260007/042390/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1234/2023 - NOMEIA TAISSA DA SILVA CABRAL, matr. nº 42.112-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Químico, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de MARCIA DE VIVEI-ROS CARREIRA, matrícula nº 06.352-9, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 413/2020, em 11/12/2020 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo UERJ nº E-26/007/8849/2013 e nº SEI-260007/042423/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1235/2023 - NOMEIA LUCAS HENRIQUE FORTALEZA SILVA, matr. nº 42.113-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Químico, Padrão I, do Quanto de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de MARCIA RITA MAIA ROCHA, matrícula nº 07.084-7, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 661/2016, em 25/07/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo UERJ nº E-26/007/8849/2013 e nº SEI-260007/042428/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1236/2023 - NOMEIA DRIELLE HIPOLITO DE MORAES, matr. nº 42.125-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Tradutor - Intérprete de Libras, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processo UERJ nº SEI-260007/042903/2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1237/2023 - NOMEIA PRISCILA DE CARVALHO PONTES AMORIM COSTA, matr. nº 41.989-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de SIMONE DA COSTA MAZZEI, matrícula nº 27.780-6, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 408/2021, em 28/06/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº SEI-260007/030154/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1238/2023 - NOMEIA DAYANA MORAIS SILVA, matr. nº 41.998-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de LIDIANE SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 37.826-5, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 077/2021, em 03/02/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº SEI-260007/032137/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1239/2023 - NOMEIA JAQUELINE BAPTISTA TRÉ DE OLIVEIRA, matr. nº 41.999-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARIA DA GRACA SILVA FERREIRA, matrícula nº 30.293-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 326/2020, em 06/10/2020 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8551/2015 e nº SEI-260007/032163/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1240/2023 - NOMEIA JORGE FRIAN DIAS JUNIOR, matr. nº 41.981-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Química - Química Básica, Parão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI E-26/007/13464/2014 e nº SEI-260007/029232/2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1241/2023 - NOMEIA ERIKO MARINI COUTINHO, matr. nº 42.014-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Química - Química Básica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de GIL-BERTO PAULO DA SILVA, matrícula nº 30.643-1, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 456/2021, em 06/07/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/13464/2014 e nº SEI-260007/033051/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1242/2023 - NOMEIA THAÍS MENDES BARRAS, matr. nº 42.093-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em TI - Infraestrutura, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com

carga horária semanal de 40 horas, na vaga de VERA CHRISTINA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 05.329-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 292/2017, em 01/12/2017 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/006734/2021 e nº SEI-260007/040714/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1243/2023 - NOMEIA EDUARDO ODIR RIBEIRO LEAL, matr. nº 42.090-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Medicina do Trabalho, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 20 horas semanais por força do art. 13 da Lei nº 9.602/2022, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI-260007/000844/2021 e nº SEI-260007/040614/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1248/2023 - NOMEIA TÂNIA DE VAS-CONCELLOS, matr. nº 42.101-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Pedagogo - Área Acadêmica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI-260007/006682/2021 e nº SEI-260007/045103/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1249/2023 - NOMEIA MARCELO PEIXOTO COSTA, matr. nº 42.102-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Pedagogo - Área Acadêmica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI-260007/006682/2021 e nº SEI-260007/041166/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1250/2023 - NOMEIA LUDMILLA DE OLIVEIRA SANTOS, matr. nº 42.103-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Pedagogo - Área Acadêmica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI-260007/006682/2021 e nº SEI-260007/041168/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1251/2023 - NOMEIA CAMILA REGINA DA SILVA PINHEIRO, matr. nº 42.108-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Pedagogo - Área Acadêmica, Parão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI-260007/006682/2021 e nº SEI-260007/042113/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1252/2023 - NOMEIA JOEL COSTA DE ANDRADE, matr. nº 42.132-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Pedagogo - Área Acadêmica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de TATIANA COLUSSI SIMPSON, matrícula nº 37.161-7, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 777/2023, em 15/06/2023 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/006682/2021 e nº SEI-260007/043944/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1253/2023 - NOMEIA SEVERINE CARMEM MACEDO, matr. nº 42.139-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Políticas Públicas, Avaliação e Gestão da Educação - EDU, na vaga de ANGELA CARRANCHO DA SILVA, matrícula nº 32.560-5, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 044/2022, em 14/02/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/035236/2021 e nº SEI-260007/035236/2021.3.

ld: 2507305

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIO-NAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 02.09.2023

PROCESSO Nº SEI- E-26/007/1895/2017 - DESAVERBE-SE, o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº E-26/007/1895/2017, de RAÁMA COSTA ALVES, matr. nº 39.716-6, tornando sem efeito o despacho de 08/03/2018, publicado no DOERJ de 02/04/2018.

PROCESSO № SEI-260007/044507/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LYS ADRIANA BRAGA DA SILVA, matr. nº 40.938-3, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/11/2008 a 28/02/2011, 02/03/2011 a 19/12/2018, totalizando 3.695 dias de exercício e à Prefeitura Municipal de Guapinirim, no período de 06/02/2019 a 20/09/2021, tetalizando 06/9 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/043550/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por EDSON DA SILVA SALVADOR JUNIOR, matr. nº 41128-0,à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 02/07/2012 a 01/04/2019, totalizando 2.465 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/041504/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LUIZ FELIPE FERREIRA DE CARVALHO, matr. nº 41.794-9, ao Ministério da Defesa, no período de 01/02/2014 a 31/01/2022, totalizando 2.922 dias de exercício.

PROCESSO № SEI-260007/044545/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por PAULO RICARDO ALVES DE MENEZES PRAÇA, matr. nº 41.534-9, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 17/08/2009 a 13/12/2010, 02/09/2013 a 20/10/2014, 09/03/2015 a 08/07/2015, 04/11/2019 a 18/12/2019, totalizando 1.044 dias de exercício, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 01/12/2015 a 06/04/2017, totalizando 493 dias de exercício, ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis-1ª Região, no período de 05/05/2021 a 02/08/2021, totalizando 88 dias de exercício e à Prefeitura de Niterói, no período de 14/03/2022 a 10/03/2023, totalizando 352 dias de exercício.

PROCESSO № SEI-260007/030992/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por RAÁMA COSTA ALVES, matr. nº 41.912-7,em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 14/08/2006 a 18/10/2006, 01/04/2009 a 31/05/2009, 01/06/2001 a 30/11/2011, 01/11/2012 a 31/12/2012, 01/10/2013 a 14/10/2013, 01/11/2013 a 30/11/2013, 01/01/2014 a 31/01/2014, 01/03/2014 a 31/03/2014, 01/04/2014 a 30/08/2015, 01/10/2015 a 31/10/2015, 01/12/2015 a 31/12/2015, 04/01/2016 a 01/11/2016, totalizando 1.382 dias de exercício e à UERJ, na matrícula anterior 39716-6, no período de 03/11/2016 a 19/06/2023, totalizando 2.420 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/044516/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por THIAGO GONÇALVES RIBEIRO, matr. nº 41.557-0, ao Banco do Brasil S/A, no período de 30/08/2010 a 31/12/2022, totalizando 4.507 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/044388/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por MARIO GIOIA PREMAZZI, matr. nº 38.298-6, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 26/04/2013 a 01/12/2014, totalizando 585 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/028228/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por JOSÉ CARLOS GOMES TINOCO, matr. nº 41090-2, à Prefeitura de Niterói, no período de 28/01/2022 a 17/08/2022, totalizando 202 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/045387/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LEANDRO CESAR MONTEIRO, matr. nº 41.403-7, ao Ministério da Marinha, no período de 01/09/2010 a 01/07/2015, totalizando 1.765 dias de exercício.

ld: 2507389

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE QUIMICA

ATOS DO DIRETOR DE 11/07/2023

DESIGNA a servidora **RENATA DE FREITAS XIMENES**, mat. 38.039-4, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no PROGRAMA: ENGENHARIA QUÍMICA (PPG-EQ). Processo nº SEI-260007/035597/2023.

DESIGNA o servidor **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA**, mat. 31.932-7, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no PROGRAMA: QUÍMICA (PPGQ). Processo nº SEI-260007/035608/2023.

ld: 2507318

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE GEOGRAFIA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 15/05/2023 PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

> ATO DO DIRETOR DE 03/05/2023

Processo nº SEI-260007/021405/2023 - INDICA o servidor AYRTON MADRUGA BARBOSA

Onde Se Lê:

... LABORATÓRIO DE GEOGRAFIA HUMANA - LGA ...

.. LABORATÓRIO DE GEOGRAFIA HUMANA - LGH ...

ld: 2507317

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR DE 03.08.2023

INVESTE CARLA CAZELATO FERRARI, ID Funcional nº 5143406-7, no cargo de Professor Associado, na área de Educação Especial, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeada por meio do Ato de 31/07/2023, publicado no D.O. de 01/08/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 28/06/2023, retificado no D.O. de 06/07/2023 e republicado no D.O. de 28/08/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 13/07/2022. Processo nº SEI-260009/001075/2020.

ld: 2507270

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1665 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que lhe confere o disposto no art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e considerando os fatos narrados nos autos Processos nº SEI-E-10/001/822/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades, com emissão de relatório circunstanciado sobre o objeto do administrativo em epígrafe.

Art. 2º - Designar a seguinte Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, consoante os termos do art. 1º:

Christovão Machado Peres - ID Funcional n.º 5098158-7; Adriano Lima dos Santos - ID Funcional n.º 5138606-2; Geber Lion da Silva Moreira - ID Funcional n.º 5107755-8.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Id: 2507194

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1666 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 1520, DESIGNANDO SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/001275/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Dobbs, ID nº 5013200 - 8, para exercer a função de Gestor do Termo de Convênio nº 121/2015. fir-

mado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, em substituição a servidora Lílian Murillo Prata, Id. Funcional nº 4379598 - 6, designado pela Resolução SETRAM 1520 de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial de 28 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SETRAM nº 1520 de 21 de julho de 2022.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2507206

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 254 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REPRESENTAR A RIOTRILHOS, NO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRI-

LHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.449, de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Processo nº SEI - 470001/000420/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como representante da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, no Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas atribuições, a servidora DANIELLE MUHAMMUD BRANCO, ID Funcional nº 51389622, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023 RAFAEL MACHADO QUARESMA Diretor- Presidente

ld: 2507274

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 10.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000865/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 55345039).

DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/004462/2023 - Com base nos pareceres PROCESSO Nº SEI-100005/004462/2023 - Com base nos pareceres da área técnica (57723022) e da Assessoria Jurídica (57915340), AU-TORIZO a empresa SANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento, nas modalidades Contínuo, Eventual e Turístico, sob o registro RJ-824.

Processo nº SEI-100005/008292/2023 - DEFIRO com base no pareceres da área técnica (Doc SEI 57925826) e da Assessoria Jurídica (Doc SEI 58017711).

DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008074/2023 - DEFIRO com base nos pareceres da Coordenadoria de Transporte Complementar (Doc SEI 57871428) e da Assessoria Jurídica (58428129).

PROCESSO Nº SEI-100005/008495/2023 - DEFIRO com base nos pareceres da área técnica (57928781) e da Assessoria Jurídica (58016462).

PROCESSO Nº SEI-100005/008356/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI58547238).

PROCESSO Nº SEI-100005/008358/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI-58549917).

DE 30.08.2023

PROCESSO SEI-100005/010215/2022 - Com base nos pareceres da área técnica (58372498) e da Assessoria Jurídica (58553468), AUTO-RIZO a empresa R.M.T. Transportes e Turismo LTDA (nome de fantasia RIO MAR TURISMO), inscrita no CNPJ sob o nº 05.953.608/0001-54, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-488, e utilizando os veículos RJR8A87 e RKC7F21, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

Processo SEI-100005/003744/2023 - Com base no parecer da área técnica (58374496) e da Assessoria Jurídica (58574708), AUTORIZO a empresa EXPRESSO PEROZINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.866.491/0001-05, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-487, e utilizando os veículos FQF6F33 e QLF0G11, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 04.09.2023

PROCESSO. Nº SEI-100005/003316/2023 - HOMOLOGO o resultado da Licitação por Concorrência nº 001/2023, iniciada na Sessão Pública de 17.08.2023, no site de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - www.compras.rj.gov.br, onde o Pregoeiro, em 30.08.2023, habilitou e adjudicou ao consórcio OFICINA - LOGIT - SINERGIA, composto pelas empresas: Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda; Logit Engenharia Consultoria Consultiva Ltda; e Sinergia Estudos e Projetos Ltda.

PROCESSO Nº SEI-100005/009565/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 59001384). ld: 2507365

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATOS A COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 289/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA COOEXEC Nº 225 DE 31 DE MAIO DE 2022 REFERENTE A CO-MISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 30/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA MAR E FIRE EQUIPA-MENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993:
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/005956/2022:

Art. 1º- Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INFA n. 30/2021, firmado com a empresa MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.242.351/0001-09, cujo objeto versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTIN-TORES"

Art. 2º- Designar Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Ronan da Silva Santos - ID Funcional 5114561-8; Camila Mariano Lopes - ID Funcional 4264753-3, para a fiscalização, e Giulia Rodrigues Alves ID 5102074-2, como Suplente.

Art. 3º- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Con-

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE Coordenadora Executiva e de Planejamento

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 287/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

> CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 21/2023, FIR-MADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA MICROTEC-NICA INFORMATICA LTDA, E DÁ OUTRAS

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/000255/2023

RESOLVE

Art. 1º- Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 21/2023, firmado com a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.590.728/0009-30, cujo objeto versa sobre a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA (NO-BREAKS) PARA A EXPANSÃO DO ATUAL PARQUE DE EQUIPA-MENTOS DE TIC'S DO INEA E SEAS".

Art. 2º- Designar Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Jeovana Silva da Rocha - ID 5084184-0; Peterson Ruan Freire dos Santos - ID 5129582-2, para a fiscalização, e Rodrigo Ferreira Peres - ID 5093823-1, como Suplente

Art. 3º- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando. para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, hem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando viço, contornie previsad contratual, inserindo un despacho relatanto todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Con-

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

PORTARIA INEA COOEXECNº 288/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 22/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROJUDÊNCIAS

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/000255/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 22/2023, firmado com a empresa HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.847.666/0001-10, cujo objeto versa sobre a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA (ESTABILIZADOR) PARA A EXPANSÃO DO ATUAL PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TIC'S DO INEA E SEAS".

Art. 2º - Designar Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Jeovana Silva da Rocha - ID 5084184-0; Peterson Ruan Freire dos Santos - ID 5129582-2, para a fiscalização, e Rodrigo Ferreira Peres - ID 5093823-1, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Con-

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 05 de agosto de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE Coordenadora Executiva e de Planejamento



SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS LICENÇA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 29/12/2022

PROCESSO Nº SEI E-07/002.4043/2019 - NOME: JOSÉ PAULO BARRADAS - AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPSULEA//00153591, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 29 de dezembro de 2022, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação o Auto de Infração será ANULADO

DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI - E-07/002.5294/2019 - NOME: SUGA RÁPIDO II LIMPEZAS INDÚSTRIAS LTDA - ME - AUTO DE INFRAÇÃO N° SIM-SULEAI/00153833, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 14 de abril de 2023, a impugnação apresentada foi indeferida, mantendo a multa simples.

DE 22/05/2023

PROCESSO Nº SEI - E-07/002.2677/2018 - NOME: ANTÔNIO CARLOS CURCIO DE MEDEIROS - AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPSULEAI/00150451, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 22 de maio de 2023, a impugnação apresentada foi indeferida, mantendo a multa simples.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 31/08/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/015732/2023 - ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, estabelecida na Avenida das Américas, 3,500, sala 304, bloco Londres, Condomínio Le Monde, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - Brasil, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 28.618.254/0001-97 sob o nº 1987200929, doravante denominada CONTRATADA, executou a contento, para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, órgão subordinado à Secretaria Estadual do Ambiente - INEA, órgão subordinado à Secretaria Estadual do Ambiente (SEAS) do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n.º 10.598.957/0001-35, com sede na Av. Venezuela, nº 110, CEP: 20.081-312, cidade do Rio de Janeiro (RJ), os itens relacionados no Relatório (parcial) de Execução dos Serviços (doc. SEI nº 58737926), parte integrante deste atestado, emitido pela equipe de Fiscalização do Contrato nº 26/2022 referente ao objeto "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDRO-GRÁFICAS DA BAÍA DE GUANABARA (RH V) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO". Ressaltamos que, devido à execução parcial dos ser-DE JANEIRO". Ressaltamos que, devido à execução parcial dos serviços ora contratados, a efetividade e eficiência das obras serão avaliadas no momento da conclusão das mesmas e validada através do atestado final de capacidade técnica.

DE 31/08/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/003519/2022 - FICA ACEITO em CARA-TER PROVISÓRIO o "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CANA-LIZAÇÃO DE TRECHO DO CANAL DA RIBEIRA, CACHOEIRA DE MACACU, RJ", empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LT-DA, Contrato 37/2022, assinado em 02 de setembro de 2022, objeto do Processo nº SEI070002/003519/2022.

DE 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/001457/2022 - FICA ACEITO em CARA-TER PROVISÓRIO o "Projeto Executivo e Obras de Construção de Travessia e Urbanização no Rio Barreiro, Rua Major José Tinoco, Campo Grande - RJ", empresa SANER ENGENHARIA E CONSUL-TORIA LTDA, Contrato nº 29/2022, assinado em 19/07/2022, objeto do Processo SEI-070002/001457/2022

ld: 2507226

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Ao quinto dia do mês de setembro de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA INEA Nº 272 DE 24 DE MAIO DE 2023, publicada no DOERJ de 26/05/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional n.º004/2023. Reunida a Comissão finalizou o julgamento dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame nos aspectos solicitados no instrumento convocatório, bem como (Anexo 9) que discrimina as parcelas de maior relevância técnica e quantidades mínimas previstas na Planilha Orçamentária. Após conclusão da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes em todos os aspectos solicitados a Comissão Permanente de Licitação declara habilitada a empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA RJL2 LTDA, OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRA-PLANAGEM LTDA, NOVACAP ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER-CIO LTDA, VIX CONSTRUTORA LTDA, SENIC SERVIÇOS DE EN-GENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTOS LTDA, ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, FXS EN-GENHARIA LTDA, RTC ENGENHARIA LTDA, ASM CONSTRUÇÕES LTDA, MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA, EMPRESA FLUMINEN-SE DE SERVIÇOS LTDA, IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LT-DA, F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, JML CONSULTORIA FINAN-CEIRA & ENGENHARIA LTDA E VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA e ficam inabilitadas as empresas RRC ENGENHARIA LTDA, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e AXIOMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA conforme relatório técnico que faz parte integrante da Ata de Julgamento da primeira fase na forma discriminada no quadro abaixo. Registre-se: 1) Fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Registre-se: 2) Os envelopes de preços continuam acautelados junto a Comissão de Licitação até abertura dos mesmos. Registre-se: 3) Os documentos de habilitação, bem como íntegra da Ata e relatório técnico, foram acostados ao processo SEI-070002/006165/2023 para consultas via online. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida, aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação

PARTICIPANTES	RESULTADO
FXS GROUP ENGENHARIA	HABILITADA
OMEGA CONSTRUTORA	HABILITADA
RTC ENGENHARIA	HABILITADA
NOVACAP ENGENHARIA	HABILITADA
VIX CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
F.P VIEIRA	HABILITADA
ASM CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
VITAL MESTRES ENGENHARIA	HABILITADA
SANER ENGENHARIA E CONSULTO- RIA	HABILITADA
RJL2 CONSTRUTORA	HABILITADA
HYDRA ENGENHARIA	HABILITADA
CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS	INABILITADA: VIDE RELA- TÓRIO TÉCNICO, PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA, ANEXO 09
GLOBO CONSTRUÇÕES	HABILITADA

RRC ENGENHARIA LTDA	INABILITADA: VIDE RELA- TÓRIO TÉCNICO, PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA, ANEXO 09
JML CONSULTORIA	HABILITADA
AXIOMA CONSULTORIA	INABILITADA: VIDE RELA-
	TÓRIO TÉCNICO, PARCELA
	DE MAIOR RELEVÂNCIA,
	ANEXO 09
MATOS COSTAS ENGENHARIA	HABILITADA
SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA	HABILITADA
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
IPÊ CONSTRUÇÕES	HABILITADA
EMPRESA FLUMÍNENSE	HABILITADA

lago Oliveira Cabral da Silva Id. Funcional 5127255-5 Presidente da Comissão de Licitação

Renata da Silva Loyola Id. Funcional 5141259-4 Membro

Fabio Oliveira da Silva Id. Funcional 5122349-0 Apoio Técnico

ld: 2507199

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 45 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 44 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - PROCESSO N° SEI-020007/001366/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições constitucionais e le-

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº SEI - 020007/001366/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem Efeito a publicação da Resolução SEAPPA nº 44 de 31 de agosto de 2023, no D.O. de 01.09.2023, tendo em vista que a mesma não está em conformidade com a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Niterói, 05 de setembro de 2023

FLÁVIO CAMPOS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ld: 2507193

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA **E ABASTECIMENTO**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI - E-02/005051/2009 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 57 do estabelecimento avícola de CORTE denominado SÍTIO COLONIAL, de propriedade de JÚLIO CARLOS PIRES, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

PROCESSO Nº SEI-020007/004362/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 60 do estabelecimento avícola de POSTURA denominado GRANJA FLORESTA, de propriedade de DRAUSIO COSTA VOLLÚ, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

PROCESSO Nº SEI - E-02/005049/2009 - AUTORIZO, conforme disprocesso N° SEI - E-02/003/9/2009 - AdTONIZO, conflorme dispose a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 58 do estabelecimento avícola de CORTE denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DE LOURDES, de propriedade de JÚLIO CARLOS PIRES, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

PROCESSO Nº SEI-020007/004361/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 59 do estabelecimento avicola de CORTE denominado GRANJA SANTA CATARINA, de propriedade de FÁBIO BARROS DE ARAÚJO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA

PROCESSO Nº SEI-020007/004464/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 61 do estabelecimento avícola de CORTE nado GRANJA CACHOEIRA, de propriedade de VERA LÚCIA NO-GUEIRA DE ANDRADE, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

ld: 2507455

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05/09/2023

PROCESSO SEI- E-18/007/369/2019 - RECONHEÇO a dívida, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, referente à aquisição de materiais de escritório entreques em fevereiro/2020 dada empresa WLM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA ME, inscrito sob o CNPJ nº 25.198.787/0001-79, no valor total de R\$ 3.416,00 (três mil quatrocentos e dezesseis reais) tendo em vista os trâmites constantes no processo administrativo E-18/007/369/2019.

ld: 2507275

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1206 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal n°. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual n°. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores LUCIANNE NEIVA REIS, ID nº 5110572-1, MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA MONTOVANI, ID nº 5127468-0 e WALDEZ VIEIRA SOARES ID nº51404437-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 18002/10070/2023, processo nº E-180002/001289/2023 com a empresa, que tem por objeto a aquisição de rampa metálica fixa com fornecimento de serviços de instalação, para a Eunari

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 04/09/2023

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000539/2023 - Tendo em vista a necessidade dos serviços de prestação de serviço contínuo de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial com mão de obra não residente, Preventiva, Corretiva e Emergencial com mão de obra não residente, com cobertura total de peças e componentes originais, em aparelhos de transporte vertical de passageiros, compreendendo 02 (dois) elevadores - marca OTIS, e diante dos elementos que instruem o presente, em especial, e considerando que foram prestados os devidos esclarecimentos para fins de cumprimento das recomendações contidas no Parecer Jurídico SEI 58574670, **AUTORIZO** a realização da despesa, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e a RATIFICO, nos termos do art 26, ambos da Lei Federal 8.666 a RATIFICO, nos termos do art 26, ambos da Lei Federal 8.666 de 21.06.1993 e de suas alterações posteriores, a favor de ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ ° 29.739.737/0054-14, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reals).

ld: 2507214

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 777 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

INDEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerados nos termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de2001 e o que consta do Processo nº SEI-030041/001470/2022;

Art. 1º - Indeferir o auxílio adoção requerido pela servidora estadual Eloisa Martinelli Valim, Id Funcional nº 5020203-0, por não cumprimento às exigências estabelecidas pelos art. 2º, caput, art. 6º, Il e art. 9º, I da Lei Estadual nº 3.499/2000 e art. 1º, II, "c" do Decreto Estadual nº 27.776/2001.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro.05 de setembro de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2507342

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS **DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DA ATA DA III REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 22 DE MARCO DE 2023 DO CEDDH/RJ

Ao vigésimo segundo dia do mês de Março de dois mil e vinte e três, no horário das 14:00 horas deu início a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/RJ, reunião videoconferência - aplicativo Meet Google, https://meet.google.com//rrt- zhao-njr. Teve a seguinte Pauta: Item 01) - Aprovação das Atas Ordinárias de 18/01/2023 e 15/02/2023; Item 02- Comissões; Item 03- Momento das Comissões; Item-04- Comunicações Gerais Breves. Estiveram presentes os seguintes conselheiros da Sociedade Civil: Fabiana da Silva (Apadrinhe Um Sorriso); Tainá de Paula Alvarenga (Ass. Redes de Des. da Maré); Caroline Fontes do Nascimento (Casa do Menor São Miguel Arcanjo); Lennon Medeiros (Casa Fluminense): Ana Paula Soeiro (Inst. de Cultura e Cons. Negra Nelson Mandela); Ana Luiza Grillo Balassiano (Ass.Religiosa Israelita do RJ); Ariadne Gonçalves (Temenos- (Heladica); Fabíola Cordeiro Matheus dos Santos e Luciano França de Azevedo (Frente Est. Pelo Desencarceramento); Nina Castro Adeodato Barrouin e Mello (ISER); Daniel Sanchez Borges (Anjos da Liberdade); Luciana Rodrigues dos Santos (Região Metropolitano Endemia) Poder Público: Vera Lucia Fernandes de Oliveira (SEAP); Lilian Cardoso de Freitas (SES); Daniela Pereira Vasques (SEEDUC); Sidney Teles da Silva (ALERJ);Sonia Ferreira Soares (OAB); Justificativa: Dr.Gilbert Stevanello (SEPOL);Patrícia de Oliveira (Rede de Comunidade e Mov. Contra a Violência) Item 01-Aprovação das Atas Ordinária de 18/01/2023 do dia 15/02/2023. -Aprovada pela maioria, tendo apenas três se abstiveram. Estiveram presentes dezenone conselheiros (19). Item 02 - Comissões: Fabiana da Silva: São vários atravessamentos, quanto mais conselheiros estiverem fazendo parte desta comissão será melhor, para conseguir andar, seguindo a lógica do que o conselheiro Daniel apontou. A con-

selheira Ana Luiza -Que tal marcarmos para semana que vem uma reunião com as pessoas que pudessem participar e apresentar seus conjuntos de projetos, cada um vai buscar na medida do possível minimamente do projeto para discutir cada um de dois a três minutos o resumo do seu projeto, já teríamos um coniunto de projetos. Conselheiro Daniel, podemos criar um grupo do Whatsapp com os colegas e enviar, sobre o orçamento para ser apresentado na segunda feira pois de repente tem algum conselheiro que já tenha seu projeto, mas que não pode comparecer a reunião. Conselheira Sonia, minha dúvida é não seria melhor estabelecer uma estimativa de um valor global, pois podemos pensar vários projetos, hoje contamos com cem mil reais o que seria factível na visão dos conselheiros. Conselheiro Daniel - Você pode solicitar um valor à questão é de que quanto você é contemplado pelo orçamento, mas não impede de você demandar um valor global de qualquer natureza o conselho faz o projeto e apresenta a eles e levar para a apresentação eles é que vão decidir. Ex: O conselho pode pedir quinhentos milhões de reais, mas só temos cinquenta mil reais, dentro desse valor aí se deliberar a ação do projeto que o conselho irá fazer. É somente um fenômeno jurídico, eles vão separar o dinheiro, não é a execução do projeto, depois o conselho executa vamos ter que adequar o conselho a esse valor. O conselheiro Daniel explica para a conselheira Ana que dependendo do valor o conselho vai ter que se adequar ao valor estipulado para ele Fazemos um plano de ação para tal valor. Conselheira Dilceia - Eu gostaria que o Daniel anotasse todas essas dúvidas e depois fosse encaminhado somente em um bloco, penso que essas sugestões que foram apresentadas, são muito interessantes e vamos precisar que esta comissão junte tudo isso e depois levar para a comissão extraordinária do conselho, quem vai aprovar o orçamento será o conselho entendo que esta reunião de abril, pois temos que apresentar a mesa diretora toda essa proposta. Daniel não esperar é quinta feira, pois o prazo é até o dia quinze de maio. Daniel - quem tem que apresentar essa proposta é a comissão de Orçamento, não esperar até quinta feira tem que ser antes. Conselheira Nina - precisamos apresentar essa tentativa de orçamento. Cada GTs precisa apresentar suas atividades, orçamento do conselho a ser construído e ser debatido internamente. Conselheiro Daniel - a questão é devida o encurtamento abertoo do prazo de tempo, às vezes as comissões não conseguem se reunir mais que duas vezes no ano. Se as comissões trouxerem e puder trazer isso até quinta feira vamos aceitar, mas não impede de ter os projetos individuais. E quando a gente for votar se tiver algum conflito de projeto a gente vota aqueles que foram feito pela comissão não acaba tirando a oportunidade de ninguém, a gente vai privilegiar a todos, tanto as instituições e comissões que fazem parte do conselho e que já estão à anos neste conselho e atuam a mais de 20 e 30 anos fora dele. Nina - Precisamos potencializar o trabalho e o compromisso das comissões no conselho, considerando que ano haverá atualização dentro do conselho nas instituições que compõe o conselho. A praticidade pode nos afastar de algo importante. Conselheiro Daniel tem três sugestões: 1) - A proposta feita por todos mandar o projeto individual e coletivo pelo whatsapp, 2)- Só pode vir por meio de GT e 3)- Deixa aberto o GT até terça feira, se até terça feira não chegar nenhum projeto na quarta feira ou quinta feira se recebe os individuais, o que vocês acham , coloca-se em votação as três propostas. Dilcéia - vamos votar essa questão agora, não é contra-ditória, o que esta se colocando, a comissão tirando hoje é para recolher tudo isso na quinta feira e como bem foi dito não são projetos de entidades e instituições são Projetos do Conselho Estadual de De-fesa dos Direitos Humanos. Eu não vejo contradição de se recolher seja por essa proposta, ou seja, quem conseguir. O GT que conseguir se reunir e levar a sua proposta se apresente a Comissão que con-seguir se reunir se apresente. Se tiver ideias individuais que se apresente, tudo vai para o mesmo cesto e vamos preparar uma proposta e apresentar a Comissão de Orçamento, a Mesa Diretora e enfim de quem de direito. Para ser convocado o conselho e assim o conselho aprovar aquilo que lhe interessa pela falta de tempo que temos pela frente na execução. Uma coisa é o que se apresenta solicitando, o governo aprova e a outra a que o governo libera, pode aprovar e passar o ano todo e não ser liberado. Não precisa colocar em votação recolher o que tiver preparar uma proposta e levar para a reunião na quinta feira apresentar a mesa diretora, e a comissão de orçamento e marcar uma reunião até o dia 10/04/2023 para dar tempo de apre-sentar e preparar a proposta até o dia 15/04/2023. Fabiana da Silvaconcordo com que vocês trouxeram Daniel e a Nina, trouxeram e não vejo contradições nas falas os caminhos são inversos eu entendo a importância do trabalho feito nas comissões porque elas teoricamente experienciam dentro do seu trabalho, as questões podem chegar até a plenária, mas as comissões estão encontrando dificuldades de se organizar, tanto que era um ponto de pauta as comissões e dia 15/04 é daqui a duas semanas temos que votar, pois não sei se dará tempo, pois tem pessoas aqui que gostariam de participar, precisa ser votada, pois tem o titular e o suplente, tem que ser votado pelo maior numero de pessoas. Sobre o segundo encaminhamento quem conse quir se reunir com suas comissões e apresentar suas propostas só participa no dia da reunião, já quem não conseguir junto com suas comissões devido suas dificuldades faz a sua movimentação isolada. O Luciano e o Lennon se colocou disponível só que pensando na questão do orçamento estamos com o prazo apertado vai ser decidido tudo na hora, todas as propostas vão chegar ali na hora, pois tem encaminhamento de cada comissão muito bem expertise de cada comissão, e cabe também que se converse sobre as comissões porque uma situação como essa entende a urgência de se encontrar, e pensar e fazer esse planejamento a partir desse prazo mas isso não estaria nem acontecendo se as comissões estivessem fazendo o seu trabalho estamos discutindo o problema e sabemos a causa do tra-balho, cabe a gente dá um tempo sobre orçamento e voltar para o planejamento do ponto de pauta, se fale sobre as comissões, a partir daí se vem as organizações estamos discutindo o problema e sabemos a causa do trabalho, tem a dessas movimentações das comissões a gente volta para esse ponto de pauta que é sobre Orçamento. Se não der tempo para falar sobre esse assunto hoje, a gente sai daqui já com uma expectativa de agendar uma reunião extraordinária desse momento dessa questão de vim comissãode vim organizações para se fazer uma reunião, até todos nós nos alinharmos em relação a esse atravessamento. Concordo que lá frente o que parece ser muito fácil no campo da urgência de hoje pode trazer problemas pensando o que a gente vai deixar na memória desse Conselho. Item 03-Movimento das Comissões: As comissões precisam voltar a se or-

ganizar. Logo fiquem atentos para enviarem um novo nome para compor a comissão se isso ocorreu com a sua organização. Reunião Extraordinária para acontecer semana que vem para discutir somente esse ponto do Orçamento especificamente, esquece a reunião quanto as comissões de oas propostas vão ser encaminhadas e aproveitamentos a expertise do Daniel com o planeiamento do trabalho que ele tem em outra comissão. Pois se vamos ficar somente nesse assunto não vamos conseguir dar andamento nas atas quanto as comissões. Vamos voltar para o último ponto de pauta e daí se discutiu a reunião, a questão orçamento. As comissões precisam voltar a se reunir a se organizar. Quando as comissões trouxerem as propostas que ser bem obietivas, idéias e porque das idéias. Comissão de Privação de Liberdade - conselheira Niva . Já nos reunimos, e já falamos sobre a fiscalização, sobre construir atividades bem produtivas e também na perspectiva de construir memória um pouco parada por causa de transporte, mas já tem sido mediado. Inclusive foi feito ata sobre a reunião. Seria importante para as demais comissões também pensa-rem em atividades e ações como fortalecer e construir de fato sobre Políticas Públicas de direito Humano no estado via nosso conselho. Com a verba construir não só uma memória mas um procedimento e um protocolo de ação que possa ser trabalhado e aprimorado. Comissão Orçamentária - Fabiana , sobre o orçamento para 2022 esse dinheiro foi aprovado mas ainda não chegou para a gente não tem previsão de chegar por isso minha preocupação também fazendo coro com a Nina e a Fabíola de pensar uma memória desse conselho para os novos conselheiros que vão chegar seguindo essa linha da relação desse cuidado com esse espaço de luta mais muito importante para os direitos humanos a gente segue essa linha de manutenção de direito esse conselho precisa de alguma forma se fazer mais incisivo

nesses atravessamentos. Crise Hídrica Lennon/ Luciano - Inclusive coloquei a comissão tem que ter mais atuação mais concreta trazendo os dados sobre racismo básico, e o volume de recursos foi alcança-da, e do retorno que foi dado para a população da baixada que estão precisando. Comissão Liberdade Religiosa Ána tivemos um encontro na Cinelândia evento de três dias. Dilceia participamos sobre as atividades que aconteceram durante três dias na Cinelândia da Instituição Religiosa extremamente participativo das diversas religiões. Qual-quer projeto deve ser feito nas escolas, que já fazemos a algum tempo sobre a Instituição de Liberdade Religiosa. Conselheira Ariadne- Já fazemos a algum tempo (6) seis anos e a mais de 15 anos pela União Wicca do Brasil. Devemos nos remeter ações para o conselho orniad wicca do Brasii. Deveniros itos reinteria ques para o conselho e que figuem registradas para os conselheiros essas boas atividades que já fazemos e trazer para este conselho. Item 04- Comunicações Gerais - A Presidente Fabiana da Silvai informando o que foi combinado na reunião a Conselheira Flávia Mendonça Pereira vai ficar responsável pelo cuidado com o "Instragam do Conselho" e vai ser criar um protocolo de cuidado com essa rede social para deixar como memória para os próximos conselheiros. A Sociedade Civil sempre muito atuante nas reuniões e comissões, mas fica aqui uma chamada da necessidade do Poder Público somar com essas frentes. Nesse momento somente a Polícia Civil, OAB e a Secretaria de Educação do Estado participam. Sentimos falta dos outros representantes do po-der público, que fazem parte do conselho. Obrigada pelo cuidado e der publico, que lazem parte do conseino. Obrigada pelo cuidado e paciência hoje. A secretária Angela solicitou que um representante do poder público se candidatasse a compor o PPCAAM. O Conselheiro Sidney Teles da Silva representando a ALERJ se candidatou a Suplente do PPCAM. As comissões vão se reunir para organizar suas propostas e levar para a reunião do dia 31/03/2023. A Presidente Fabiana da Silva dá por encerrada a reunião às 16horas. Eu Angela Fernandes Rodrigues secretária executiva, lavrei a Ata que vai por mim assinada e pela Presidente Fabiana da Silva. Processo nº SEI-310003/003946/2023.

FABIANA DA SILVA

ANGELA FERNANDES RODRIGUES Secretária Executiva do CEDDH/RJ

ld: 2507477

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001342/2023 - CONCEDO Auxílio-Funeral PROCESSO N° SEI-310006/001342/2023 - CONCEDO AUXIIIo-Funeral formulado pela Sr. JOSÉ CONSTANTINO AFONSO PIRES, em decorrência do falecimento de sua esposa ex-servidora da Fundação Leão XIII, Sra. GLÓRIA MAIRA MUNIZ MOURÃO pertencente ao cargo de Técnico de Nível Médio, Id. Funcional nº 21371369, falecida em 19/08/2023, no valor total de R\$ 3.836,00 (três mil, oitocentos e trinta seis reais, observando-se a regra contida no §1º, incisos I e II do art. 249 do Decreto-Lei nº 2.479/79 e o Decreto nº 21.945/95 com base na medida provisória nº 1.171/95.

ld: 2507397

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 05.09.2023

PROC. Nº SEI-310005/000350/2023 - RATIFICO a Autorização de Despesa a favor da empresa Graná 298 Distribuidora de Alimentos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 02.768.278/0001-39, no valor de R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais), sendo R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais) para o ano de 2023 e R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais) para o ano de 2024, referente à contratação emergencial de empresa espe-cializada para a logística do transporte e distribuição dos "Kits Lancializada para a logistica do transporte e distribuição dos "Kits Lanche" para as unidades em que estão situados os seguintes programas desta Fundação: PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (NACA) e PROGRAMA DE TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA (PTPA), para atender as necessidades desta FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA/RJ., prevista no art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com base no caput do art.26 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 82, inciso IX, da Lei 287/79, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa autoridade ordenadora da despesa.

ld: 2507475

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/08/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000978/2023 CONCEDE à ITAMBÉ ALI-PROCESSO Nº SEI-300001/000978/2023 CONCEDE à ITAMBE ALI-MENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.849.231/0002-95, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) , referente ao Projeto "25º MEIA MARATONA INT'L DO RIO DE JA-NEIRO", do proponente BACKSTAGE RIO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - CNPJ nº 00.591.962/0001-62.

ld: 2503005

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0339-00, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 78.936,12 (setenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e doze centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKE-TING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

TING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIACHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ n° 33.200.056/0166-57, o direito à
fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n°
8.266/2018 no valor de R\$ 26.010,48 (vinte e seis mil dez reais e
quarenta e oito centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIA-

CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0136-31, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 80.683,19 (oitenta mil seiscentos e oitenta o.200/2016 no valor de R\$ 00.063, 19 (olienta mili seiscentos e olienta e três reais e dezenove centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

TING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIACHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ n° 33.200.056/0102-92, o direito à
fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n°
8.266/2018 no valor de R\$ 71.256,18 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), referente ao Projeto "CIR-CUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA -MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ n° 33.200.056/0066-94, o direitò à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 71.401,60 (setenta e um mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ n° 33.200.056/0165-76, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 71.712,42 (setenta e um mil setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ 06.103.531/0002-77.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/002111/2023 - CATIA DOS SANTOS SINGELO, Auditor do Estado, ID nº. 50255100, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respec-tivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de Janeiro de 2023, Resolução CGE nº 178 de 03 de Janeiro de 2023, Ata da Co-missão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

ld: 2507233

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONTROLADOR DE 01/09/2023

PROCESSO Nº SEI - 320001/001713/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações - em conformidade com o artigo 26, parágrafo único, do mesmo diploma legal - em favor do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, cujo Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, Cujo objeto é a contratação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público incluído a contratação de todo pessoal, visando a realização do 1º Concurso Público para o provimento de 10 (dez) vagas de Auditor do Estado, mais 100 vagas de cadastro de reserva, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE-RJ, no valor global de R\$ 946.640,00 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

ld: 2507115

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 707 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030032/003377/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2,479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2507277

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/002075/2021 - ACOLHO pelos seus pró-PROCESSO Nº SEI-320001/002075/2021 - ACOLHO pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações produzidas pela Coordenadoria de Responsabilização de Agentes Públicos - CGE/COORA (SEI n 51415787), corroborada pela Superintendente de Responsabilização de Agentes Públicos - CGE/SUPRA (SEI nº 53226433), onde restou demonstrada a prática de desvio funcional atribuído ao servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERNANDES, Técnico de Laboratório, Identidade Funcional nº 31496741, Matrícula nº 863.558-3, Vínculo 1, e desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, APLICO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, por inobservância ao artigo 46, incisos III e por transgressão ao artigo 50, incisos I, todos do Decreto-Lei nº 220/75. ta) días, por inobservância ao artigo 46, incisos III e por ao artigo 50, inciso I , todos do Decreto-Lei nº 220/75.

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 31/08/2023
PROCESSO Nº SEI-390004/000043/2023 - Nos termos do disposto no Art. 9, do Decreto Estadual n.º 47.353/2020, **RECONHEÇO** A DIVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), competencia 2022, constante na folha de pagamento de pes-

soal de Agosto de 2023.

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DF 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/001728/2023 - JORGE LUIS BALDUINO DE OLIVEIRA, Técnico de Suporte, ID 28240669 - AUTORIZO a alteração do nome do servidor para JORGE LUIS BALDUINO DE OLI-VEIRA, face à retificação da certidão de nascimento.



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 322 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES. A CONTAR DE 28/08/2023, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETA-RIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CI-DADES - SEIC E O CONSÓRCIO ECONORTE GEOSONDA - CONCEIÇÃO DE JACAREÍ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-170026/001231/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 087/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DÉ OBRA EMERGÊNCIAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, LÓCA LIZADO NA RUA CASSIANO DE SOUZA Nº135, CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, MAGARATIBA/RJ", Processo nº SEI-170026/001231/2022.

- GESTOR

Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7: Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2; Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Isadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9; Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID: 5106578-9; Suplente: Vitória Côrtes da Silva Souza de Oliveira - ID Funcional:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 28 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2507400

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24.07.2023

PROCESSO N° SEI-330018/001148/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente, a Concorrência Pública nº 077/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, UR-BANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO CANAL RUI BARBOSA - JARDIM GRAMACHO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - DU-QUE DE CÁXIAS - RJ, em favor da empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A, no valor total de R\$ 22.473.090,38 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 313 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR O ITERJ NO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE INFREAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO:

o disposto no Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023. ue estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro

- o constante dos autos do processo nº SEI-330020/000939/2023,

Art. 1º - DESIGNAR como representante do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas atribuições, o servidor EDNEY PIRES SALLES DE ASSIS, ID funcional 5121186-6, Ouvidor, para atuar no Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023

ROBSON DA SILVA CLAUDINO

ld: 2507094

ld: 2507416

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO DIRETOR DE 05.09.2023

DESIGNA, os servidores: ADILSON DE JESUS OLIVEIRA, Adjunto ID funcional nº 4401564-0, como gestor, MARIA CLARA BESSA LO-PES DA SILVA, Adjunto I, Id. Funcional nº 514436-4 e KARINE MAR-QUES OLIVEIRA LENTZ, Adjunto I, Id. Funcional nº 5111519-0; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/005516/2023, a favor da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, relativo ao Contrato nº 058/2023 - Processo nº SEI-330032/005516/2023.

Energia e Economia do Mar

Secretaria de Estado de

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 812 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/000986/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA Nº 11/2023, que tem por objeto o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para a sede da AGENERSA, de acordo com as especificações e no endereço constantes no Termo de Referência.

Presidente:

Rafael Lemos Costa, ID 5074884-0 Membros:

Maria Evans Rodrigues Moreno Cucco. ID 2976258-8 Juliana Vianna Guimarães, ID 50354701

Art. 2º - Fica designado como Gestor do Contrato, o Superintendente Administrativo, Antônio Carlos Rodrigues da Silva, ID 4461093-9, e como Gestor Substituto o servidor Luis Claudio Martinez Mesquita. ID

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

ld: 2507095

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 18 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMIS-DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMIS-SÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ÓRGÃO COLEGIADO DESTINADO A MONITO-RAR E AVALIAR A PARCERIA DE COGESTÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA, A SER CELEBRA-DA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CI-VIL MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DÁ QUITRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, alterada pela Lei 13.204 e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-500001/000491/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar a parceria de cogestão do Centro Integrado de Atendimento à mulher Márcia Lyra, a ser celebrada com organização da sociedade civil, mediante termo de colaboração da Secretaria de Estado da Mulher, assegurada a participação de um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 2º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designando para compô-la, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores:

Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira - ID 564953-6

Ana Luiza Machado Villar Mendes Franco - ID 5128043-4 Julio Perez Alonso - ID 5099611-8

Art. 3º - Será impedida de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, nos termos do art. 35, §6°, Lei 13.019/2014.

Art. 4º - As funções exercidas pelos integrantes da Comissão de Monitoramento e Ávaliação serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 05 de setembro 2023

HELOISA AGUIAR

Secretária da Secretaria de Estado da Mulher



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 69/2023 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E CARLOS LI-MA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referente à mensalidade, a título de honorários advocatícios, descrito no art.1º do Decreto nº 46.483/2019 que inseriu o inciso VII ao art.3º do Decreto nº 45.563 de 27 de janeiro de 2016. **ASSINATURA**: 01/09/2023

PRAZO: 01/09/2023 a 01/09/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº. 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/020029/2023

ld: 2507208

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRA-

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do valor contratual no percentual de 0,58% (cinquenta e oito milésimos), cal-culado com base Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023. PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.122.0002.2016 NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.027 FONTE DE RECURSO - 230

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023.
FUNDAMENTO: § 7° do Art. 81 da Lei Federal 13.303/2016.
PROCESSO N° SEI-E-12/079/197/2020

ld: 2507150

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2023. PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a liquidação valor OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a liquidação valor devido pela IOERJ, referente à prestação continuada de serviços contínuos de telefonia para: serviço telefônico fixo comutado-STFC, discagem gratuita - DDG-0800 e serviço de multimídia -SCM, dentro do código nacional - CN (DDD) 21/22/24/61, prestados pela empresa Oi S/A, bem como o ajuste de contas que compreende o período referente aos meses de março a julho de 2023.

VALOR: R\$ 28.825,62 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.006

NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.006 FONTE DE RECURSO - 230

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023.
FUNDAMENTO: Artigo 20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos IOERJ.

PROCESSO N° SEI-E-12/079/735/2012

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ZENITE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2021, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação e vale refeição por meio de documento de legitimação através de care vale refeição por meio de documento de legitimação através de car-tões eletrônicos com chip e com dispositivos que assegurem a segu-rança em seu uso com senha numérica, possuindo sistema de con-trole de saldo por meio de aplicativo, ou on-line e para validação da transação, por meio de digitação em equipamento próprio, bem como a implementação dos valores de recarga de crédito mensais relativos à concessão dos benefícios para aquisição de refeições ou produtos de gêneros alimentícios aos diretores, empregados, estagiários, bem de gêneros alimenticios aos diretores, empregados, estagiários, bem como servidores requisitados e ocupantes de cargos em comissão da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda do Contrato subordinante, do art. 71 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ e demais legislações aplicáveis, do Termo de Referência (id. n.º 16147013).

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de R\$ 4.124.777,52 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.122.0002.2016 NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.041

FONTE DE RECURSO - 230
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023.

FUNDAMENTO: Art. 71, da Lei Federal nº 13.303, de 2016. PROCESSO N° SEI-150015/000697/2021

ld: 2507151

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAI **ESGOTOS** ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

DATA DA ETAPA DE LANCES: 20/09/2023 HORÁRIO: 11:00 horas ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br VALOR ESTIMADO: Sigiloso

PROCESSO CEDAE SEI-120800/006971/2021

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de

ld: 2507242

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM PARA AUDITORIA CEDAE SAÚDE 2022, QUE ENGLOBE A AVALIAÇÃO DA PERFOR-MANCE ECONÔMICO-FINANCEIRA E CONTÁBIL.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 21/09/2023 HORÁRIO: 11:00 horas ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br

PROCESSO CEDAE SEI-150001/010807/2023

VALOR ESTIMADO: Sigiloso

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de ld: 2507362

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 091/2023. PARTES: DETRAN/RJ e DIV do Brasil Diagnósticos Inteligentes Vei-

OBJETO: Cessão, a título gratuito, de 02 (dois) equipamentos de diagnóstico, unicamente para fins de testes de capacidade e validação técnica do equipamento de diagnóstico e plataforma eletrônica no procedimento de fiscalização de veículos ou práticas ilícitas envolvendo veículos automotores, conforme cronograma definido entre as Partes, sem exigência de qualquer valor ou obrigação de ambas as Partes.

PRAZO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 17, § 4° e 25 da Lei Federal nº

8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150023/000711/2023, ld: 2507382

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

RETIFICACÕES D.O. DE 04/09/2023 PÁGINA 40 - 2ª COLUNA EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-070026/001587/2021

Onde Se Lê

...DATA DA ASSINATURA: 24.10.2022...

...DATA DA ASSINATURA: 29.08.2023...

Onde Se Lê: ...PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-070026/001587/2021...

Leia-Se Leia-5e. ...PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-400001/000789/2021... Id: 2507320

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021 PARTES: FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - CE-PERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.470.333/0001-66, e a ULTRA-MAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.863.810/0001-56.

35.863.810/0001-56.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de Outsourcing de Impressão com pagamento de franquia mais excedente, sem fornecimento de papel, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de sistema de gerenciamento das impressoras e todos os insumos, VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 1 (um) ano.

valor total de 1 (um) ano.

VALOR TOTAL: dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 38.682,12 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 109.848,72 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150161/000058/2021

Id: 2507319

ld: 2507319

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Subsecretaria de Administração, COMUNICA aos interessados que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número abaixo indicado. PE 0007/23. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a execução de serviços de pecializada no ramo da engenharia para a execução de serviços de recuperação e reforma de fachadas, em lajes com impermeabilização, tratamento de trincas passíveis de infiltração, pintura em geral, garantindo a segurança e maior vida útil a estrutura predial, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro, no Ed. Estácio de Sá, localizado na Avenida Erasmo Braga, 118 - Centro - RJ, não contínuo, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, acessórios, demolição, remoção de resíduos, conforme descrições apresentadas no Projeto Básico, Planilha Quantitativa Orçamentária, e Cronograma Físico e Financeiro. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/09/2023 às 09 horas. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2023/2023 às 10 horas. CÓDIGO DA LIZAÇÃO DO PREGÃO: 20/09/2023/2023 às 10 horas. CÓDIGO DA LICITÁCÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: PE 0007/23. LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: PE 0007/23. Processo nº SEI-120001/001896/2023

O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma edição impressa por meio de solicitação encaminhada para o e-mail pregaoeletronico@planejamento.rj.gov.br ou declaração in loco, mediante a entrega 1(uma) resma de papel A4 na Av. Erasmo Braga, 118 9º andar / SEPLAG - Centro Rio de Janeiro -RJ, telefones (21)2333-1819 e (21) 2333-1822.

ld: 2504188

ld: 2507422

350207/000178/2023

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

NOME: OCTAVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

CPF: 080.220.427-90 Processo nº SEI-220011/001376/2021

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

NOME: MARCIO ANDRE PEREIRA MIRAPALHETA

CPF: 597.044.620-34 Processo nº SEI-220011/001683/2023

NOME: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARES LTDA CNPJ: 27.262.191/0001-16 Processo nº SEI-220011/001683/2023

ld: 2507426

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA A JUNIA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

NOME: ADMINISTRADORA DE BENS GOVERNADOR LTDA.

CNPJ: 33.423.625/0001-15 Processo nº SEI-220011/000405/2023

NOME: THAILAN DIAS RODRIGUES DA COSTA

CPF: 061.257.877-10 Processo nº SEI-220011/000405/2023

NOME: WALLACE GONÇALVES DOS PASSOS

CPF: 149.674.917-07 Processo nº SEI-220011/000405/2023

NOME: FABIO LUIZ MARQUES BERGENTAL

CPF: 542.840.660-72 Processo nº SEI-220011/000405/2023

NOME: ANDRE LUIZ MARQUES BERGENTAL CPF: 887.166.510-49 Processo nº SEI-220011/000405/2023

ld: 2507444

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

NOME: CONSORCIO PP 017/2011/MOBILIDADE

CNPJ: 17.712.197/0001-69 Processo nº SEI-220011/001862/2023

NOME: BAYARD DE PAOLI GONTIJO CPF: 023.693.697-28 Processo nº SEI-220011/001862/2023

NOME: OI S/A (ANTERIORMENTE DENOMINADA BRASIL TELE-

S/A) CNPJ: 76.535.764/0001-43 Processo nº SEI-220011/001862/2023

ld: 2507439

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 500/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA (MATRIZ), inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2022 (FSERJ).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2023. GESTOR: 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA FISCAIS: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1, CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9, TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 30000029 /

FUNDAMENTO: 0350207/000178/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 502/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.380.569/0001-80.

OBJETO: Aquisição medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2022 (FSERJ).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2023

GESTOR: 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1, CAP PM FARM Patricia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9, TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 30000029 / ID 51153785

SUPLENTES: MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6 FUNDAMENTO: O constante do Processo nº

ld: 2506902

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0042/2023/510100-01. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição fardamento.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023. PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.
GESTORES DA ATA: CB PM RG 105.451 BRUNO CAMPOS GON-

ÇALVES, CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350074/000507/2023 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 096/2023.

QUARTA-FEIRA - 6 DE SETEMBRO DE 2023

I - CALCA CULOTE,PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: PP, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0010 (ID - 180312)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 217,90 QUANTIDADE: 2 UND VALOR TOTAL: R\$ 435,80

2 - CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: P, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0011 (ID - 180313)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 217,90 QUANTIDADE: 46 UND VALOR TOTAL: R\$ 10.023,40

3 - CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: M, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORÇO EM MEIA LUA; LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0012 (ID - 180314)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 217,90 QUANTIDADE: 64 UND VALOR TOTAL: R\$ 13.945,60

4 - CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: G, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0013 (ID - 180315)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 217,90 QUANTIDADE: 52 UND VALOR TOTAL: R\$ 11.330,80

- CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO OPERACIONAL, TAMANHO: GG, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0014 (ID - 180316)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 217,90 QUANTIDADE: 56 UND VALOR TOTAL: R\$ 12.202,40

6 - CALCA,CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FE-CHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: PP, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0233 (ID - 180307)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,50 QUANTIDADE: 322 UND VALOR TOTAL: R\$ 38.479,00

7 - CALCA,CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOL-SOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FE-CHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTIN-GAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EM-BUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: P, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0234 (ID - 180308)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,50 QUANTIDADE: 8.778 UND VALOR TOTAL: R\$ 1.048.971,00

8 - CALCA,CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOL-SOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FE-CHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTIN-GAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EM

BUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: M, FORNECIMENTO: UNIDADE

Código do Item: 8480.012.0235 (ID - 180309)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,50 QUANTIDADE: 12.282 UND VALOR TOTAL: R\$ 1.467.699,00

CALCA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COM-POSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAI-NHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATE-RAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: G, FORNECI-MENTO: UNIDADE

Código do Item: 8480.012.0236 (ID - 180310)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,50 QUANTIDADE: 10.202 UND VALOR TOTAL: R\$ 1.219.139.00

10 - CALCA,CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMEN-TO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHA-DO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAI-NHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: GG, FORNECI-

MENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0237 (ID - 180311)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,50 QUANTIDADE: 10.788 UND VALOR TOTAL: R\$ 1.289.166,00

GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% PO-LIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO:

Código do Item: 8415.007.0059 (ID - 180270)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 161,50 QUANTIDADE: 324 UND VALOR TOTAL: R\$ 52.326,00

12 - GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% PO-LIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNI-

Código do Item: 8415.007.0060 (ID - 180271)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 161,50 QUANTIDADE: 8.824 UND VALOR TOTAL: R\$ 1.425.076,00

13 - GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% PO-LIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

Código do Item: 8415.007.0061 (ID - 180272)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 161,50 QUANTIDADE: 12.346 UND VALOR TOTAL: R\$ 1.993.879,00

14 - GANDOLA CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% PO-LIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNI-

Código do Item: 8415.007.0062 (ID - 180273)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 161,50 QUANTIDADE: 10.254 UND VALOR TOTAL: R\$ 1.656.021,00

15 - GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

Código do Item: 8415.007.0063 (ID - 180274)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 161.50 QUANTIDADE: 10.844 UND VALOR TOTAL: R\$ 1.751.306,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 11,990,000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2022. PARTES: SEPM e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o n°12.499.494/0002-60.

OBJETO: Medicamentos Oncológicos.
VALOR TOTAL: R\$ 615.274,05 (seiscentos e quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

350207/000414/2021.

ld: 2507391

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), TORNA PÚBLICO, devidamente autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, Luiz Henrique Marinho Pires, o Edital de Chamada Pública Nº 032/2023, com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Volº. (CFAP), no Curso de Formação de Sargentos (CFS), nos termos do Decreto Estadual nº 45.172/2015, Decreto Estadual nº 033/2018, Resolução SESEG nº 871/2015, nº 884/2015, nº 902/2015, Resolução/PMERJ nº 98/2019 e m observância às Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, assim como o processo nº SEI-350131/003869/2023.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), visando promover o mapeamento, a seleção, a convocação e a remuneração de professores e instrutores, que possuam formação e experiência profissional para a atuação no Curso de Formação de Sargentos (CFS), de acordo com a demanda do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Volº.
- 1.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Sargentos (CFS), publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 111 de 20/06/2023, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chamada Pública obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.
- 1.3 Os interessados em participar do processo seletivo, uma vez cadastrado, que irão disponibilizar as informações e documentação comprobatória (conforme as orientações contidas no item 9), no endereço eletrônico: https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br, na sessão "Inscrições" da área de edição de currículo, deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.
- 1.4 O setor responsável pelo acompanhamento e orientações metodológicas de que trata o presente processo de seleção, será a DGEI/6, por meio da Equipe Técnica do Programa Banco de Talentos, contatos: e-mail: suportebancodetalentos@gmail.com e o Telefone:(21) 2333-5705

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Edital de Chamada Pública destina-se à seleção e posterior convocação de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de professor e instrutor que serão selecionadas para o Curso de Formação de Sargentos (CFS).

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- 3.1 PROFESSOR Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).
- 3.2 INSTRUTOR Servidor ativo dos quadros da SEPOL ou da SEPM, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

4 DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

- 4.1 A seleção de professor e instrutor observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de Critérios de Seleção - Anexo III, disponível no site do Programa Banco de Talentos, através do link: https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br
- 4.2 Para os casos de candidatos policiais militares, que manifestarem interesse em participar do presente processo seletivo, em conformidade com o Art. 49, Parágrafo 9º da Diretriz Geral de Ensino e Instrução da SEPM, deverá ser possuidor da Graduação mínima de 3º Sargento PM com Curso de Formação de Sargentos (CFS) ou Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) para ministrar au mo professor/instrutor

5 DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

5.1 - Quantidade de Professor/Instrutor:

DISCIPLINA	QTD DOCENTES/ TURMA	CARGA HORÁRIA DA DISCI- PLINA	QTD. TURMAS/ PELOTÕES	CARGA HORÁRIA TO- TAL/DISCIPLINA	QTD TOTAL DE DOCENTES
ADMINISTRAÇÃO APLICADA A PMERJ I	1	10	6	60	6
ADMINISTRAÇÃO APLICADA A PMERJ II	1	16	6	96	6
ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR TÁTICO	2	20	6	240	12
CHEFIA E LIDERANÇA	1	20	6	120	6
CRIMINALISTICA	1	16	6	96	6
DIREITO ADMINISTRATIVO	1	16	6	96	6
DIREITO CONSTITUCIONAL	1	18	6	108	6
DIREITOS HUMANOS E GRUPOS VULNERAVEIS	1	18	6	108	6
INSTRUÇÕES PRATICAS DE AÇÕES POLICIAIS	2	48	6	576	12
INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	2	32	6	384	12
LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ	1	16	6	96	6
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1	18	6	108	6
LEGISLAÇÃO PENAL COMUM	1	22	6	132	6
LEGISLAÇÃO PENAL MILITAR	1	16	6	96	6
LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL COMUM	1	18	6	108	6
LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR	1	18	6	108	6
LEI MARIA DA PENHA	1	20	6	120	6
LEIS PENAIS ESPECIAIS	1	28	6	168	6
MDPM	2	28	6	336	12
ORDEM UNIDA COMANDAMENTO DE TROPA	2	14	6	168	12
PRÁTICA PROCESSUAL	1	20	6	120	6
PRIMEIROS SOCORROS	2	8	6	96	12
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	16	6	96	6
TIRO DE DEFESA TÁTICO I	2	56	6	672	12



TIRO DE DEFESA TÁTICO II	2	44	6	528	12
TREINAMENTO FISICO MILITAR	2	100	6	1200	12
TOTAL	35	656	6	6.036	210

6 - DA REMUNERAÇÃO

6.1 - A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto Estadual nº45.172/2015:

FUNÇÃO	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00h/a base

- **6.2 -** Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art.15, do Decreto Estadual n°45.172/2015.
- **6.3** As ações de educação previstas no Artigo 3° do Decreto Estadual n° 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadro de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.
- 6.4 Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.
- 6.5 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.
- **6.6** As ações de educação executadas por servidores aposentados/inativos dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.
- 6.7 As funções de Professor e Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante as informações e documentação comprobatória inseridas no site do Programa Banco de Talentos, de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/PósDoutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%,110%, 120%,130% do valor da hora-aula base,conforme Tabela II do item 6.1.

Ensino Médio	52,00
Graduação	65,00
Pós-Graduação (Especialização)*	71,50
Mestrado	78,00
Doutorado/Pós-doutorado	84,50

*Válido para cursos com carga horária mínima de 360h/a.

6.8 - Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade, os quais serão analisados no momento da seleção, sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

7 - DO CADASTRO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1 O interessado em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverá ter seu currículo cadastrado no site do Programa Banco de Talentos, por meio do endereço https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br, assim como atender aos Critérios de Seleção, de acordo coma(s) funções e disciplinas para a(s) qual(is) deseja candidatar-se.
- 7.2 As informações fornecidas possuem caráter autodeclaratório, sendo o interessado responsável civil, administrativa e penalmente por todos os dados, informações e documentação comprobatória fornecidos no âmbito do cadastro, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à Administração Pública ou às suas atividades, decorrentes de informações e documentação comprobatória falsas ou incorretas descritas no cadastro.
- 7.3 Uma vez cadastrado na seção "Inscrições" da área de edição de currículo, o interessado em candidatar-se ao presente processo seletivo deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.
- **7.4** No formulário de inscrição não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, "Nome" e "CPF".
- 7.5 Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em, pelo menos, uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.
- **7.6 -** Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele devera preencher um novo formulário.
- 7.7 Durante toda a vigência do presente Edital de Chamada Pública, o candidato deverá possuir reputação ilibada.
- 7.8 O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicará certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

8 - DAS FASES DE SELEÇÃO

- **8.1 -** Serão analisados, exclusivamente, os currículos dos profissionais cadastrados no site do Programa Banco de Talentos, não cabendo nenhuma outra fonte de pesquisa.
- **8.2 -** As informações e respectivos documentos comprobatórios, apresentados sob a forma de currículo, serão submetidos à avaliação e pontuados conforme disposto nas Tabelas de Pontuação no Anexo II.
- 8.3 A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes
- Fase 1- Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos Critérios de Seleção;
- Fase 2 Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de Seleção ;
- Fase 3 Divulgação do Resultado da Classificação para convocação para a Fase de Entrevista e dos candidatos eliminados;
- Fase 4 Fase de Interposição de Recursos alusivo a Classificação e eliminação dos candidatos;
- Fase 5 Divulgação do Resultado dos recursos alusivo a Classifica-

- ção e eliminação dos candidatos:
- Fase 6 Fase de Entrevista, de caráter eliminatório;
- Fase 7 Divulgação do Resultado da Entrevista;
- Fase 8 Interposição de Recursos alusivo ao resultado da Entrevista;
- Fase 9 Divulgação do Resultado dos recursos e do Resultado Final e dos candidatos eliminados.
- 8.4 A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9 - DAS INFORMAÇÕES E RESPECTIVOS DOCUMENTOS COM-PROBATÓRIOS

- 9.1 O candidato deverá considerar o mais alto grau de observância dos princípios de probidade e boa-fé no fornecimento das informações e dos respectivos documentos comprobatórios.
- 9.2 Serão analisadas exclusivamente as informações registradas, sendo as mesmas confirmadas através da documentação comprobatória (apresentada digitalizada no formato de PDF) ao cadastro do candidato, no site do Programa Banco de Talentos, não havendo portanto, a necessidade de entrega de documentos presencialmente, salvo em caso especificado no item 19.1 e/ou de interposição de recur-
- 9.3 O candidato deverá anexar as cópias das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações: escolar, acadêmica, profissional e às publicações, na forma que segue:
- a) Documento de identificação pessoal com foto ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Documento com identificação do CPF;
- c) Formação Escolar: diploma, munido do Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC):
- d) Formação Acadêmica: diploma(s) acompanhado da(s) certidão(ões) ou certificado(s), expedido(s) por instituição cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, em conformidade com o disposto nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 dedezembro de 1996;
- e) Formação Profissional em Segurança Pública: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total:
- f) Formação Complementar: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
- g) Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada:
- h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor e Instrutor carga horária executada e período de atuação; e,
- i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor,Instrutor ou Monitor,carga horária executada e período de atuação.
- 9.4 Para os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, a Formação Profissional em Segurança Pública de que trata a letra "e" do item 9.3 poderá ser comprovada através da publicação do registro de cursos em boletim das respectivas Secretarias;
- 9.5 A Experiência Profissional de que trata a letra "h" do item 9.3 também poderá ser comprovada através de anexos da publicação da experiência docente em Boletim da SEPOL e/ou da SEPM, contendo informações da instituição de ensino, nome da ação de educação, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.
- 9.6 Para os cursos de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.
- 9.7 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, \$2° e 3° da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.° 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.
- 9.8 Para os cursos de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização, serão aceitos somente as cópias de certificados ou certidões expedidas por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas,conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 9.9 As informações prestadas e documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato, reservando -se à Comissão de Avaliação e Seleção, o direito de excluí-lo do processo seletivo se as informações ou documentação comprobatória anexada, forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como ser constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas, conforme já mencionado no item
- 9.10 A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações ou documentação comprobatória não cadastradas devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados

10 - DA PONTUAÇÃO

10.1 - Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabelas de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

- 10.2 Serão pontuadas exclusivamente as informações cadastradas e documentação comprobatória anexada no Sistema do Programa Banco de Talentos que estiverem de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação.
- 10.3 Somente será pontuada a Formação Acadêmica que for apresentada com o diploma munido do histórico e que esteja relacionada a área da disciplina a qual o candidato se inscreveu.
- 10.4 Somente serão pontuados os diplomas, certificados ou declarações com a carga horária discriminada.
- 10.5 Para o candidato que atender aos critérios mínimos, será elaborado um laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.
- 10.6 A cópia do laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem, pessoalmente ou aos seus indicados, munido do Formulário/Declaração de solicitação assinado pelo impetrante, específico para este fim.
- 10.7 Para efeito de pontuação, serão considerados (as disciplinas práticas não pontuarão títulos a níveis de graduação e pós-graduação, conforme ANEXO II:
- a) Formação Acadêmica até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo (munidos dos respectivos históricos), até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1(um) título de mestrado e apenas 1(um) título de doutorado/pós-doutorado, desde que esteja relacionada a área da disciplina a qual o candidato se inscreveu;
- b) Formação Profissional em Segurança Pública até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro), cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h. Todos os cursos de cunho policial militar, serão pontuados exclusivamentes os realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);
- c) Formação Complementar até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, exceto os cursos considerados para pontuação nos subitens "a" e "b";
- d) Experiência Profissional até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral solicitada no critério de seleção.
- e) Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.
- f) Para experiência profissional geral, será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos
- g) O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, necessária sua anexação no site para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.
- h) Não será pontuada a Experiência Profissional apresentada sob forma de: Quadro de Trabalho Semanal (QTS), Projeto Político Pedagógico (PPP), certificação de apresentação de palestras ou congressos ou afins.

11 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO/RE-PROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1 Terminadas as Fases 1, 2 e 3, será divulgado, o Resultado da Classificação para convocação para a Fase de Entrevista e a lista dos candidatos eliminados da presente seleção, contendo a relação descrita por função e disciplina, bem como a respectiva pontuação em ordem decrescente, assim como, a motivação dos candidatos que foram eliminados. E após a Fase 4 (entrevista), será divulgado o Resultado Parcial dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos reprovados, ambos em datas estabelecidas no Anexo I (Cronograma) e exclusivamente divulgadas no site do Banco de Talentos, através do endereço: (https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br).
- **11.2** No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos, e
- c) O candidato de maior idade, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
- 11.3 Os Resultados poderão ser divulgados no site do Programa Banco de Talentos antes das datas definidas no Cronograma (Anexo I), caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas ou, em caso excepcional, poderão ser prorrogados, desde que as razões de tal decisão sejam, devidamentes fundamentadas e com a aquiescência do Diretor-Geral de Ensino e Instrução da DGEI/SEPM, devendo o novo cronograma ser devidamente publicado em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no site do Programa Banco de Talentos, e que sejam mantidos todos os itens e subitens do presente Edital.

12 - DA FASE DE ENTREVISTA

- 12.1 Os candidatos aprovados na Fase 3, serão submetidos à Fase de Entrevista, em data e hora estipulada pela Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Sargentos (CFS).
- $\textbf{12.2 -} A \ \mathsf{Fase} \ \mathsf{de} \ \mathsf{Entrevista} \ \mathsf{ser\'{a}} \ \mathsf{realizada} \ \mathsf{para} \ \mathsf{todos} \ \mathsf{os} \ \mathsf{candidatos} \ \mathsf{que} \ \mathsf{estiverem} \ \mathsf{concorrendo} \ \mathsf{\grave{as}} \ \mathsf{funç\~{o}es} \ \mathsf{de} \ \mathsf{professor} \ \mathsf{e} \ \mathsf{instrutor}.$
- 12.3 A entrevista tem como objetivo avaliar os seguintes critérios, conforme o § 1º da Resolução SESEG no 871/2015:
- a) Motivação do candidato;
- b) Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no seu cadastro (currículo):

- c) Conhecimento e domínio técnico da área de atuação, inclusive tecnologicamente;
- d) Comportamento de realização e resposta na entrevista, e
- e) Disponibilidade de horários.
- 12.4 A Entrevista consistirá em uma arguição de 15 minutos. Essa etapa será realizada presencialmente, em local, data e horário estabelecido previamente pela Comissão de Avaliação e Seleção, sendo o candidato avaliado por uma banca, a qual será composta por pelo menos um membro da Comissão de Avaliação e Seleção, um pedagogo e um convidado (especialista) na área da disciplina.
- 12.5 Não será permitida a presença de público.
- **12.6** O candidato será avaliado na Entrevista como apto ou inapto e a descrição dos critérios avaliados devem constar em seu laudo.
- 12.7 O candidato avaliado como inapto será reprovado do processo de seleção.

13 DA ELIMINAÇÃO

- **13.1** Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:
- I De acordo com o Art. 37 da Resolução SESEG nº 871 de 16 de abril de 2015:
- a) Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;
- b) Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;
- c) Quando o candidato n\u00e3o cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada p\u00fablica.

14 DOS RECURSOS

- **14.1 -** Ocorrerão duas Fases de Interposição de Recursos, a primeira contra o Resultado da Classificação dos candidatos que serão convocados à Fase de Entrevista e dos eliminados e a segunda acerca do Resultado Parcial (após a fase de entrevista).
- 14.2 O candidato que questionar a pontuação a ele atribuída no Resultado da Classificação ou que for eliminado/reprovado do processo seletivo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Sargentos (CFS), do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Volº. (CFAP), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir das divulgações do Resultado da Classificação dos candidatos que serão convocados à Fase de Entrevista e dos eliminados, assim como, do Resultado Parcial, no site do Programa Banco de Talentos.
- 14.3 Os recursos deverão ser, exclusivamente, interpostos no auditório da Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI), localizada à Av. Marechal Fontenelle, 2906, Jardim Sulacap, RJ, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário devidamente preenchido e assinado pelo impetrante (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo Art. 6° da Resolução SESEG 884/2015), podendo também ser apresentado digitalizado no formato de PDF.
- **14.4** A documentação comprobatória relacionada a fundamentação do recurso, deverá ser apresentada digitalizada em formato PDF.
- 14.5 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos in-

20.7 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

Experiência Comprovada na área de ensino em Institui-

ção de Ensino Geral

Experiência profissional geral*

terpostos em até 05 (cinco) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição dos mesmos e, os resultados serão divulgados no site do Programa Banco de Talentos e, no caso do Resultado dos recursos, do Resultado Final e dos candidatos eliminados, serão publicados em DOERJ.

15 - DO RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), ou antes da data definida, caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas, contendo a relação dos candidatos aprovados com respectiva pontuação e eliminados/reprovados, por função e disciplina.
- **15.2 -** O resultado final poderá ser prorrogado, nos mesmos termos descritos no item 11.3, do presente edital.
- **15.3 -** O resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos(https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br) e no DOERJ.

16 - DA CONVOCAÇÃO

- 16.1 A convocação dos candidatos selecionados respeitará a ordem do ranqueamento (classificação), sendo convocado o primeiro colocado ao último da lista, e caso for esgotado todos os candidatos, a lista deverá ser reiniciada, conforme a demanda do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Volº. (CFAP).
- **16.2** O candidato selecionado para as disciplinas práticas deverá apresentar sua condição sanitária sem restrições, desde a sua convocação até o término das instruções da disciplina pleiteada.
- 16.3 Na ocasião de sua convocação até o término de sua atuação na ação de educação o candidato selecionado não poderá estar concorrendo a nenhum cargo público, em observância ao inciso I, art. 3º,Leinº 12.813/13, sendo considerado conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
- **16.4** De acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 39 da Resolução SESEG nº 871/2015, uma vez selecionado e convocado, o profissional deverá cumprir as regras adotadas pela unidade demandante no que tange às ações de educação, e em caso de seu descumprimento ou por razões de interesse público na forma do Art 26 do Decreto Estadual 45.172/2015, o candidato poderá ser dispensado do ranqueamento do presente edital.

17 - DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

- 17.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.
- 17.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação,incluindose reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.
- 17.3 As atividades relacionadas no item 1.2 não serão remuneradas pelo Programa Banco de Talentos, com exceção a de docência.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.
- 18.2 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM re-

ceberão por meio da Gratificação por Desempenho das Ações Formativas - GDAFAE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor, através do Programa de Trabalho (PT) nº 06.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais. Natureza de Despesa nº 3.1.90.17.08 - Gratificação de Desempenho de Ações Formativas e de Ensino - Pessoal Militar, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.501.101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos e/ou 1.501.108 - Receita Desvinculada Tesouro - EC 93/2016 e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

- 18.3 O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPM perceberá por meio de retribuição, através do Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2016 Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.128.0476.4759 Capacitação, Treinamento e Valorização do Policial Militar, na Natureza de Despesa (ND) 3.3.90.36.23 Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, na Fonte de Recurso (FR): 1.500.100 Recursos não Vinculados de Impostos Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED.
- **18.4** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo serem empenhadas no início de cada exercício.

19 DA VIGÊNCIA

- 19.1 O presente edital será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.
- 19.2 O profissional só poderá ser convocado para atuar na função para a qual foi selecionado dentro do prazo de validade do presente edital.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

05

05

50

25

- 20.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo seletivo, vedada a inclusão de documento ou informação após a conclusão do processo seletivo.
- 20.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, durante todo o processo seletivo, atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo sobre as informações e documentação comprobatória contidas no site do Programa Banco de Talentos, obtidos em função das atividades realizadas, sendo-lhe vedada a divulgação destes verbalmente ou em quaisquer rede social ou em mensageiros instantâneos, dentre outros meios de comunicação, sob pena de responsabilidade.
- 20.3 O descumprimento dos dispositivos previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao presente Processo seletivo.
- 20.4 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
- 20.5 Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.
- 20.6 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer informação ou documentação comprobatória falsa.
- ANEXOI CRONOGRAMA
 ANEXOII TABELAS DE PONTUAÇÃO
 ANEXOIII PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA
- 20.8 A homologação do resultado final não importará direito à contratação.
- 20.9 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI), com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

Professor/Instrutor

20.10 - O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	De: 18/09 (a partir das 12h) a 25/09 de 2023 (até as 17h)
Triagem e Análise dos currículos	De: 02 a 06/10/2023
Divulgação da Classificação dos Pré-selecionados e dos candidatos eliminados	01/12/2023
Interposição de recursos da Classificação e eliminação dos candidatos	Dias: 04, 05, 06, 07 (das 09h às 16h) e 08/12 (das 09h às 11h) de 2023
Divulgação do Resultado de recursos e Resultado Parcial no site do Programa Banco de Talentos	23/01/2024
Interposição de recursos do Resultado Parcial	Dias: 29, 30 e 31/01 e 01/02(das 9h às 16h) e 02/02 (das 09h às 11h) de 2024
Divulgação dos resultados (recursos e Final) em DOERJ e no site do Programa Banco de Talentos	29/02/2024

PARA AS DISCIPLINAS:

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

ADMINISTRAÇÃO APLICADA A PMERJ I; ADMINISTRAÇÃO APLICADA A PMERJ II; ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR TATICO; CHEFIA E LIDERANCA; CRIMINALISTICA; DIREITO ADMINISTRATIVO; DIREITO CONSTITUCIONAL; DIREITOS HUMANOS E GRUPOS VULNERAVEIS; LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ; LEGISLAÇÃO DE TRANSITO; LEGISLAÇÃO PENAL COMUM; LEGISLAÇÃO PENAL MILITAR; LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL COMUM; LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR; LEI MARIA DA PENHA; LEIS PENAIS ESPECIAIS; PRATICA PROCESSUAL; PRIMEIROS SOCORROS e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, pontuam-se:

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	FO	RMAÇÃO ACADÊMICA*		
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização		10	02	20
Mestrado		20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado		30	01	30
	FORMAÇÃO PROF	ISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLI	CA*	
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de120h	05	04	20
	FORM	MAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81ha 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
	EXPE	ERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	05	05	25
xperiência comprovada na área de ensino em Institui- ções de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
	D (40	25	

10

05

*Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP. *A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3

PARA A DISCIPLINA PRÁTICA:

INSTRUCOES PRATICAS DE ACOES POLICIAIS; INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO; MDPM; ORDEM UNIDA COMANDAMENTO DE TROPA; TIRO DE DEFESA TATICO I; TIRO DE DEFESA TATICO II e TREINAMENTO FISICO MILITAR, pontuam-se:

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	FO	RMAÇÃO ACADÊMICA*		
Graduação/Tecnólogo		00	00	00
Curso de Especialização		00	00	00
Mestrado		00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado		00	00	00
		ISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA*		
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de120h	05	04	20
	FOR	MAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81ha 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
	EXP	ERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Institui- ções de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral*		05	05	25

^{*}Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP. *A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3

ANEXO III - QUADRO DE PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR POR DISCIPLINA

DISCIPLINAS	PERFIL DO PROFESSOR/IN		EXIGÊNCIA	
DISCIPLINAS	RESUMO DAS EMENTAS	FORMAÇÃO	EXIGENCIA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PUBLICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO APLICADA A PMERJ I	Produção do SEI; Atribuições da Secretaria/P1; Processos para F Controle Sanitário - Atualizações e acautelamento de arma de fo Noções sobre Arquivologia - Tabela de Temporalidade.	RR;Curso Especial de Formação de Sargento	osExperiência em docência em Insti- n-tuições de Segurança Pública	
ADMINISTRAÇÃO APLICADA A PMERJ II	Almoxarifado; Da entrada e saída de documentos; Fardamento; Tesraria; Material bélico; Aprovisionamento; Despenseiro ou estoquis Auxiliar de serviços gerais de copa e cozinha; Do controle da saú dos manipuladores.	ou-Curso Especial de Formação de Sargente sta;(CEFS) OU Curso de Formação de Sarge	n-tuições de Segurança Pública	Não há.
ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR TÁTICO	Contexto histórico e amparo legal do APH tático; Atendimento s confronto armado; Atendimento em evacuação tática; Atendimento campo tático: M.A.R.C.H.	Curso Especial de Formação de Sargento (CEFS) OU Curso de Formação de Sarge tos (CFS) OU Curso de Formação de Ociais (CFO) OU Estágio Probatório de Ada tação de sobOficiais (EPAO) E Graduação em MedicinemOU Enfermagem OU Cursos de Resgate Salvamento da PMERJ (CEPS, EEPH o CAPH) OU Curso Tactical Combat Casual Care (TCCC) OU Curso de APH Tático do MJSP OU Foça Nacional de Segurança Pública OU S corrista Tático ou Socorrista Operacional CAPH Policial da PMERJ	n- fi- p- naExperiência em docência, na disci- eplina, em Instituições de Seguran- ouça Pública tty or- o-	Não há.
CRIMINALISTICA	Criminalística versus Criminologia; História da Perícia Militar. Abon gem do local de infração penal; NI nº 006/98 e IG nº 001/20; o Hitâmetro de Quintiliano; O isolamento e a preservação; Ações do licial militar no local de infração penal; Método e Diagnose Diferencial; O Valor do Local de Infração Penal; as provas, vestígio: indícios Drogas Ilícitas - Classificação e efeitos no organismo; O nhecimento das drogas ilícitas mais comuns (heroína, maconha, cocaína e seus derivados (merla e crack), anfetaminas e inalantes, drogas ilícitas modernas - ecstasy, LSD, DOB, GHB, ketamine, os bizodiazepínicos). Identificação do crime; Abordagem à vitimologia Ilística de Combate; Cadeia de Custódia.	ep-(CEFS) OU Curso de Formação de Sarge co-tos (CFS) OU Curso de Formação de O ciais (CFO) E Curso se de Investigação e Perícia Criminal (CIP co-OU Curso de Perícia e Investigação Crin nal (EB) OU Curso de asAuxiliar de Investigação e Perícia Crimin en-(CAuxIPC) OU Curso de Auxiliar de Períc	n- fi- C)Instituições de Segurança Pública ni-E Ter exercido a função de perito ou auxiliar nos últimos al2 anos	Não há.
DIREITO ADMINISTRATIVO	Regime Jurídico Administrativo; Princípios informativos de Direito / ministrativo; Administração Pública: conceito, estrutura, princípios ex citos e implícitos, poderes, deveres do administrador público e ato iministrativo; Administração Direta e Indireta. Entidades do Terceiro Setor; Atividade administrativa do Estado; Ato administrativo Poderes administrativos Processo Administrativo Disciplinar; Procementos Administrativos; Documento de Razão de Defesa; Regulam to Disciplinar e normas deontológicas; Normas que regem o DRD; Decreto 2155/78 (Conselho de Disciplina); Decr 1,320 (R-16) - Movimentação de Praça. Portaria 255 (CED); Decr no 7.766, de 28 de novembro de 1984 (Regulamento de Promoção Praças); Portaria 407/12 (Comissão de Revisão Disciplinar); Licitação Pública (Lei 14.133/21); Convênio Administrat Contratos Públicos (Lei 14.133/21); Decreto Nº 45.600 de 16 de Ma de 2016; Responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrat Legislação Incidental.	olí- ad- vo;Graduação em Direito OU Administração idi- en- etoPública OU Pós-graduação em áreas do D etoreito de	Experiência em docência em Insti- tuições de Ensino Superior Di-OU de Segurança Pública E Para Policiais militares, possuir Gradua- ção mínima de 3º Sargento com CEFS ou CFS	Não há.
DIREITO CONSTITUCIONAL	Noções introdutórias; Direitos e garantias fundamentais; Direitos p ticos e Poder Legislativo; Poder Judiciário; Administração pública, defesa do estado e das instituições democ ticas.		Experiência em docência em Insti- tuições de Ensino Superior OU de Segurança Pública E Para Policiais militares, possuir Graduação mínima de 3º Sargento	
	Abordagem Filosófica, Política e Histórica Sobre a Ideia De Direi Humanos Direitos Humanos e Polícia No Brasil: Desafios e Expectativas Preconceitos e Represtações Do Senso Comum Na Polícia Entorno Da Ideia De Direitos Hanos: Descontraindo Dogmas, Resgatando a Legitimidade Social, Fortalecendo a Imagem Institutal.	(CEFS) OU Curso de Formação de Sarge tos (CFS) OU Curso de Formação de O ciais (CFO) OU en-Estágio Probatório de Adaptação de Oficia (EPAO) E Graduação na área das Ciência Humanas (em especial a formação em S ciologia, Antropologia,	n- fi- nisExperiência em docência em Insti- astuições de Segurança Pública o- o- ça	Não há.
ISTRUÇÕES PRATICAS DE AÇÕES POLICIAIS	Maneabilidade; Estudo Do Terreno; Transposição de Obstáculos; Uso Da Arma De Fogo E Os Equipamentos Policiais; Técnicas Es ciais De Patrulha; Diligências Policiais; Ocorrências Com Reféns; Penchimento Do Bopm, Vade Mecum De Ocorrências Policiais E Procedimentos Genéricos Em Ocorrências Policiais.	Curso Especial de Formação de Sargento (CEFS) OU Curso de Formação de Sarge tos (CFS) OU Curso de Formação de Ociais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Ociais Auxiliares e Especialistas (CI QOA/QOE) E Curso de Operações Especiais (COEsp) OU	n- fi- fi- H- e- deExperiência em docência em Insti- cotuições de Segurança Pública E Ser Policial Militar da noAtiva iia	Não há.



INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFEN SIVO	Contexto histórico e aspectos legais dos IMPOs; Agentes químicos de Curso Especial de Formação de Sarguso policial, características e suas propriedades; Armamento (Calibre (CEFS) OU Curso de Formação de Sarguso policial, características e suas propriedades; Armamento (Calibre (CEFS) OU Curso de Formação de Sarguso (SPA) OU Curso de Formação de Granadas; Espargidores; Dispositivo eletro incapacitante Curso Especial de Curso de Formação (SPARK);Formações de choque.Contexto histórico e aspectos legais Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação (IMPOs; Agentes químicos de uso policial, características e suas Quadro de Oficiais Auxiliares e Especia propriedades; Armamento (CH-(Calibre 12, AM600, AM638); Munições de menor potencial ofensivo; QOA/QOE) E Curso de Operações de Granadas; Espargidores; Dispositivo eletro incapacitante (SPARK); Forque (COPC) OU Curso de Controle de túrbios Civis (CCDC), ministrados PMERJ	rgen- o de Experiência em docência em Insti- io aotuições de Segurança Pública E listas Ser Policial Militar da Ativa Cho- Dis-	Não há.
LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ	Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro - Lei 443/1981; Lei Federal 13.954/2019 que versa sobre o sistema de proteção social dos Militares do Brasil; Lei Estadual 9.537/2021 que versa sobre o sistema de proteção social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro 279/1979 que versa sobre a remuneração da PMERJ e do CBMERJ Decreto-Lei Federal 667/1969 que versa sobre reorganização das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares do Brasil; Decreto Federal 88.777/1983 que remonta ao De-Curso Especial de Formação de Sargoreto-Lei Federal 667/1969; Regulamento de Continências do Exército(CEFS) OU Curso de Formação de Sarsileiro; Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R/1); Regulatos (CFS) OU Curso de Formação de Sarsileiro; Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R/1); Regulatos (CFS) OU Curso de Formação de Sarsileiro; Regulamento de Promoção de Praças - RPP - Decreto Lei 6.579/1983; Regulamento de Promoção de Praças - RPP - Decreto Estadual 7.766/1984; Decreto Estadual 544/1976 - acidente em serviço; Constituição da República Federativa do Brasil- art. 5ºe 37º/Constituição do Estado do Rio de Janeiro - art 91 ao 93; Sistema de Metas; Regime Adicional de Serviço - RAS/ Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS; Regulamento de Movimentações - R16; Procedimentos Sanitários.	rgen-tuições de Segurança Pública	Não há.
LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	Curso Especial de Formação de Sarg (CEFS) OU Curso de Formação de Sarg tos (CFS) OU Sistema Nacional de Trânsito Identificação e classificação dos Veículos Curso de Formação de Oficiais (CFO) Acidente de trânsito e preenchimento do BRAT. bos da PMERJ E Cursos na temátic trânsito, Ex: SENASP, DETRAN, BPRV VE OU Cursos de capacitação na área da disc	rgen- , am-Experiência em docência em Insti- a detuições de Segurança Pública , BP-	Não há.
LEGISLAÇÃO PENAL COMUM	Parte geral - introdução e fatores históricos Parte geral - Fontes do direito penal, norma penal e interpretação da lei penal Relação de Causalidade Parte especial - Dos crimes contra as pessoas Parte especial - dos crimes contra a honra e a liberdade individual Parte es-Graduação em Direito OU Especializ pecial - Dos crimes contra o patrimônio Parte especial - Dos crimes na área do Direito contra a dignidade sexual Parte especial - Dos crimes contra a paz pública Parte especial - Dos crimes contra a Administração pública Parte especial - Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral.	Experiência em docência em açõesInstituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública E Para Po- liciais militares, possuir Graduação mínima de 3º Sargento com CEFS OU CFS	Não há.
LEGISLAÇÃO PENAL MILITAR	Princípios Constitucionais e Gerais do Direito Penal Militar e aplicação curso Especial de Formação de Sarg da lei penal castrense Dos crimes militares (CEFS) OU Curso de Formação de Sa tos (CFS) OU Conceito De Superior Penas Principais e Acessórias Parte especial Curso de Formação de Oficiais (CFD) Dos crimes militares em tempo de paz.	rgen- O) Elnstituições de Segurança Pública	Não há.
LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL COMUM	Elementos fundamentais norteadores do direito processual penal; Ação penal e algumas considerações Atualização da lei de processo com a inclusão do pacote anticrime Fundada suspeita, abordagem policial, busca pessoal e uso de algemas Tipos de busca domiciliar, apreensão de objetos de prova (cadeia de Formação Superior em Direito OU Pó custódia), preservação de local de crime Meios de provas, diferençaduação em áreas do Direito entre testemunha, informante e declarante (qualificação) e algumas considerações; Tipos de flagrante delito e os crimes permanentes; Audiência de custódia, prisão preventiva, a liberdade provisória, as medidas cautelares, prisão domiciliar e prisão pena Infrações de menor potencial ofensivo e violência doméstica e familiar contra a mulher.	Experiência em docência em Instituições de Ensino s-gra-Superior OU de Segurança Pública E Para Policiais militares, possuir Graduação mínima de 3º Sargento com CEFS OU CFS	Não há.
LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR	Princípios do Direito Processual Penal Militar Aplicação e Competência Formação Superior em Direito OU Pós da Justiça Militar da União e Estadual Inquérito Penal Militar Auto de Prisão em Flagrante Delito Ação Penal Militargraduação em áreas do Direito Processamento do IPM e APFD.	Experiência em docência em Insti- tuições de Segurança Pública E Para Policiais militares, possuir Graduação míni- ma de 3º Sargento com CEFS OU CFS	Não há.
LEI MARIA DA PENHA	A Lei Maria da Penha; Principais sinais de violência doméstica e Curso Especial de Formação de Sarg (CEFS) OU Curso de Formação de Sarg tos (CFS) OU familiar; Como Conduzir um atendimento de Violência doméstica e fa- Curso de Formação de Oficiais (CFC Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Curso na área de lência Doméstica (Mínimo 40h)	entos rgen-) OUExperiência em docência em Insti- tuições de Segurança	Não há.
LEIS PENAIS ESPECIAIS	Estatuto Do Torcedor Código De Defesa Do Consumidor Violência Do- méstica E Familiar Contra A Mulher Crimes Ambientais Discriminação Racial Estatuto Do Idoso - Lei 10.741/2003, Dos Crimes Contra Pessoa Com Deficiência Estatuto DaFormação Superior em Direito OU Pós Criança E Do Adolescente Juizados Especiais Criminais (Crimes Deduação em áreas do Direito Menor Potencial Ofensivo) Estatuto Do Desarmamento Lei De Drogas Lei De Tortura Crimes Hediondos Abu-	Experiência em docência em Insti- tuições de Ensino Gra-Superior OU de Segurança Pública E Para Policiais Militar possuir Graduação mínima de 3º Sargento com CEFS OU CFS	Não há.
CHEFIA E LIDERANÇA	so De Autoridade Noções Gerais Das Legislações Penais Especiais. Contexto histórico e conceito de líder e chefe Princípios fundamentaisCurso Especial de Formação de Sarg de chefia e liderança / tipos de liderança e suas atribuições na ati-(CEFS) OU Curso de Formação de Sa vidade profissional Tipos de líderes e as principais tos (CFS) OU características da vivência do líder Papel da liderança no desempenhoCurso de Formação de Oficiais (CFC da equipe Identificar os principais problemas e os conflitos na equipeEstágio Probatório de Adaptação de O	entosExperiência em docência em rgen-) OUInstituições de Segurança Pública	Não há.
MDPM	de trabalho Importância da oratória para um líder. (EPAO) Pressupostos Teóricos e Estudo de casos Técnicas de ponto depres-Curso Especial de Formação de Sargaço de segurança Técnicas com algemas e técnicas de mãos livres ou mãos nuas com manutenção do es-(CEFS) OU Curso de Formação de Sargaço de segurança Técnicas com algemas e tos (CFS) OU Curso de Formação de Sargaço de segurança Técnicas com bastão policial (Cassetete e Tonfa) Téc-de Formação de Oficiais (CFO)E Curso de defesa e cautela do armamento e técnicas de desarme AutoFormação de Instrutores do Método de Constant de Companyo de Constant de CEPAO)	entos Experiência em docência em Insti- rgen-tuições de Segurança Pública E Ter realizado a atualização do so deCurso de Método de Defesa Poli-	Não há.
ORDEM UNIDA COMANDAMENTO DE TROPA	preservação policial. fesa Policial Militar - CFI/MDPM Instrução Individual Sem Arma, Instrução Individual Com Arma, Instru-Curso Especial de Formação de Sargção Coletiva Sem Arma, Instrução Coletiva Com Arma, Métodos e(CEFS) OU Curso de Formação de Sargrocessos De Instrução. tos (CFS) OU Curso de Formação de	rgen-tuições de Segurança Pública	Não há.
PRÁTICA PROCESSUAL	ciais (CFO) Confecção de Relatório para IPM. Confecção de Portaria e ParecerCurso Especial de Formação de Sargora Averiguação; APFD e a caracterização dos crimes militares; IPM(CEFS) OU Curso de Formação de Sargora Averiguação; Averiguação e seus tipos. tos (CFS) OU Curso de Formação de Ciais (CFO) Curso Especial de Formação de Sargora Averiguação e Sargora Averiguação de Sargora Averigação	rgen-tuições de Segurança Pública e Ofi-	Não há.
PRIMEIROS SOCORROS	CCEFS) OU Curso de Formação de Sa tos (CFS) OU Curso de Formação de Sa tos (CFS) OU Suporte básico de vida na PCR. Contextualização dos primeiros so-Curso de Formação de Oficiais (CFC corros na atividade policial nos atendimentos das emergências clínicas Estágio Probatório de Adaptação de O e traumato-ortopédicas. (EPAO) E Graduação em Medicina OU Graduação em Enferm OU Formação Técnica em Enfermagen	rgen-) OUExperiência em docência na disci- ficiaisplina em Instituições de Segurança Pública agem	Não há.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA- ÇÃO	Definição e personagens da comunicação em geral. Visão geral básica/Curso Especial de Formação de sobre comunicações, telecomunicações e tecnologia da informação. Utilização dos códigos internacionais empregados na Corporação e o vocabulário padrão Identificação dos prefixos deSargentos (CEFS) OU Curso de Forn chamadas das estações de rádio. Reconhecimento dos prefixos dede Sargentos (CFS) OU Curso de Forn chamada das principais autoridades. Conhecer as normas e diretrizes de Oficiais (CFO) E Curso na área de estabelecidas pela DGTIC. Tipos de nologia da chamadas. Conhecimento, identificação e noções de utilização dosInformação meios de Tecnologia da informação e Comunicação em uso na PMERJ.	naçãoTer experiência em Unidade de naçãoTecnologia da Informação	Não há.
TIRO DE DEFESA TÁTICO I	Fundamentação teórica do tiro de defesa tático. Tiro de Defesa Curso Especial de Formação de Sarg (CEFS) OU Curso de Formação de Ciais (CFO) E Tático Elementos de sobrevivência armado Utilização de equipamentos Curso Básico de tiro Policial (CBTP e coldres; Armas curtas e teoria geral do armamento em uso na cor-Curso Intensivo de tiro Policial (CITP Curso Intensivo de Tiro de Combate (OU Curso de formação de instrutor e mamento e tiro OU	rgen- e Ofi-) OUExperiência em docência em Insti-) OUtuições de Segurança Pública CITC)	Não há.

	estático. Práticas de tiro com progressão e mobilidade no tiro.	Curso Expedito de Instrutor de Armamento e Tiro, todos ministrados pelo Centro de Ins- trução Especializada em Armamento e Tiros (CIEAT/PMERJ)	
	Armamento de emprego coletivo (armas longas), definições, calib velocidade de tiro, unidades de medida (alcance	ore,Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargen- tos (CFS) OU Curso de Formação de Ofi- ciais (CFO) E	
TIRO DE DEFESA TÁTICO II		deCurso Básico de tiro Policial (CBTP) OUExperiência em docência em Insti- I eCurso Intensivo de tiro Policial (CITP) OUtuições de Segurança Pública ntoCurso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) OU Curso de formação de instrutor em ar- mamento e tiro OU	- Não há.
	Hipertrofia e isometria de membros inferiores; Hipertrofia e isome de abdômen; Hipertrofia e isometria de membros superiores.	triaCurso Expedito de Instrutor de Armamento e Tiro, todos ministrados pelo Centro de Ins- trução Especializada em Armamento e Tiros (CIEAT/PMERJ)	
	A importância da educação física na atividade policial e	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargen- tos (CFS) OU Curso de Formação de Ofi- ciais (CFO)	
TREINAMENTO FISICO MILITAR		ntoOU Estágio Probatório de Adaptação de Ofi-Experiência em docência em Insti- nfe-ciais (EPAO) E Graduação em Educação Fí-tuições de Segurança Pública sica (comprovada habilitação e registro no Conselho	- Não há.
	abdômen; Hipertrofia e isometria de membros superiores	Regional de Educação Física, conforme Lei Federal nº 9.696 de 01/09/1998) OU Forma- ção no Curso Militar de Educação Física	

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 134/2023-SEPM

TIPO: menor preço global. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de botas de cavalaria e esporas com correia de couro.
REALIZAÇÃO: 25/09/2023, às 10h00min.

VALOR TOTAL: R\$ 73.562,77. LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-350068/002150/2022

O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.sepm.rj.gov.br.

ld: 2507190

No comparecimento à entrevista de devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia -

A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso

ou nova oportunidade de realização do teste Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompa-nha, gravar a sessão de entrevista de devolução, tampouco fotografar

e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu exame psicológico.

Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação durante o período de 0h do dia 11/09/2023 às 23h59 do dia 13/09/2023, na forma do subitem 17.2.4. do edital.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado inapto ou faltoso na Avaliação Psicológica, bem como, aquele que, após o julgamento do seu recurso, não alterar a sua inaptidão na re-

ld: 2507256

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVICO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SEPROM FAZ PUBLICAR, em deferimento do Processo nº SEI-360008/000416/2023, conforme data de despacho de 04/09/2023, a exclusão de servidor na apuração Definitiva de Tempo de Serviço o ocupante do cargo efetivo em 21/04/2020, com vistas à promoção à 2ªClasse, com validade a contar da mesma data, publicado no DOERJ de 23/08/23. CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE POLÍCIA - 3ª CLASSE.

TEMPO DE SERVIÇO - 21/04/2020

ID. Funcio-	Nome	Classe aa.mm.dd	Categ. Funcio- nal aa.mm.dd	Serv. Polícia Civil aa.mm.dd	Serv. Público. Estadual aa.mm.dd	Serv. Público Geral aa.mm.dd	Apos. Disp. aa.mm.dd
5658870	Robson Fernandes Gusmao	06.02.25	18.00.19	18.00.19	18.00.19	18.00.19	18.00.19

ld: 2507100

ld: 2507440

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua da Relação, n.º 42, sala 304, Centro, RJ, e-mails dgc.dlca@pcivil.rj.gov.br e licitacao.se-pol@outlook.com, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNI-CO nº 004/2022, Processo nº SEI-360068/001793/2021, do tipo ME-NOR PREÇO UNITÁRIO, realizado no dia 30 de maio de 2023, às 10h e 30min, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, no valor total estimado de R\$ 3.861.849,35 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). A Ordenadora de Despesas, em despacho datado de 31.08.2023 **ADJUDICOU** e **HOMOLOGOU** o feito às empresas 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LT-DA (lotes 1 e 9), no valor total arrematado de R\$ 892.997,90 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos); e QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (lotes 2, 3, 4, 5, 10, 13 e 14) no valor total arrematado de R\$ 1.449.434,72 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Restaram fracassados os lotes 7, 8, 11 e 12.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL COMISSÃO DE ESTUDOS DE EQUIPAMENTOS POLICIAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022/CEEP/SEPOL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTUDOS DE EQUIPAMENTOS março de 2019, alterada pela Resolução SEPOL nº 235, de 18 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar a intenção de PADRONIZAR a marca GLOCK para as armas curtas raiadas de porte, do tipo pistola, na Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL e, no intuito de nortear os proce-dimentos, deseja dar continuidade, ouvindo o setor e possíveis interessados, garantindo de amplo acesso a todas as informações pertinentes, conforme os termos constantes do processo administrativo nº SEI-360298/000600/2022. Assim, ficam todos os interessados devidamente chamados a se manifestarem, por escrito, sobre o objeto a ser padronizado pela SEPOL, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da presente publicação, por meio do e-mail ceep@pcivil.gov.rj.br

ld: 2507031

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INS-PETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna públicos local e data para que os candidatos considerados INAPTOS no Exame Psicotécnico possam comparecer à entrevista devolutiva, nos termos do subitem 12.11 e seguintes, do edital do certame: Processo nº SEI-360050/000104/2020.

DATA, LOCAL E HORÁRIO

A entrevista devolutiva será realizada no seguinte local: Data: 08 de setembro de 2023 Local: Edifício Kennedy

Endereço: Av. Presidente Vargas, 633, Sala 2005, Centro - Rio de Ja-Horário: conforme horário específico determinado para cada candidato

solicitante:

Inscrição	Horário
156033497	8h
156033269	8h40

NÃO serão realizadas entrevistas de devolução em data, local ou ho-NAO serao realizadas entrevistas de devolução em data, local ou no-rário diversos do constante nesta publicação, bem como não será possível a realização de entrevista devolutiva ao candidato que deixou de fazer a solicitação no prazo determinado quando da divulgação do resultado preliminar do Exame Psicotécnico. No comparecimento à entrevista de devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia -CRP.

A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, pa-

ra esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompa-nha, gravar a sessão de entrevista de devolução, tampouco fotografar

e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu exame psicológico. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação durante o período de 0h do dia 11/09/2023 às 23h59 do dia 13/09/2023, na forma do subitem

17.2.4. do edital. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado inapto ou faltoso na Avaliação Psicológica, bem como, aquele que, após o julgamento do seu recurso, não alterar a sua inaptidão na re-

ld: 2507255 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE IN-VESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atri buições, torna públicos local e data para que os candidatos considerados INAPTOS no Exame Psicotécnico possam comparecer à entrevista devolutiva, nos termos do subitem 12.11 e seguintes, do edital do certame: Processo n° SEI-360050/000197/2020.

DATA, LOCAL E HORÁRIO

ferida avaliação.

A entrevista devolutiva será realizada no seguinte local: Data: 08 de setembro de 2023

Local: Edifício Kennedy

Endereço: Av. Presidente Vargas, 633, Sala 2005, Centro - Rio de Janeiro/RJ

Horário: conforme horário específico determinado para cada candidato solicitante

Inscrição	Horário
158085068	9h20

NÃO serão realizadas entrevistas de devolução em data, local ou horário diversos do constante nesta publicação, bem como não será possível a realização de entrevista devolutiva ao candidato que deixou de fazer a solicitação no prazo determinado quando da divulgação do resultado preliminar do Exame Psicotécnico.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 75/2023;

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa FIRE ENG PROJETOS, SERVIÇOS E COMERCIO DE MA-TERIAS DE PROTEÇÃO E INCÊNDIOS LTDA., CNPJ/MF nº 45.807.367/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de equipamentos de combate a in-cêndio, para as Unidades Prisionais, Hospitais Penais e demais órgãos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-

PRAZO: 12 (doze) meses;

Secretaria de Estado de Defesa Civil

VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210045/000132/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023;

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento nº 87/2022 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ENGE PRAT EN-GENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Os preços do Contrato nº 87/2022 ficam reajustados em 10,955%, correspondente à atualização do índice da família EMOP. VALOR: O valor global do Contrato nº 87/2022 passa de R\$ 2.269.322,60 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 2.310.538,58 (dois milhões, trezentos e dez mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A contar de 05 de abril de 2023. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000145/2023.

ld: 2507071

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento nº 84/2022. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Os preços do Contrato nº 84/2022 ficam reajustados em 10,955%, correspondente à atualização do índice da família EMOP. VALOR: O valor global do Contrato nº 84/2022 passa de R\$ 3.192.033,48 (três milhões cento e noventa e dois mil trinta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3.369.129,51 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A contar de 05 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000144/2023.

ld: 2507202

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe São conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO O CRO-NOGRAMA DOS EXAMES ESPECÍFICOS do Grupo II - Sargento BM Músico, a serem realizados pelo CBMERJ. concernente ao CONCUR-SO PÚBLICO para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado em DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000189/2023, a saber:



DIAS	HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL	A CARGO	COORDENAÇÃO
06/09/2023	-	Publicação do cronograma dos Exames específicos e Convocação para o THE SGT BM Músico Especialidades	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP	DGP
27/09/2023	08h às 17h	Teste de Habilidade Específica SGT BM Músico Especialidade - Clarineta	Quartel do Comando-Geral- Banda de Músi- ca	GBMUS	GBMUS/DGP
28/09/2023	08h às 17h	Teste de Habilidade Específica SGT BM Músico Especialidades - Flauta, Flautim e Trom- pa	Quartel do Comando-Geral- Banda de Músi- ca	GBMUS	GBMUS/DGP
29/09/2023	08h às 17h	Teste de Habilidade Específica SGT BM Músico Especialidades - Oboé, Fagote e Trompete	Quartel do Comando-Geral- Banda de Músi- ca	GBMUS	GBMUS/DGP
02/10/2023	08h às 17h	Teste de Habilidade Específica SGT BM Músico Especialidades - Trombone, Bombardino e Tuba	Quartel do Comando-Geral- Banda de Músi- ca	GBMUS	GBMUS/DGP
3/10/2023	08h às 17h	Teste de Habilidade Específica SGT BM Músico Especialidades - Percussão e Saxofone	Quartel do Comando-Geral- Banda de Músi- ca	GBMUS	GBMUS/DGP
04/10/2023	08h às 17h	Teste de Habilidade Específica SGT BM Especialidade - Piano	Escola de Música da UFRJ	GBMUS	GBMUS/DGP
05/10/2023	08h às 17h	Teste de Habilidade Específica SGT BM Músico Especialidades - Violino, Violoncelo e Contrabaixo	Quartel do Comando-Geral- Banda de Músi- ca	GBMUS	GBMUS/DGP
06/10/2023	08h às 17h	Teste de Habilidade Específica SGT BM Músico Especialidades - Violino e Viola	Quartel do Comando-Geral- Banda de Músi- ca	GBMUS	GBMUS/DGP
11/10/2023	-	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Habilidade Específica SGT BM Músico - Especialidades	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP/2	DGP
16/10/2023	08h-12h	Solicitação de recurso da revisão do resultado obtido no Teste de Habilidade Específica, SGT BM Músico -Grupo 2	Quartel do Comando-Geral- Banda de Músi- ca	DGP/2	DGP
19/10/2023	-	Divulgação do resultado Final do Teste de Habilidade Específica SGT BM Músico - Especialidades e Publicação da convocação para o Exame de Saúde-Grupo 2	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP/2	DGP
3/10/2023 e 24/10/2023	07h	Exame Médico-Grupo 2 - SGT BM Músico	3ª Policlínica - Niterói	DGS/CPM	DGS/DGP
27/10/2023	-	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Saúde-Grupo 2 - SGT BM Músico	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP	DGP
30/10/2023	07h	Recurso do Exame Médico-Grupo 2 - SGT BM Músico	3ª Policlínica - Niterói	DGS/CPM	DGS/DGP
01/11/2023	-	Publicação do Resultado Final do Exame de Saúde e Convocação para Heteroidentifica- ção-Grupo 2-SGT BM Músico	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP	DGP
06/11/2023	09h	Avaliação de confirmação de etnia (somente os candidatos que se autodeclararam ne- gros/índios) -Grupo 2-SGT BM Músico	CEICS (Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmento) - Auditório ABMDP II	DGP	DGP
09/11/2023	-	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Confirmação de Etnia-Grupo 2-SGT BM Músico	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP	DGP
10/11/2023	08h às 12h	Entrega do Recurso da Avaliação de Confirmação de Etnia-Grupo 2-SGT BM Músico	Quartel do Comando-Geral	DGP/2	DGP
13/11/2023	09h	Avaliação Recursal da confirmação de etnia (somente os candidatos que se autodecla- raram negros/índios) -Grupo 2-SGT BM Músico	CEICS (Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmento) - Auditório ABMDP II	DGP	DGP
17/11/2023		Divulgação do resultado final da avaliação de confirmação de etnia e convocação para o Exame Documental-Grupo 2-SGT BM Músico		DGP	DGP
1/11/2023 e 22/11/2023	07h/17h	Início da realização do Exame Documental (entrega da documentação exigida) e Pesquisa Social, e Prova de Títulos-Grupo 2-SGT Músico	CEICS (Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmento) - CFAP (Centro de For- mação e Aperfeiçoamento de Praças)	DGP e CFAP	DGP
29/11/2023	-	Divulgação do resultado preliminar de Exame Documental e Prova de Títulos-Grupo 2- SGT BM Músico	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP/2	DGP
30/11/2023	08h	Recurso do Exame Documental - Entrega das Pendências-Grupo 2-SGT BM Músico	Quartel do Comando-Geral	DGP/2	DGP
06/12/2023	-	Divulgação do resultado final do Exame Documental, resultado da Prova de Título e re- sultado final do certame-Grupo 2	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP/2	DGP

1. 2506803

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS, CNPJ nº 44.812.333/0001-20, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/008418/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade Hospital dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth, regido pelo Contrato de Gestão nº 008/2021, que: "... arbitramos o valor total da multa em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato de Gestão nº 008/2021 conforme seu item 15.7.5. alínea "b".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/010401/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Saúde Hospital Estadual Azevedo Lima, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2019, que CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes e, no mérito, julgo PROCEDENTE, com o afastamento da multa imposta de R\$ 3.827,91 (três mil e oitocentos e vinte sete reais e noventa e um centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO
DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO
DOS LAGOS RIO, CNPJ nº. 07.813.739/0014-86 , da APLICAÇÃO,
em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de
R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/024252/2021, acerca da Gestão, Operacionalização
e Execução da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campos dos
Goytacazes, regido pelo Contrato de Gestão nº 023/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório SEI-RJ E-08/001/1282/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto de Atendimento (UPA) Irajá, regido pelo Contrato de Gestão nº 003/2017, que, no mérito, julgo PÁRCIALMENTE PROCEDENTE, reduzindo a penalidade de multa para a monta de R\$ 1.798,02 (hum mil, setecentos e noventa oito reais e dois centavos).

ld: 250733

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2023, Processo SEI-080017/003500/2020, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (insulina glulisina 100ui/ml - solução injetável - caneta preenchida descartavel 3 ml e insulina glulisina 100ui/ml - solução injetável - frasco - ampola 10ml), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato n° 423/2023. Dispensa de Licitação n° 280/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (MASCARA N° 4, MASCARA N° 5, MASCARA N° 3, CANULA GUEDEL N° 4, CANULA GUEDEL N°5, CANULA GUEDEL N°3 - Itens: 9,10,11,12,13,14), para suprir à demanda dos pacientes do SUS que necessitam realizar laqueadura tubária no no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart, unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊN-CIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VA-LOR TOTAL: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), NOTA DE EMPENHO: 2023NE08153. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023. Parecer 1841/2023 (doc. SEI 57986801) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58652929). PROCESSO N° SEI-080007/008846/2023.

INSTRUMENTO: Contrato n° 424/2023. PROCESSO: SEI-080007/008846/2023. Dispensa de Licitação n° 281/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (MASCARA LARINGEA N° 4, MASCARA LARINGEA N° 5 - Itens 7,8), para suprir à demanda dos pacientes do SUS que necessitam realizar laqueadura tubária no no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart, unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE08154. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023. Parecer 1841/2023 (doc. SEI 57986801) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58652929).

INSTRUMENTO: Contrato n° 425/2023. PROCESSO: SEI-080007/008846/2023. Dispensa de Licitação n° 282/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BMR MEDICAL S.A. OBJETO: é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (MANIPULADOR UTERINO - Item 4), para suprir à demanda dos pacientes do SUS que necessitam realizar laqueadura tubária no no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart, unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 575.995,25 (quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), NOTA DE EMPENHO: 2023NE08148. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. Parecer 1841/2023 (doc. SEI 57986801) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58652929).

Contrato n° 426/2023. 080007/008846/2023. Dispensa de Licitação nº 283/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IRON MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (PINCA BI-POLAR VIDEOLAPAROSCOPIA - Item 5), para suprir à demanda dos pacientes do SUS que necessitam realizar laqueadura tubária no no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart, unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TO-TAL: R\$ 3.744.000,00 (três milhões e setecentos e quarenta e quatro reais), NOTA DE EMPENHO: 2023NE08164. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA AS-SINATURA: 01/09/2023. Parecer 1841/2023 (doc. SEI 57986801) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58652929).

INSTRUMENTO: Contrato n° 427/2023. PROCESSO: SEI-080007/008846/2023. Dispensa de Licitação n° 284/2023. **PARTES**:

Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELLI. OBJETO: é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (DRENO TUBULARES - Item 6), para suprir à demanda dos pacientes do SUS que necessitam realizar laqueadura tubária no no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart, unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊN-CIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 30.902,40 (trinta mil novecentos e dois reais e quarenta centavos), NOTA DE EMPENHO: 2023NE08150. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. Parecer 1841/2023 (doc. SEI 57986801) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58652929).

ld: 2507280

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 840/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de nobreak, para UPA 24h Marechal Hermes, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1337 (SEI-54771130). VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/010599/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 855/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento e substituição de peças, partes e insumos, para UPA 24h Ricardo Albuquerque, no período de 01/03/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1365 (SEI-54899474). VALOR TOTAL: R\$ 3.869,58 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/011162/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 865/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação das máquinas e equipamentos com substituição de peças, manutenção e fornecimento de insumos, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, Realengo e Marechal Hermes, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1370 (SEI-54925932). VALOR TOTAL: R\$ 1.934,79 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004853/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 873/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO-EM-PRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS EDIT LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de implantação, suporte e manutenção em tecnologia da informação, para UPA 24h Tijuca, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1419 (SEI-55323953). VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/011549/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 884/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos CFTV e substituição de peças, manutenção e fornecimento de insumos, para UPA 24h Marechal Hermes, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1410 (SEI-55268628). VALOR TOTAL: R\$ 1.934,79 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/009361/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1074/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo (HEER), no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas tendo sua viabilidade jurídica confirmafiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1766 (SEI-57531015). VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014762/2023. DATA DA ASSINA-TUNA-2000/000016 TURA: 28/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1098/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CÉLERE SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Marechal Hermes e Copacabana, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforma collicitado a comprovada estrayés de apresentação des potos fiscais me solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1802 (SEI-57703867). VALOR TOTAL: R\$ 46.357,30 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014350/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1146/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de serviços médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/07/2023 a 16/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas tendo sua visabilidade ingídica confirmafiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1914 (SEI-58435295). VALOR TOTAL: R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais). FUNDAMEN-TO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/015255/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1033/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CON-SERVADORA DE MAQUINAS FRITZ LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de gerador, para UPA 24h SEAP, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1354 (SEI-34319324). VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/005473/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

ld: 2507278

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento a ARP nº 017/2023-I. PAR-TRSTRUMENTO: Termo de Apostilamento a ARP nº 01/1/2023-I. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ES-PECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA. **OBJETO**: TROCA DE MARCA do item 12, que passa a ser: SAFER CIRURGICA FERNANDES. **FUNDAMENTO**: Art. 22, do Decreto Estadual nº 46.751/19, alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA AS-**SINATURA: 31/08/2023. **PROCESSO Nº SEI-080007/002178/2022**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

FDITAL

Em atenção ao art. 14, IV da Lei Estadual n. º 5.164 de 17 de dezembro de 2007, que disciplina a necessidade de nomeação de um membro representante dos empregados e servidores cedidos e seu suplente para ocupar uma das cadeiras no Conselho Curador da Entidade, A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TORNA PÚBLICO, a disponibilização da "ERRATA" N.º 002 ao Edital n.º 001/2023. Processo nº SEI-E-08/007/003202/2014

O Edital e suas alterações estão disponíveis para consulta no site da Fundação Saúde (www.fs.rj.gov.br/institucional/fsinforma)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 151/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOLUÇÕES SANEAN-TES (ÁGUA OXIGENADA; ALCOOL; ALCOOL ETILICO, CLOREXIDI-NA GLUCONATO; DETERGENTE HOSPITALAR e POLIVINIL PIRRO-LIDONA - Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 12 e 13, itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 2.253.642,65 (dois milhões, duzentos e cinquenta

e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco cen-

tavos). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1173/2023 (Doc. 53732310) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 151/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

INDALABOR INDÁIA LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA. OBJE-TO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES SANEANTES (CLOREXIDINA DIGLUCONATO e NEUTRO) - Itens: 4 e 14, itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 162.984,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1173/2023 (Doc. 53732310) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58260675). Processo n° SEI-080007/005140/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 151/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV3 COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO, MANUTEN-ÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES SANEANTES (CLO-REXIDINA DIGLUCONATO) - Item: 5, item vital para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 204.638,40 (duzentos e quatro mil, seiscentos e

trinta e oito reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1173/2023 (Doc. 53732310) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58260675). Processo nº SEI-080007/005140/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 151/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2023.

ELETRÔNICO nº 115/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DC DISTRIBUIDÔRA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES SANEANTES (HIPOCLORITO SODIO 1%) - Item: 9, item vital para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 81,965.52 (citenta e um mil povecentos e secondarios de saúde sobre para la proceedade de secondarios de secondarios

VALOR TOTAL: R\$ 81.965,52 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

DAIA DA ASSINATURA: 30/08/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1173/2023 (Doc. 53732310) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58260675). Processo nº SEI-080007/005140/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 151/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

PARTES: Fundação Saude do Estado do Rio de Jariello e a empresa PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI. **OB-JETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES SANEANTES (HIPOCLORITO SODIO) - Item: 10, item vital para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sobretê a de ESEPL.

gestão da FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 181.592,84 (cento e oitenta e dum mil, quinhen-

VALOR TOTAL: R\$ 181.592,84 (cento e oitenta e dum mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1173/2023 (Doc. 53732310) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58260675). Processo nº SEI-080007/005140/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 151/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES SANEANTES (POLIVINIL PIRROLIDONA IODO) - Item: 11, item vital para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 54.950,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1173/2023 (Doc. 53732310) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58260675). Processo nº SEI-080007/005140/2023.

ld: 2507268

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚDE COMUNICA aos interessados do certame licitatório do Pregão Eletrônico PE 290/22, referente ao Processo nº SEI-080007/009026/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, em que a empresa FRACTAL GESTAO EM SAUDE LTDA (19.614.835/0001-60), apresentou recurso contra decisão da Pregoeira. "Sendo assim, seguindo análise do corpo técnico, decido pelo recebimento do recurso interposto pela empresa em comento e, no mérito, INDEFIRO, mantendo-se o resultado do certame ". Considerando não haver mais recursos a decidir, e, tendo em vista o exposto no Art. 4º, Inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 290/22, no valor total de R\$ 44.244.736,56 quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em favor das empresas: DOCTOR VIP NEGOCIOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (26.129.034/0001-74), licitante vencedor para os Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 25.896.078,72 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos); MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (27.926.166/0001-90), licitante vencedor para os Lotes 03 e 08, no valor total de R\$ 2.919.309,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil trezentos e nove reais); HYPNOS E MORPHEU SERVICOS MEDICOS LTDA (39.660.454/0001-24), licitante vencedor para os Lotes 04 e 07, no valor total de R\$ 7.611.909,60 (sete milhões, seiscentos e onze mil novecentos e nove reais e sessenta centavos); CENTRO MÉDICO DOM WALMOR LTDA (22.449.467/0001-56), licitante vencedor para o Lote 05, no valor de R\$ 3.945.467,88 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos); LIFECARE GESTAO ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO EM SAUDE (12.239.739/0001-30), licitante vencedor para o Lote 06, no valor de R\$ 3.871.971,36 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Despach A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚe seis centavos). Despacho de Homologação (doc. 58890979).

ld: 2507251

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR

MOURÃO FILHO - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

SEI-030035/003630/2023 Thiago Lima de Araújo - 2002 SEI-030035/005200/2023

Giselda Nascimento da Silva - 2004

2 - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE GRONCHI - Rio de Janei-

ENSINO MÉDIO SEL-030035/004105/2023 Tatiana Soares - 2010

3 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MELO GON-ÇALVES - Rio de Janeiro ÉNSINO MÉDIO

SEI-030035/004126/2023

Aires Vinicius Santos da Silva - 2006

4 - COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO OTÁVIO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/003675/2023

Bruno Jonathas Felizardo Pereira - 2006

5 - COLEGIO ARTE E INSTRUÇÃO - Rio de Janeiro

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SEI-030035/005165/2023 Ana Edite de Barros Lira - 1980

6 - COLÉGIO ATENAS - Rio de Janeiro 2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1 A 4ª SÉRIE DO

1° GRAU

SEI-030035/005218/2023 Ubiracema Japhet de Magalhães - 1981

7 - COLÉGIO E CURSO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/004142/2023

Ana Vithoria Pessôa da Silva - 2020

8 - COLÉGIO E CURSO PONTO DE ENSINO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/004679/2023

Gabriela Meira Cotrim - 2020

9 - COLÉGIO REPUBLICANO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO

SEI-030035/005301/2023

Maria Simone Severo dos Santos - 2001

10 - COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS SEI-030035/005797/2022

Claryssa de Oliveira Batinga - 2018

11 - COLÉGIO TERCEIRO MILÊNIO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO

SEI-030035/005343/2023

Edilon Miranda de Oliveira Neto - 2017

12 - CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIA LOPES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030038/002259/2022

Steffane Santos Pereira - 2016

13 - CURSO RAION - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030038/005350/2022 Rafael Mello Rocha Filho - 2017 SEI-030038/006330/2022 Rafael Moura Costa - 2016

14 - COLÉGIO ITU - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030038/004729/2022 Cristiane Renata Vicente de Abreu - 2012

15 - COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - Rio de Janeiro

SEI-030038/002874/2023 Marcelo Spinelli Reuters - 1986

16 - COLÉGIO PRIMEIRO DE SETEMBRO - Rio de Janeiro

SEI-030038/001309/2022

Eduardo Faustino de Barros - 1977 17 - COLÉGIO E CURSO ROQUETTE - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO

2° GRAU

SEI-030038/003891/2023

Juliana Demolinari Arrigui de Freitas - 2001

18 - COLÉGIO IMPACTO SUL - Rio de Janeiro

2º GRAU - AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS SEI-030038/001016/2022

Rogério Aguiar Barbosa de Amorim - 1982

19 - SUPLETIVO NOTA 10 - Petrópolis ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI 030042/003148/2023 Gabriele Gomes Leite - 2022 ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS SEI 030042/003115/2023

Filipe Felix de Souza Bula - 2018 20 - CENTRO EDUCACIONAL MAURÍCIO BARROSO - Petrópolis

ENSINO MÉDIO SEI 030042/003058/2023

Jose Vinicius Ribeiro Agostinho - 2016

21 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petró-

ENSINO FUNDAMENTAL

Carlos Roberto de Mattos Vieira - 1994

22 - LABEST ESCOLA TÉCNICA - Petrópolis

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI 030042/003088/2023 Paola Mello Pinto - 2021

23 - COLÉGIO ESTDUAL MOYSÉS FURTADO BRAVO - Petrópolis ENSINO MÉDIO

SEI 030042/003160/2023 Sandra Ribeiro Soares - 2006

24 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO MÁRIO DE AN-DRADE - Rio de Janeiro

ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU

SEI-030029/011104/2023 Clarinelson Santos Ramos - 1986

25 - EDUCANDÁRIO SUL AMERICANO - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030029/010687/2022

Bianca Nascimento de Sousa - 2006

26 - COLÉGIO AURI VERDE - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS

SEI-030029/011101/2023

Alexandre Oliveira dos Santos - 2003 27 - CENTRO EDUCACIONAL JAIR BITTENCOURT - Itaperuna

ENSINO MÉDIO SEI-030040/001321/2023

Marialice Rodrigues Goettenauer - 1980

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

28 - COLÉGIO RIO BRANCO - Bom Jesus do Itabapoana SEI-030040/002449/2023 Moacir Lopes Teixeira - 1980

29 - CENTRO EDUCACIONAL DE BÚZIOS - Armação de Búzios ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030030/005802/2023

Ana Bella Dias Pires - 2008

30 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030030/005633/2023 Arian Giovanni da Rosa Carlos - 2016

31 - COLÉGIO PALADINO AMARAL - Niterói 2° GRAU

SEI-030030/005157/2023 Omar Pereira da Silva - 1976

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO REPÚBLICA DO

LÍBANO - Rio de Janeiro FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/002542/2023

Sueli da Silva - 2002

2 - COLÉGIO ESTADUAL FRANÇA - Rio de Janeiro FASE VII DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030035/005129/2023

Luiz Claudio Machado Cunha - 1986

3 - INSTITUTO DE ARTE E CULTURA INTEGRADO - Rio de Ja-7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/005918/2022

Carlos Eduardo da Silva Cavalcanti Machado - 2009

4 - PIAGET CENTRO EDUCACIONAL - Rio de Janeiro 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/005205/2023

Rian Henrique Oliveira Gomes - 2018

5 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO EVARISTO DA **VEIGA - Rio de Janeiro** FASE V DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO

SEI-030038/004041/2023

6 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petró-

polis 1ª ANO DO ENSINO MÉDIO SEI 030042/002991/2023 Jéssica dos Santos Norte 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI 030042/003016/2023 Gilcemar Graciano da Silva - 2008

7 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé FASE III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - COM PROGRESSÃO PARCIAL SEI 030042/003175/2023

Taimara Santos de Eufrosino - 2011

8 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030029/010956/2023 Simone Gomes da Penha - 2011

9 - CENTRO EDUCACIONAL BENÍZIO SILVA - Duque de Caxias 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030029/011100/2023

Juliana Bernardes da Silva - 2006

10 - SISTEMA EDUCACIONAL CEM - Niterói 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030030/005661/2023

Matheus Cordeiro Soares Lassance - 2021

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE-FERE** a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO de ALEXANDRE SOARES LEITE, ano 2017 - Processo nº SEI-

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 25/04/2023 PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

10 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PANAMÁ - Rio de Janeiro

SEI-030038/001814/2023

Cleber da Conceição da Rocha - 2012

Onde Se Lê: Ensino Fundamental Leia-Se: Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e

D.O. DE 25/05/2023 PÁGINA 40 - 2ª COLUNA

EDITAL

1 - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO - Duque de Caxias Onde Se Lê: FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030029/005154/2023

Agatha Bernardo Pereira da Silva Leia-Se: 2º ANO DO ENSINO MÉDIO SEI-030029/005154/2023 Agatha Bernardo Pereira da Silva - 2014

> D.O. DE 28/08/2023 PÁGINA 41 - 3ª COLUNA

EDITAL

21 - COLÉGIO E CURSO PONTO DE ENSINO - Rio de Janeiro 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO Onde Se Lê: SEI-030035/005128/2023

Giulia Cardoso Sanches Glória - 2020 Leia-Se: SEI-030035/005158/2023 Giulia Cardoso Sanches Glória - 2020

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030029/006520/2020, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975. FAZ SABER a servidora KATIA REGINA DA COSTA MATde 1975, FAZ SABER a servidora KATIA REGINA DA COSTA MATTOS, Merendeira, Identidade Funcional 5426847, vínculo 01, matrícula 0184917-3, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, \S 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS CEJA PROFESSOR CORDELINO TEIXEIRA PAULO

O DIRETOR DO CEJA PROFESSOR CORDELINO TEIXEIRA PAU-LO, Censo Escolar 33139970 - torna pública a seguinte listagem de concluintes. CURSO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023: Daniel Boone Cardoso Lopes, Iasmin Fernandes Arraes, Jennyfer dos Santos Braga, Luan de Figueiredo Santos, Luciana da Silva Lemos de Brito, Paulo Ricardo Fonseca dos Santos, Samuel Barroso França, Valquíria da Conceição Gonçalves. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2017: Thamires Christine Silva Ferreira de Souza. NO ANO LE-TIVO DE 2023: Arthur Nícolas dos Santos Cesario, Carlos Renato Leal, Elzirene Santos de Souza, Gabriel Moraes Teixeira Cerqueira, Gabrielly Yasmim Souza Sena, Graciele Conceição Pereira, Maycon Gabrielly Yasmim Souza Sena, Graciele Conceição Péreira, Maycon Glicerio Marinho, Marcela Lopes de Souza Melo, Marcus Vinicius da Silva Martins Lacerda, Maria Clara do Carmo Feijó, Pedro Cardoso dos Santos, Quézia Mariana Carvalho Vieira, Regina Resende da Silveira Pereira, Samara de Souza Andrade. UNIDADE CEJA VINCULA-DO CIEP BRIZOLÃO 148 - PROFESSOR CARLOS ÉLIO VOGAS, CURSO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023: Carlos Eduardo JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023: Carlos Eduardo Carvalho Miguel, Cristiane da Cunha Albuquerque, Cristiane Multa da Silva, Leandro Souza dos Santos, Lucas Sousa Marinho, Maria da Conceição Prates Moraes, Sandra Correia Silva, Walda de Oliveira Cordeiro. UNIDADE CEJA VINCULADO CIEP BRIZOLÃO 148 - PROFESSOR CARLOS ÉLIO VOGAS, CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023: Amanda Maria da Costa Lino, Ana Carolina Duarte do Nascimento, Anna Carolina de Almeida Cabral, Cristiano Santarem Ramos, Douglas de Souza Nascimento, Eleine da Conceição Antonio, Giovanna Ochiuzzo Marchon Ferrão, Jonathan da Silva Gomes, Kevelyn Silva Azevedo, Leonam da Rocha de Souza, Ludmila da Con-ceição Silva, Luiz Gabriel Oliveira Gomes, Luiz Guilherme Machado Silva, Marinez Lima da Silva, Mario Vitorino Benedito de Souza, Pâmela Almeida Ramalho Martins Ferreira, Raphael de Siqueira Ramos, Rayssa Antonio de Oliveira, Stephany Quintanilha da Silva, Taimara da Silva Marinho de Souza, Thaynna Borges Dias dos Reis, Thiago da Silva Marinho de Souza, Thaynna Borges Dias dos Reis, Thiago Velasco Vasconcelos, Wellington de Macedo Santana. Secretária Escolar: Margareth Fireman Barbosa, designada no DOERJ de 22/06/2017, página 13, 2ª coluna, Diretor: Vanderson Peres da Silva, designado no DOERJ de 16/03/2018, página 20, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Isabel Cristina de Morais Silva, ID 4326746-7 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030046/001316/2023.

CIEP BRIZOLÃO 384 - GONÇALVES DIAS

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 384 - GONÇALVES DIAS, Censo Escolar 33026874 - torna pública a seguinte listagem de concluintes. Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, NO Ano letivo de 2016, 2º semestre: Thamires da Conceição Santos NO Ano letivo de 2018, 2º semestre: Patrícia Rodrigues Veloso. NO NO Ano letivo de 2018, 2º semestre: Patrícia Rodrigues Veloso. NO Ano letivo de 2023, 1º semestre: Ana Carolina Coelho do Rosario Sobrinho; Evellyn Moreira da Silva; Geovana da Conceição dos Santos; Guilherme Vieira Antunes; João Lucas Leal de Matos; Kaylane Martins de Azevedo; Marcele Pereira Santos; Marinete dos Santos Mota; Mônica da Silva Maria; Paulo Rodrigo de Aguiar Mantovani; Priscilla Linhares Jardim; Sibele Teixeira Calheia; Tiago da Conceição Rodrigues; Valéria da Cruz Farias. Diretor: Lucimar Brito de Sena, designado no DOERJ de 03/09/2019, pág 14, coluna 1ª, Secretário Escolar: Wemerson de Andrade Pereira, designado no DOERJ de 20/04/2023, página 16, coluna 2ª. Servidores que autorizaram a publicação: Rosana da Conceição Grifo, ID 4330470-2 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030030/000303/2023. 3872044-2. Processo nº SEI-030030/000303/2023.

ld: 2507290

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II CEJA SÃO GONÇALO

FDITAL

O DIRETOR DO CEJA SÃO GONÇALO, Censo Escolar 33088691, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano 2023: Alexandre Gomes da Conceição; Denis Guima-ADULTOS. Ano 2023: Alexandre Gomes da Conceição; Denis Guimarães; Ellen Lessa de Oliveira Mello; Everaldo do Nascimento; Gabriel Sá Ferreira de Jesus; Ioná dos Santos Barros Vitalino; João Victor Hugo Costa Gomes; João Vitor Marques da Silva Guimarães; Juliana Pires de Santana; Juracer Cabral de Arruda; Luciana de Mendonça Fiuza; Maria Lenice Rosa Faria; Odair Lelis Gonçalves; Vivian Souza de Oliveira; Yohanna de Souza Braga. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano 2021: Aline Viana da Silva; Gessilene Fontela Neves; Hugo Silveira Marian de Pontes Ano 2023: Alan de Pontes. Ano 2022: Françoase Maximiano da Silva. Ano 2023: Alan de Oliveira Felix; Ana Carolina Henriques Barreto; Andréa Lima do Nascimento; Anielly de Oliveira Ralha; Anna Tereza Muniz Moreno de Lucena; Cristian Pessoa da Silva; Dayana Lanes Rodrigues; Débora Costa de Souza; Eucinéa da Conceição Moura; Fellipe Fonseca da Silva Penha; Fernando de Souza Amorim; Gabriel da Rocha Abdalla; Giselle Gustavo da Silva; Joel Severino da Silva; Juan Pedro Xavier da Cruz Gomes; Kamily Campos de Oliveira; Kemelly da Conceição Costa; Luciana Péclat Gonçalves; Marcus Vinícius Rodrigues Barbosa; Mariana de Assis Jardim; Mariana Gomes dos Santos de Souza; Marlon Pereira de Carvalho: Matheus Carlos de Souza: Matheus Pinto Vieira; Patrick Abreu de Oliveira; Sabrina Moura Silva; Sulamita Mon-teiro da Cruz; Victória Leal Maia; Vinícius Pedreira Pereira; Washington Luis Coelho Barboza. Secretária Escolar: Darly da Silva Borges, designada no DOERJ de 27/04/2007, página 37, 2ª coluna, Diretora: Rita de Cássia Melo Veiga Dutra, designada no DOERJ de 20/03/2014, página 29, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publização: Marcia Lhamas Barga, ID 4329252-6 e Andrea de Souza Ftes Brandão, ID. 4329268-2. Processo nº SEI-030029/001961/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPECÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL DEBORAH MENDES DE MORAES

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DEBORAH MENDES DE MORAES, Censo Escolar 33088420, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2011, 2º SEMESTRE: Natália da Conceição de Assis; ANO 2013, 1º SEMESTRE: Jennifer de talia da Conceição de Assis; ANO 2013, 1º SEMESTRE: Jennifer de Araujo Malheiros; ANO 2014, 2º SEMESTRE: Josenilda de Medeiros Florentino; ANO 2019, 1º SEMESTRE: Eduardo dos Santos Santana de Andrade; ANO 2021, 1º SEMESTRE: Elisângela Coutinho Monção; ANO 2022, 1º SEMESTRE: Rodrigo França Manso; Samara Stephanie Apostolo dos Santos; ANO 2022, 2º SEMESTRE: Valeria Meireles do Nascimento; ANO 2023, 1º SEMESTRE: Alex de Sousa Cruz; Andre Luiz Worge Miragdo: David José Rezerra da Silva; Deportivis Albre Luiz Werner Miranda; Davi José Bezerra da Silva; Demetrius Albuquerque Ferreira Marchetti; Elivan Silva Alves; Gilmar de Freitas Bastos; João Gabriel Mercadante Furtado Garcia; Luiz Henrique Liberato de Souza; Maria Luciene Ribeiro Bentes; Rayssa Alves da Silva Fidelis; Sheila Alves Fonseca da Silva; Vanessa Portugal Pinheiro; Walter Daniel Santos Gonçalves; Wanderson Tawan Silva Abreu. Diretor: Todo Director. Jordon Santos Goriçaves, Wanderson rawan Silva Adreu. Director. Jordon Dias Nunes, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 19, 1ª coluna. Secretária Escolar: Fabrícia da Costa Rangel, designada no DOERJ de 24/03/2014, página 12, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9 e Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3. Processo nº SEI-030036/000744/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV CIEP BRIZOLÃO 305 HEITOR DOS PRAZERES

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 305 HEITOR DOS PRAZERES. Censo Escolar nº 33106681, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2023/1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Christiene Coutinho Schlobach, Daniel Vieira de Souza, David IV-01: Christiene Coutinho Schlobach, Daniel Vieira de Souza, David Gabriel Pires da Silva, Gabriel Christhesen de Assis Ferreira, Jose Alex da Silva Araujo, Juan Felipe Fonte Ferreira, Máicon Santana de Oliveira, Maria Elenilda Morais Sá, Pedro Silva de Paula, Rafael Rozembrack Cândido, Rosa Maria Azevedo Ribeiro, Sheila Teles Luiz, Vitor Fausto de Jesus Vieira. Diretora: Márcia Bruno Viana, designada no D.O. de 17/04/2020, página 45, 1ª coluna. Secretária Escolar: Deise de Aguiar Pinheiro, designada no DOERJ de 24/09/2004, página 29, 2ª e 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Cyntia Fumie Otsuka, ID. 4347369-5 e Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID. 4390787-3. Processo pº SEI-030036/001103/2023 4390787-3. Processo nº SEI-030036/001103/2023.

ld: 2507395

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V CIEP BRIZOLÃO 369 - JORNALISTA SANDRO MOREYRA

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 369 - JORNALISTA SANDRO MOREYRA, Censo Escolar 33049696, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2° SEMESTRE: Lorrane de Souza Rodrigues; ANO LETIVO DE 2023/1° SEMESTRE: Amanda Cristina Julião Inacio de Souza; Breno Garcia Mattos; Dailleia Amaral de Lima Garcia; David de Azeredo da Silva; Guilherme Trajano da Silva Ribeiro; Jonas Felix Fernandes; Leandro de Souza Machado; Luane Santos da Silva Alves; Lucas Machado Moreira; Luís Claudio Dutra Guimarães; Mary Elizabeth Costa de Lima; Raquel de Souza Rodrigues Machado; Suelen Carlos Costa; Vanessa reira; Luis Claudio Dutra Guimarães; Mary Elizabeth Costa de Lima; Raquel de Souza Rodrigues Machado; Suelen Carlos Costa; Vanessa Gomes Tostes. Diretora: Ana Cristina Barbosa da Silva, designada no DOERJ de 10/02/2022, página 19, 3ª coluna, Secretária Escolar: Celina Pereira da Silva, designada no DOERJ de 25/06/2020, página 12, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Raquel Batista de Oliveira, ID. 43683347 e Andrea Teixeira Lopes de Araujo, ID. 4183692-8. Processo nº SEI -030037/001117/2023.

ld: 2507142

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V COLÉGIO ESTADUAL PARADA ANGÉLICA

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL PARADA ANGÉLICA, Censo Escolar 33050546 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1° SEMESTRE: Alanderson de Oliveira da Silva, Alessandra Medeiros de Oliveira, Cauã Felipe da Silva, Dayane da Silva Rodrigues, Driele Machado, Elen Sabrina Galdino da Silva, Emérson Júnior Santos de Souza, Evandro dos Santos Lobo, Gustavo Souza de Jesus, lago Severiano Sant'ana, Jéssica Soares de Jesus, Letícia Marins do Nascimento, Lidiane dos Santos Raybolt, Lucas Martins Fauster, Lucas Moura Nunes da Silva, Magno de Assis, Matheus Pinheiro da Silva de Barcelos, Michele de Paula Ramos, Mylena Cristina da Silva Barros, Mylena Nascimento Soares, Pitágoras Gustavo Gonçalves Lourenço dos Santos, Reinaldo de Assis Felipe, Talita Pinheiro Moreira Dias, Tamires Cristina da Silva Ramos, Tauane de Jesus Bernardino, Vanessa Machado dos Santos, Wesley Antonio Lopes Martins, Wesley dos Santos Coutinho Ferreira, Yan Primo Elias.Diretora: Adriana Almeida da Paz, designada no DOERJ de 09/04/2019, pág.15,3° coluna. Secretária Escolar: Penha Cristina Monteiro de Azevedo, designada no DOERJ de 08/04/2008, página 08,3° coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Concelção Moreira da Silva, ID.4336142-0 e Maria de Fatima Ferreira de Oliveira, ID. 43292852. Processo n° SEI-030037/001087/2023. A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL PARADA ANGÉLICA, Cen-

ld: 2507143

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V CIEP BRIZOLÃO 089 - GRACILIANO RAMOS

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 089 - GRACILIANO RAMOS, Cen-So Escolar 33040726, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/ 1º SEMESTRE: Adriana Miranda de Oliveira, Alexia Lucas de Sá Prata, Alexsandro Castro de Albuquerque, Ana Caroline Silva Vidal, Ana Maria da Concisión de Albuquerque, Castro Cast ceição, Anderson Fortunato Costa, Cassia Keren dos Santos Oliveira Torres, Dayane Santos Vieira, Fernanda Cardoso de Albuquerque Duarte, Flaviano Pereira Adelino, Francisca Antunes Ribeiro, Gabriel Duarte, Flaviano Pereira Adelino, Francisca Antunes Ribeiro, Gabriel Rocha da Silva, Graycielle Augusto da Silva, Izabela da Silva da Costa, Jocelia Rodrigues Mesquita, Juliana Silva Soares, Luana Alves Barcellos, Luciene de Souza Nunes, Luciney Fernandes da Silva, Maria Eduarda de Macedo Nunes, Maria José Faria Gonçalves, Natalia Fernandes de França, Renata Josefa da Silva, Ricardo Faria de Andrade, Ronald Eduardo da Rocha Farias, Sara Mirian Seabra Medeiros, Vera Regina Teodoro Cordeiro, Yasmim Diogo Ferreira da Silva. Diretora: Elane Felisbino Ferreira Marins, designada no DOERJ de 17/08/2017, página 12, 2° coluna, Secretária Escolar: Magna Valéria Lopes de Oliveira, designada no DOERJ de 21/12/1994, página 18, 1° coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Alessandra Ribeiro Neiva, ID. 4330505-9 e Denise de Jesus Ferreira, ID. 4428437-3. Processo n° SEI-030037/001028/2023. cesso nº SEI-030037/001028/2023.

ld: 2507145

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAC COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V
CIEP 370 - PROFESSOR SYLVIO GNECCO DE CARVALHO - BRA-SIL- MÉXICO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 370 - PROFESSOR SYLVIO GNECCO DE CARVALHO - BRASIL- MÉXICO, Censo Escolar 33099227, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1° SEMESTRE: Ana Karolina Ramos de Lima, Diego Ferreira da Paixão, Gisele Geraldo Duarte Ferreira, Hector Gabriel da Silva, Juliana Bismark Macedo Alves de Lima, Lorbana Marcina da Silva, Juliana Bismark Macedo Alves de Lima, Lorhayne Mozer Barboza, Marcos Paulo Costa dos Reis, Patrik Onofra da Silva, Sandra Inacio da Silva. Diretor: Nelson Guedes de Medeiros, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 21. Secretário Escolar: Sônia Maria da Cruz de Faria, designada no DOERJ de 28/03/2017, página 10, 1° coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Conceição Moreira da Silva, ID. 4336142-0 e Marcos Augusto da Silva, ID. 4330500-8. Processo nº SEI-030037/000734/2023.

RETIFICAÇÃO

D.O DE 20.06.2023 PÁGINA 40 - 1ª COLUNA

CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2010/1º SEMESTRE.

Ricardo Gomes de Oliveira

Ricardo Gomes Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V CIEP BRIZOLÃO 229 - CÂNDIDO PORTINARI

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 229 - CÂNDIDO PORTINARI, Censo Escolar 33099200 - torna pública a seguinte listagem de con-cluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE: Alexandra da Conceição Silva, Aline Lino da Silva, Ana Júlia da Silva Muniz, Ariane Ferreira Nogueira Brito, Arthur Almeida Simões, Bianca Rodrigues Pereira, Brendon da Rocha Mello, Bruno Souza dos Santos Rosa, Carlos Eduardo Soares da Silva, Cleisilaine de Souza Alves, Daniel Gama de Carvalho, Daniel Rodrigues de Souza, Elisângela da Cruz Andrade, Erick Reis dos Santos, Gabriel Sabino Amoêdo, Geiciane Teixeira Camara, Giselle Mariano de Souza, Gustavo Rodrigues Souza, Hemerson Alves da Silva, Izadora Pereira Santos, Jefferson da Silva, Feliciano, Ligano Piras, Formica Payura, Disc. Jeros do Carvalho. Silva Feliciano, Joana D'arc Ferreira Pavuna Dias, Jorge de Carvalho Silva, Juliana Lima do Nascimento, Kawã Angelo Joaquim, Kauã Mendes Matias, Kayllane de Oliveira Rocha, Ketriny Passos Silva, Leonardo dos Santos Toledo, Lorena Ketlen Nobrega da Silva dos Santos, Lucas Martins de Souza, Luiz Fernando Veloso Silva de Araujo, Maria Aparecida Nascimento Almeida, Maria Vanessa Soares da Silva, Miguel da Silva Valadão, Moisés da Silva Pacheco Filho, Morgana Fraga Guimarães, Nauhan Teles dos Santos, Rosineide Pereira da Silva, Guimaraes, Nauhan Ieles dos Santos, Rosineide Pereira da Silva, Ryan Carlos Ramos Sales, Thamires Bani de Oliveira, Uallace da Conceição Garcia Praxedes, Wesley da Silva Ribeiro. Diretor: Luciano Luiz dos Santos, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 21. Secretária Escolar: Sueli de Almeida Linhares, designada no DOERJ de 24/09/2009, página 11, 2º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Alessandra Ribeiro Neiva, ID. 4330505-9 e Denise de Jesus Ferreira, ID. 4428437-8. Processo nº SEI-030037/001014/2023.

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 28.01.2014 PÁGINA 22 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO. MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. TURMA: 3003 / 1º SEMESTRE - ANO: 2013.

Onde se lê:

04 - Eduardo Ramos Pinheiro

04 - Eduardo Ramos Pereira

D.O. DE 24.02.2023 PÁGINA 37 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE

Onde se lê:

Alesandro Viana Fernandes

Leia -se:

Alesandro Vieira Fernandes

ld: 2507147

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V COLÉGIO ESTADUAL ABDALA CHAMA

EDITAIS

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ABDALA CHAMA, Censo Escolar 33049920 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE: Adria na Aparecida do Nascimento da Silva, Daniele Beserra Barbosa, Elisangela Aparecida Pinheiro Pavão, Gisllene do Nascimento de Oliveira, Hudson Fonseca de Souza, João Vyktor Silva de Souza, Kamilly Araújo Martins de Azevedo, Matheus de Souza de Oliveira, Simone Bezerra de Melo Pivanti, Thiago da Silva Moreira Furtado, Vitória Cristina dos Santos Severo. Diretora: Elizabeth Leocadio de Souza, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 21. Secretária Escolar: Lucilia Pereira de Almeida, designada no DOERJ de 20/05/2014, página 11, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Ademilda Vaz Drumond Santos, ID. 4368464-5 e Raquel Batista de Oliveira Teles, ID. 4368334-7. Processo n° 030037/001012/2023.

> RETIFICAÇÃO D. O. DE 10.06.2011 PÁGINA 30 - 1ª COLUNA

> > **EDITAL**

CURSO: ENSINO MÉDIO. MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. TURMA: JA - 3002 / 2º SEMESTRE - ANO: 2010.

15 - Renata de Castro Passos Lira

Leia - se:

15:- Renata de Castro Passos de Lira

ld: 2507148

ld: 2507257

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 30.08.2023 PÁGINA 90 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022

Onde se lê:

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2022

Leia-se:

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇAO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 31/08/2023 PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

ATO DA PRESIDENTE DE 25.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/006958/2023

Onde se lê:

.... ETE DE SAÚDE HEREBET JOSÉ DE SOUZA

Leia-se:

ETE DE SALIDE HERBERT JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI Janeiro FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 014/2021 no valor de R\$ 291.115,46 (duzentos e noventa e um mil cento e quinze reais e quarenta e seis centavos) com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, do Sindicato das Emp Asseio e Cons. Est. Do Rio de Janeiro e Federação dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação Limpeza Urbana, Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro, REGISTRADA NO MTE RJ001088/2023, com vigência de 01º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março, em razão de reajuste concedido à categoria profissional e de março, em razão de reajuste concedido à categoria profissional e do reajuste do valor do auxílio alimentação e benefício social familiar. VALOR: R\$ 291.115,46 (duzentos e noventa e um mil cento e quinze

ASSINATURA: 01/09/2023
FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8°, da Lei 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-260005/002162/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/002162/2021

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº

018/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 018/2021 no valor de R\$ 274.987,93 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, do Sindicato das Emp Asseio e Cons. Est. do Rio de Janeiro e Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação da Região do Sul Fluminense, REGISTRADA NO MR039882/2023 e do Sindicato das Emp Asseio e Cons. Est. Do Rio de Janeiro e Federação dos do Sul Fluminense, REGISTRADA NO MR039882/2023 e do Sindicato das Emp Asseio e Cons. Est. Do Rio de Janeiro e Federação dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação Limpeza Urbana Turismo e Hospitalar do Estado do Rio de Janeiro REGISTRADA NO RJ001088/2023, com vigência de 01º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março, em razão de reajuste concedido à categoria profissional e do reajuste do valor do auxílio alimentação e benefício social familiar. VALOR: R\$ 274.987,93 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). ASSINATURA: 01/09/2023 FUNDAMENTO: art. 65. parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e os demais

FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8°, da Lei 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-260005/002122/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/002122/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e M COSTA SERVICOS DE APOIO E CONSTRU-

CAO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas) do Contrato nº 003/2023, relativo contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, Obra de Reforma das Dependências das Unidades do Campus Quintino: Creche Pré-Escola Casa da Criança, Escola Especial Favo de Mel, ETES Hebert José De Souza, Guaritas e Prédio da Presidência. Situado Rua: Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiuva, Rio De Janeiro, RJ, CEP: 21311-281, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PRAZO: Sem prazo.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 645.738,05 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.545.038,47 (seis milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e trinta e oito reais e quarenta e

sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo nº SEI-260005/003992/2021. PROCESSO Nº SEI-260005/003992/2021

ld: 2507266

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 016/2021 no valor de R\$ 162.419,18 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos) com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, do Sindicato das Emp. Asseio e Cons. Est. do Rio de Janeiro e Federação dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação Limpeza Urba-Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro, REGIS-TRADA NO MTE RJ001088/2023, com vigência de 01º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março, em razão de reajuste concedido à categoria profissional e do reajuste do valor do auxílio alimentação e benefício social familiar. VALOR: R\$ 162.419,18 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos).

ASSINATURA: 01/09/2023

FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8°, da Lei 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-260005/002159/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002159/2021

ld: 2507121

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 015/2021 no valor de R\$ 45.574,08 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, do Sindicato das Emp Asseio e Cons. Est. Do Rio de Janeiro e Federação dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro, registrada no MTE RJ001088/2023 com vigência de 01º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março, em azão de realiste concedido à categoria profissional e do realiste do vereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março, em razão de reajuste concedido à categoria profissional e do reajuste do valor do auxílio alimentação e benefício social familiar.

VALOR: R\$ 45.574,08 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8°, da Lei 8.666/93 e os demais atos constantes do processo n° SEI-260005/002120/2021.

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº

034/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 034/2021 no valor de R\$ 129.341,80 (cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, do Sindicato de Expressor de Consensor de Consen das Emp Asseio e Cons. Est. do Rio de Janeiro e Sindicato dos Trab em Asseio Instal Manut de Elev de Casa de Diver Empresa de Compra Venda Locação Admin Imóveis Barbea Inst Beleza Cabeleir Senhora Limpez, REGISTRADA NO MTE RJ 000981/2023, com vigência de 01º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março, em razão de reajuste concedido à categoria profissional e do reajuste do valor do auxílio alimentação e bevalor: R\$ 129.341,80 (cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8°, da Lei 8.666/93 e os demais atos constantes do Processo n° SEI-260005/002527/2021.

ld: 2507265

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 286/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Cirurgia Vascular do HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 267/2023.
VALOR: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
N.E: 2023NE03483.
GESTOR: CRISTIANE FERREIRA ARAÚJO GOMES - matrícula nº

GESTOR: CRISTIANE FERREIRA ARAÚJO GOMES - matrícula nº

FISCAL: PAULO RICARDO ALVES DE MENEZES PRAÇA - matrícula nº 41.534-9.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1502/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000454/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 287/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e E. TAMUSSINO & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Cirurgia Vascular do HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 267/2023.

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **N.E:** 2023NE03484. GESTOR: CRISTIANE FERREIRA ARAUJO GOMES - matrícula nº

FISCAL: PAULO RICARDO ALVES DE MENEZES PRACA - matrícula nº 41.534-9.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1502/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000454/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 306/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL IN-DÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 273/2023.
VALOR: R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

N.E: 2023NE03765 GESTOR: CRISTIANE FERREIRA ARAUJO GOMES - matrícula nº

FISCAL: PAULO RICARDO ALVES DE MENEZES PRAÇA - matrícula

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1503/2023. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/013800/2022. INSTRUMENTO: Contrato nº 307/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 292/2023.

VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

N E- 2023NE03753

N.E: 2023NE03753.
GESTOR: CRISTIANE FERREIRA ARAUJO GOMES - matrícula nº FISCAL: PAULO RICARDO ALVES DE MENEZES PRAÇA - matrícula

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1504/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/0

ld: 2507374

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso nº 006/2023. OBJETO: Autorização de Uso de imóvel, situado na Rua João Epifânio da Silva, Lote 55, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, nos termos do art. 49-A da Lei Complementar nº 8/1977. VALOR MENSAL: R\$ 400,00. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES: UERJ e FERNANDO DE OLIVEIRA, CPF nº 994.160.187-91. FISCAL: Daiana Nogueira Guimarães Santos, matrícula nº 36905-8. NOMEAÇÃO: Portaria UERJ/DAF SEI nº 112/2023. DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo SEI-260007/036840/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso nº 007/2023. OBJETO: Autorização de Uso de imóvel, situado na Rua João Epifânio da Silva, Lote 55, casa 1, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, nos termos do art. 49-A da Lei Complementar nº 8/1977. VALOR MENSAL: R\$ 290,00. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES: UERJ e SEVERINA MARIA 290,00. VIGENCIA: 12 meses. PARTES: UERJ e SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 727.779.234-34. FISCAL: Marcelo Coimbra Monteiro, matrícula nº 39951-9. NOMEAÇÃO: Portaria UERJ/DAF SEI nº 113/2023. DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo SEI-260007/036956/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso nº 008/2023. OBJE-TO: Autorização de Uso de imóvel, situado na Rua João Epifânio da Silva, Lote 55, casa 2, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, nos termos do art. 49-A da Lei Complementar nº 8/1977. VALOR MENSAL: R\$ 290,00. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES: UERJ e MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF nº 083.506.057-82. FISCAL: Adriane Santos de Morais, matrícula nº 7330-4. NOMEAÇÃO: Portaria UERJ/DAF SEI nº 114/2023. DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo SEL/260007/036982/2023 ATO: Processo SEI-260007/036952/2023.



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato 85/2022/HURHC. PAR-TES: UERJ e a Empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA

OBJETO: Renovação por 12 meses, de 21/12/2023 a 21/12/2024 VALOR: R\$ 96.216.00.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Processo SEI-260007/039965/2022.

ld: 2507302

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS EDITAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA PORTUGUESA E FILOLOGIA, ÁREA LÍNGUA PORTUGUESA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/042493/2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS torna público que no período de 04/10/2023 a 03/11/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período de 04/10/2023, a partir de 09h, até as 23h59 do dia 03/11/2023, adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado PROSSIM, (https://prossim.uerj.br);
- b) realizar o cadastro no sitemas, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- c) tomar ciência das normas deste Edital;
- d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 329.05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos) até a data de vencimento, uti-lizando-se exclusivamente do boleto de inscrição, devendo ser observado os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, de acordo com as seguintes opções: somente em espécie no caixa do banco de preferência do candidato; ou pela internet, des-de que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagmento em caixa ele-

Para maiores informações:

Instituto de Letras - Rua São Francisco Xavier, 524, sala 11023, bloco B, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro - RJ Tel.: 21 2334-0550

Email: iletrasuerj@uerj.br

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO TÉCNICO UNIVERSITÁ-RIO II, PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI- 260007/000187/2023, TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata SABRINA DE OLIVEIRA SILVA, 47ª classificada nas vagas re-servadas para Negros e Índios, e CONVOCA em substituição a candidata, TATIANA CAVALCANTE FERREIRA, 236° classificada, na va cância gerada pela aposentadoria da servidora SOLANGE RODRI-GUES FERREIRA, matrícula 329110, conforme Portaria nº 261/SGP/2021, publicada no DOERJ de 13/04/21.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feitos posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26/007/8551/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE FÍSICA ARMANDO DIAS TAVARES, DEPARTAMENTO DE FÍSICA NUCLEAR E ALTAS ENER-GIAS (DFNAE), ÁREA DE FÍSICA DAS PARTÍCULAS ELEMENTA-RES E CAMPOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA o candidato DIEGO TORRES MACHADO, 3º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/034942/2021.

ld: 2507110

ld: 2507111

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE GEOLOGIA, DEPARTA-MENTO DE GEOLOGIA REGIONAL E GEOTECTÔNICA (GRG), ÁREA GEOLOGIA REGIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe convoca o candidato HEN-RIQUE BRUNO, 2º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-E-26/007/102460/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSIS-TENTE, 02 (DUAS) VAGAS, DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FER-NANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, DO DEPARTAMENTO DE LÍN-GUAS E LITERATURA, ÁREA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MO-DERNAS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA a candidata NATHÁLIA ARAÚJO DUARTE DE GOUVÊA, 3ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional de concursos de contra de concursos de contra de cont sional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/052056/2022.

ld: 2507112

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL, DE-PARTAMENTO DE POLÍTICA SOCIAL (DPS), ÁREA FUNDAMEN-TOS DO SERVIÇO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUA-DENTA) LIS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA a candidata SILVANA MARINHO, 3ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/023870/2022.

ld: 2507113

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE LETRAS, DO DEPARTA-MENTO DE LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATU-RA, ÁREA DE TEORIA LITERÁRIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA o candidato THIAGO CASTAÑON LOUREIRO, 4º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-E-26/007/5462/2019.

ld: 2507114

ld: 2505382

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 375/2023.

A **UERJ** torna público que realizará no dia 20/09/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN. Processo nº SEI-260007/015416/2021. UASG: 925974.

e anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamen-Editais tais.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2023

A UERJ torna público que a licitação para IMPRESSÃO DE REVIS-TAS, anteriormente marcada para 03/07/2023 às 14h, FICA ADIADA PARA 20/09/2023 às 10h Proc. nº SEI-E-26/007/11204/2019. UASG: 925974

Decretos nº 10.024/2019 e instrução normativa nº Conforme 206/2019. Editais e anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamen-

tais.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 20/09/2023 às 14:00 h, a licitação para SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇOES IN-DIVIDUAIS, PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO CAP. Proc SEI-260007/009922/2023.

Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

ld: 2507230

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2023

A UERJ torna público que a licitação para SERVIÇOS DE MANUTEN-ÇÃO EM TOMÓGRAFO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, anteriormente marcada para 28/07/2023 às 14h, FICA ADIADA PARA 19/09/2023 às 14h. Proc nº SEI-260008/003623/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2023

A **UERJ** torna público que realizará no dia 19/09/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR, ETC. Proc nº SEI-260008/007654/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2023

A **UERJ** torna público que realizará no dia 19/09/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE AGULHAS. Proc nº SEI-260008/008189/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2023 A **UERJ** torna público que realizará no dia 19/09/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE FILTRO DE DELEUCOTIZAÇÃO, ETC. Proc nº SEI-260008/007187/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2023 A **UERJ** torna público que realizará no dia 19/09/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE CARBACOL, ETC. Proc nº SEI-260008/007498/2023.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

ld: 2507254

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo nº SEI-260007/030986/2023:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Área: Ciências Sociais Aplicadas

Colocação	Nome do Candidato	Pontuação
1°	Denise Franca Barros	550
2°	Magda Zeraik Barreto	500
3°	Paula Cristina Afonso dos Santos Ferreira	250
4°	Samira Loreto Edilberto Pompeu	190
5°	Jozenei Silva Pereira	180
6°	Jalme da Silva Pereira	160
7°	André da Silva Braga	150
8°	Thaiane de Aguiar Porto	90
9°	Regina Celia Cunha Dragon	70
10°	Jader Honorio Correa de Oliveira	70
11°	Alessandra Gomes da Conceição	47
12°	12º Samara Fadigas Contrera da Costa	
13°	Ricardo da Silva Garcia	34

ld: 2507390

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna público a banca examinadora do Concurso Público para preenchimento de vagas de Professor Associado, com base em Edital publicado no D.O. de 02/05/2023. Processo nº SEI-260009/000084/2020

CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH

DATA DO CONCURSO: de 04/12/2023 até o dia 08/12/2023.

LAB.	ÁREA DE CONHECI- MENTO	BANCA EXAMINADORA
LCL		Membros Titulares: Prof®. Drª Heloísa Moulin de Alencar - Professora Titular (UFES) - Presidente; Prof®. Drª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Profes- sora Titular (UFRJ); Prof. Dr. Santiago Domingo Martinich Leal - Profes- sor Adjunto (UFF). Membros Suplentes: Prof® Dr® Mariane Lima de Souza - Professora Ti- tular (UFES); Prof. Dr. Jesus Landeira-Fernandez - Professor Ti- tular (PUC-Rio); Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento - Profes- sor Adjunto (UFF).

ld: 2507286

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público o cancelamento do aviso publicado em 24/08/2023 e a suspensão sine die, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, referente à aquisição de veículo do tipo VAN para transporte de passageiros para atender às necessidades da UENF, prevista para ser realizada em 05/09/2023, tendo em vista a necessidade de parla ser realizada em co/03/2005, teritor em vista a necessidade de retificação do edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada. Processo nº SEI-260009/001076/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público o cancelamento do aviso publicado em 24/08/2023 e a suspensão sine die, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, referente à aquisição de veículo do tipo VAN Furgão Vidrada e customizada, conforme projeto (Anexo 1), para atender às necessidades da UENF, prevista para ser realizada em 05/09/2023, tendo em vista a necessidade de retificação do edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada. Processo nº SEI-260009/001356/2022.

ld: 2507231

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-CÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO **BEIRO**

AVISO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023, cujo objeto é a aquisição de reagentes, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, restou DESER-TO. Processo nº SEI-260009/001433/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-BEIRO

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 05.09.2023 PÁGINA 87 - 3ª COLUNA

> > AVISO

PROCESSO Nº SEI-260009/001433/2023 PE Nº 018/2023 R1

DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 19.08.2023, às 15 horas (horário de Brasília).

DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 19.09.2023, às 15 horas (horário de Brasília).

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SE-TRAM e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E

SERVIÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições quantidades e especificações contidas no Termo

VALOR: R\$ 1.390.518,09 (um milhão trezentos e noventa mil quinhentos e dezoito reais e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de publi-

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Decreto Estadual nº 41.203, de 03 de março de 2008, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. PROCESSO N° SEI-100001/000987/2023

ld: 2507141

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, toma pública que realizará a licitação na modalidade.

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNE-CIMENTO DE VALE REFEIÇÃO, através de cartão eletrônico-magnético com chip, aos funcionários do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ.

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	05	09	2023	09:00h
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	21	09	2023	10:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	21	09	2023	10h15min
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO	21	09	2023	10h15min
PROCESSO №	SEI-1000	005/009475/202	22	
TIPO	Menor F TRATIVA		presentado pela M	IENOR TAXA ADMINIS-
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	até 2 (d	ois) dias úteis		
DATA DA PUBLICAÇÃO	06/09/20	23		
LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.cor	mpras.rj.gov.br		
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL	PE 002/	2023		

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico ww.compras.rj.gov.br, assim como no sítio eletrônico http://www.detro.rj.gov.br/ (licitações), podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a permuta de 1 (uma) resma de papel A4, no setor da Coordenação de Material e Serviços Gerais - COOMAT do DETRO/RJ, situado à Rua Uruguaiana nº 118, 10º andar, Centro - Rio de Janeiro, com expediente de segunda a sexta-feira nos horários de 10:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 16:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao encerramento do prazo de acolhimento das propostas. das propostas.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODODOVIÁRIO E TER-MINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE - situada na Av. Treze de Maio, 23, sala 1001, 10° andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob n° 42.467.191/0001-46, por ordem do Senhor Diretor Presidente no Processo N° SEI-100004/000289/2022, torna público que o PE CODERTE N° 004/2022, cujo objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de loca-ção de equipamentos de informática com licenciamento de Softwares", foi REVOGADO, conforme despacho da Presidência SEI Nº 59050129.

ld: 2507353

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: CONTRATO N° 22/2023 PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, E A HIGH LEVEL COMERCIAL LT-DA OBJETO: aquisição de equipamentos de energia (estabilizador) para a expansão do atual parque de equipamentos de TiC's do INEA e SEAS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (dose) meses, contados a partir de 01/09/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial da visôncia case posterior. de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. VALOR: R\$ 331.475,00 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) DATA

DA ASSINATURA: 01/09/2023. PROCESSO: SEI-**0770002/000255/2023** *Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 04/09/2023,

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 53015600/2023 PAR-TES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE OBJETO: De senvolver atividades conjuntas de marcação de manizes e consta de sementes de espécies florestais ameaçadas de extinção, em Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro, visando a utilização de restauração florestal. PRAZO: 48 destas espécies em projetos de restauração florestal. PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da sua assinatura. VALOR: Não se aplica DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023. PROCESSO:



Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2022. PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e o WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência com renúncia ao reajuste e reequilíbrio ao Contrato nº 005/2022, relativo à prestação de serviços reequilibrio ao Contrato nº 005/2022, relativo a prestação de serviços de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de agência de viagens, conforme as especificações contidas no Edital. FUNDAMENTO: Art.69, inciso III, no art. 71, caput e no art. 81, todos da Lei nº 13.303 de 2016. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, dando-se o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: R\$ 113.999,86 (cento e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). PROCESSO Nº SEI-020004/000665/2022.

ld: 2507245

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo

01	Processo nº	SEI 180007/002976/2022
	Projeto:	Eco Villa Ri Happy
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Alegria Produções Artísticas LTDA.
	CPF/CNPJ:	23.727.330/0001-89
	Patrocinador:	Ri Happy Brinquedos S.A.
	CNPJ:	58.731.662/0043-70
	Valor Total Incentivado:	R\$ 6.800,00
	Destinação Obrigatória (1/5	
	do Valor Incentivado):	R\$ 1.360,00

02	Processo nº	SEI 180007/002976/2022
	Projeto:	Eco Villa Ri Happy
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Alegria Produções Artísticas LTDA.
	CPF/CNPJ:	23.727.330/0001-89
	Patrocinador:	Ri Happy Brinquedos S.A.
	CNPJ:	58.731.662/0045-32
	Valor Total Incentivado:	R\$ 7.700,00
	Destinação Obrigatória (1/5	
	do Valor Incentivado):	R\$ 1.540,00

03	Processo nº	SEI 180007/002976/2022
	Projeto:	Eco Villa Ri Happy
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Alegria Produções Artísticas LTDA.
	CPF/CNPJ:	23.727.330/0001-89
	Patrocinador:	Ri Happy Brinquedos S.A.
	CNPJ:	58.731.662/0047-02
	Valor Total Incentivado:	R\$ 4.800,00
	Destinação Obrigatória (1/5	
	do Valor Incentivado):	R\$ 960,00

04	Processo nº	SEI 180007/002976/2022
	Projeto:	Eco Villa Ri Happy
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Alegria Produções Artísticas LTDA

CPF/CNPJ: Patrocinador:	23.727.330/0001-89 Ri Happy Bringuedos S.A.
CNPJ: Valor Total Incentivado:	58.731.662/0048-85 R\$ 4.700,00
Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 940,00

05	Processo nº	SEI 180007/002976/2022
	Projeto:	Eco Villa Ri Happy
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Alegria Produções Artísticas LTDA.
	CPF/CNPJ:	23.727.330/0001-89
	Patrocinador:	Ri Happy Brinquedos S.A.
	CNPJ:	58.731.662/0052-61
	Valor Total Incentivado:	R\$ 5.200,00
	Destinação Obrigatória (1/5	
	do Valor Incentivado):	R\$ 1.040,00

06	Processo nº	SEI 180007/002976/2022
	Projeto:	Eco Villa Ri Happy
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Alegria Produções Artísticas LTDA.
	CPF/CNPJ:	23.727.330/0001-89
	Patrocinador:	Ri Happy Brinquedos S.A.
	CNPJ:	58.731.662/0120-47
	Valor Total Incentivado:	R\$ 7.800,00
	Destinação Obrigatória (1/5	
	do Valor Incentivado):	R\$ 1.560,00

07	Processo nº	SEI 180007/002976/2022
	Projeto:	Eco Villa Ri Happy
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Alegria Produções Artísticas LTDA.
	CPF/CNPJ:	23.727.330/0001-89
	Patrocinador:	Ri Happy Brinquedos S.A.
	CNPJ:	58.731.662/0152-24
	Valor Total Incentivado:	R\$ 5.200,00
	Destinação Obrigatória (1/5	
	do Valor Incentivado):	R\$ 1.040,00

80	Processo nº	SEI 180007/002976/2022
	Projeto:	Eco Villa Ri Happy
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Alegria Produções Artísticas LTDA.
	CPF/CNPJ:	23.727.330/0001-89
	Patrocinador:	Ri Happy Brinquedos S.A.
	CNPJ:	58.731.662/0178-63
	Valor Total Incentivado:	R\$ 5.300,00
	Destinação Obrigatória (1/5	
	do Valor Incentivado):	R\$ 1.060,00

09	Processo nº	SEI 180007/002976/2022
	Projeto:	Eco Villa Ri Happy
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Alegria Produções Artísticas LTDA.
	CPF/CNPJ:	23.727.330/0001-89
	Patrocinador:	Ri Happy Brinquedos S.A.
	CNPJ:	58.731.662/0226-03
	Valor Total Incentivado:	R\$ 15.500,00
	Destinação Obrigatória (1/5	
$oxed{\Box}$	do Valor Incentivado):	R\$ 3.100,00

10	Processo nº	SEI 180007/002976/2022
	Projeto:	Eco Villa Ri Happy
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Alegria Produções Artísticas LTDA.
	CPF/CNPJ:	23.727.330/0001-89
	Patrocinador:	Ri Happy Brinquedos S.A.
	CNPJ:	58.731.662/0170-06
	Valor Total Incentivado:	R\$ 12.300,00
	Parcelas:	
	1/7 Valor Total Incentiva-	
	do:	R\$ 600,00
	2/7 Valor Total Incentiva-	
	do:	R\$ 600,00
	3/7 Valor Total Incentiva-	
	do:	R\$ 600,00
	4/7 Valor Total Incentiva-	50.000.00
	do:	R\$ 600,00
	5/7 Valor Total Incentiva-	
	do:	R\$ 700,00
	6/7 Valor Total Incentivo:	R\$ 600,00
	7/7 Valor Total Incentiva-	
	do:	R\$ 8.600,00
	Destinação Obrigatória	
	(1/5 V. Incentivado):	R\$ 2.460,00

11	Processo nº	SEI 180007/002976/2022
	Projeto:	Eco Villa Ri Happy
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Alegria Produções Artísticas LTDA.
	CPF/CNPJ:	23.727.330/0001-89
	Patrocinador:	Ri Happy Brinquedos S.A.
	CNPJ:	58.731.662/0198-07
	Valor Total Incentivado:	R\$ 23.700,00
	Parcelas:	
	1/7 Valor Total Incentiva-	
	do:	R\$ 1.300,00
	2/7 Valor Total Incentiva-	
	do:	R\$ 1.250,00
	3/7 Valor Total Incentiva-	
	do:	R\$ 1.250,00
	4/7 Valor Total Incentiva-	
	do:	R\$ 1.300,00
	5/7 Valor Total Incentiva-	R\$ 1.500,00
	do:	
	6/7 Valor Total Incentivo:	R\$ 1.350,00
	7/7 Valor Total Incentiva-	
	do:	R\$ 15.750,00
	Destinação Obrigatória	
	(1/5 V. Incentivado):	R\$ 4.740,00

12	Processo nº	SEI 180007/002976/2022
	Projeto:	Eco Villa Ri Happy
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Alegria Produções Artísticas LTDA.
	CPF/CNPJ:	23.727.330/0001-89
	Patrocinador:	Ri Happy Brinquedos S.A.
	CNPJ:	58.731.662/0201-47
	Valor Total Incentivado:	R\$ 23 100 00



Parcelas: 1/7 Valor Total Incentiva- do:	R\$ 1.100,00
2/7 Valor Total Incentiva- do:	R\$ 900,00
3/7 Valor Total Incentiva- do:	R\$ 1.500,00
4/7 Valor Total Incentiva- do:	R\$ 1.500.00
	R\$ 1.500,00
5/7 Valor Total Incentiva- do: 6/7 Valor Total Incentivo:	R\$ 1.900,00 R\$ 1.500,00
7/7 Valor Total Incentiva- do: Destinação Obrigatória	R\$ 14.700,00
(1/5 V. Incentivado):	R\$ 4.620,00

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI 180007/002379/2023
	Projeto:	Rio Montreux Jazz Festival 2023
	Produção:	Nacional
	Proponente:	MZA Música e Produções LTDA.
	CPF/CNPJ:	32.162.919/0001-78
	Patrocinador:	Claro S.A.
	CNPJ:	40.432.544/0062-69
	Valor Total Incentivado:	R\$ 1.500.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5	
	do Valor Incentivado):	R\$ 300.000,00

ld: 2507367

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 180021/077/2023 DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO.

PARTES: FUNARJ e 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical do grupo artístico 14 BIS, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para uma apresentação no projeto "FUNARJ Musical" no município de

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) dia, a contar do dia 04 de novembro de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023. Nota de Empenho:

A DA ASSINATURA: 04/09/2023. BNE00768.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PROCESSO N° SEI 180002/001208/2023

ld: 2507244

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 180021/066/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTES: FUNARJ e NOVO TRAÇO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados de curadoria, produção e direção do projeto FUNARJ MUSICAL, na forma do Termo de Referência. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023 Nota de Empenho: 2023NE00668 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FUNDAMENTO: Proc. n° SEI 180002/001249/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/265/2023

PARTES: FUNARJ e DANIELLE GOMES DA CRUZ

OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, a tí-

tulo precário, do TEATRO ARTHUR AZVEDO, de propriedade da FU-NARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo: "ESCAPULÁRIO" VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se A pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023 FUNDA-MENTO: Proc SEI 180002/001497/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/287/2023.

PARTES: FUNARJ e SÉRGIO ROBERTO DOS PASSOS TELLES OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, à titulo precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "INCISÃO", no dia 23 de setembro de 2023, sábado, às 20h00. VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023 FUNDAMENTO: Proc SEI

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/282/2023

PARTES: FUNARJ e MOISÉS DOS SANTOS OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEA-TRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização de "CURSO LIVRE DE TEATRO NOVOS ATORES" VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 20% (vinte por cento) auferido pelo total recebido com as mensalidades. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023 FUNDAMENTO: Proc SEI 180002/001587/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/283/2023.

PARTES: FUNARJ e RICARDO COELHO SILVEIRA OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO JOÃO CAETANO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "RISORIO COMEDY FESTI-VAL", no dia 22 de setembro de 2023, sexta feira às 20h. VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. DA-TA DA ASSINATURA: 04/09/2023 FUNDAMENTO: Proc SEI 180002/001568/2023.

ld: 2507359

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público a todos os interessados que na licitação por Tomada de Preços nº 001/2023 contratação de empresa especializada para execução de obras e reforma no Teatro Arthur Azevedo - TAA - Processo SEI-180002/001098/2023, após a análise da documentação apresentada 180002/001098/2023, após a análise da documentação apresentada pelas licitantes participantes, a comissão julgou habilitadas as empresas: Kairos Arquitetura e Construções LTDA (CNPJ 41.062.253/0001-77), Vetorial Serviços técnicos LTDA (CNPJ 31.548.811/0001-55), AJA Construções EIRELI (CNPJ 15.402.673/0001-45), Montreblant Constructor LTDA (CNPJ 04.230.994/0001-93), ORL Construtora LTDA ME (CNPJ 06.995.446/0001- 80), Sintra Construções Empreendimentos Imobiliários e Tecnologia (CNPJ: 05.379.371/0001-40).

A Comissão Permanente de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o mesmo prazo, após a entrega das razões, para apresentação de contrarrazões, conforme item 17 do edital.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica PARTES: FTM/RJ e ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA RIO-

OBJETO: cooperação técnica entre as partes acordadas para a execução de programa de residência de dança da COLABORADORA nos espaços da FTM/RJ na forma estabelecida no Plano de Trabalho devidamente aprovado, parte integrante do presente instrumento (Anexo I), independentemente da transcrição. O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de janeiro, podendo ser prorroga-do, mediante assinatura de Termo Aditivo, com prazo máximo de 60 (sessenta) meses. A Colaboradora deverá apresentar mensalmente e até o último dia do mês subsequente, o relatório das atividades desenvolvidas no presente ACORDO, bem como a correspondente Prestação de Contas, especificando as receitas e a aplicação das despe-sas e o respectivo saldo, instruídas com os documentos justificativos, a FTM/RJ e de acordo com as normas a estabelecias em Portaria expedida pelo seu Presidente.

DATA DA ASSINATURA:01/05/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual n° 8/1977.

PROCESSO N° SEI-180005/000666/2023.

ld: 2507349

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal

PARTES: FTM/RJ E GAIA PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS

OBJETO: o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado ex clusivamente para os espetáculos: (i) Quinteto Astor Piazzolla, no dia 29 do mês de agosto de 2023 e (ii) Madeleine Peyroux, no dia 25 do mês de setembro de 2023.

mes de setembro de 2023.

Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para cada uma das diárias - totalizando o valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) - pagos através de bens e serviços, a serem contratados pela PERMISSIONÁRIA, na seguinte espécie; revitalização de áreas do Theatra Municipal.

viços, a serem contratados pela PERMISSIONARIA, na seguinte espécie: revitalização de áreas do Theatro Municipal.

A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA:31/08/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

PROCESSO N° SEI-180005/000872/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de re-

PARTES: FTM/RJ e LUCIANA MARQUES ZAGO;

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Mu-Escadaria Principal; Varandas; Foyer

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA:30/08/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

PROCESSO N° SEI-180005/000672/2023

ld: 2507201

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS COMITÉ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENCAS RARAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENCAS RA-RAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEDDHPDR/RJ biênio 2023/2025, de acordo com o Item 3 do Edital para o chamamento público para convocação de Fórum de representantes da sociedade civil. vem a público divulgar a listagem entidades habilitadas e não habilitadas. SEI-310003/003933/2023

HABILITADAS

Associação Carioca de Distrofia Muscular

Associação Nacional do Osteogênese Imperfeita- ANOI Associação dos Familiares, Amigos e Portadores de Doenças Graves

Instituto Fernandes Figueira - IFF

Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose - ACAM Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IE-

NÃO HABILITADAS

Associação de Apoio aos Cuidadores e Pessoas com Doenças Raras Cuida dos Raros

ld: 2507238

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 474/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 22/09/2023 até 22/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. VALOR: R\$ 59.006,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/857/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação

Pestalozzi de Itaocara.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 532/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança

e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 06(seis) meses. VIGÊNCIA: 13/09/2023 até 13/03/2024.

VIGENCIA: 13/09/2023 ate 13/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

VALOR: R\$ 198.000,00.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/764/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CREARTE.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 545/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses. VIGÊNCIA: 07/09/2023 até 07/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

VALOR: R\$ 122.090,25

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/738/2015.

ld: 2507442

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Termo de Autorização de Uso com PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL e a LIGA BRASILEIRA DE POLO AQUÁTICO.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
OBJETO: Autorização de uso temporária do Parque Aquático Júlio Delamari, situado no Portão 4 do Complexo Esportivo do Maracanã, na Avenida Maracanã, nº 12, Maracanã, especificamente no período compreendido entre os dias 06 a 10 de setembro do presente ano, que será utilizado exclusivamente para sediar o Brasil Open de Polo

que sera utilizado exclusivamente para contra Aquático Masculino.

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar Es-

PROCESSO Nº SEI-300001/001010/2023.

Controladoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo nº SEI-030032/004048/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor JORGE WILLIAM MESQUITA, ID Funcional nº 5.078.251-7, Professor JORGE WILLIAM MESQUITA, ID Funcional nº 5.078.251-7, Professor Docente I, Matrícula nº 3.085.598-5, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, Sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1895, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 01/09/2021 à 10/09/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dise a contar da primeira publicação do presente Edita. dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2506696

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE EMPREITA-DA. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO**: prorrogação do prazo, com fundamento no art.71 da Lei 13.303/2016 e Cláusula Terceira, § 5º do Contrato nº 066/2022 o referente as obras para construção de unidades habita-cionais e respectiva infraestrutura no terreno localizado no Bairro de Alambari, Município de Rio Claro, RJ. VALOR: Sem valor. PRAZO: prorrogado o prazo de vigência do contrato por 4 (quatro) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 12 (doze) meses. FUNDAMEN-TO: Despacho exarado no Processo nº. SEI-490002/001568/2023, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 46.188/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023. REGISTRO INTERNO Nº 085/2023. **PROCESSO Nº SEI-490002/002004/2023**.

ld: 2507236

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

50° EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO CONVOCA, para apresentação de documentos e futura admissão no Estágio, os candidatos aprovados em Exame de Selecão a que se submeteram, abaixo relacionados:

SEDE:
ADRIEL MACEDO TASCA
ALICE NEVES DA SILVA
AMANDA LEMOS LUCAS DE SOUZA
ANDERSON GOMES HENRIQUE
ANDRE QUINTARELLI GREENHALGH JUNIOR
BERNARDO D'AZEVEDO NEVES
BRUNO SILVA FRANCO
DANIELLA MARTINS NOE
DIEGO OSCAR
EVELYN BOTELHO DOS SANTOS NUNES
FABIANNE MELLO DE SOUSA
FELIPE SILVA PIMENTA DA CUNHA
GABRIEL BAPTISTA TORRES
ISABELA ANDRADE FLINTZ
ISABELLA DE OLIVEIRA CAMARA BORGES

IURY LIMA TAVARES
JOAO CARLOS VASCONCELOS LOPES
JOAO GABRIEL DA FONSECA FARIAS PELEGRINO
JULIANA PEREIRA DE SOUSA
LARISSA MORAES PASSOS
LAURA DUARTE FARIA RIBEIRO
LAYZ MORAES DE PAULA
LEVI DA SILVA MARINELI DAHER
LUCAS GABRIEL GOMES DE LIRA
LUIS FILIPI SILVA PIERONI
MARIA CLARA CASTRO DO REGO MONTEIRO
MARINA GONCALVES REIS E SILVA
MARISTELA DEMARCO
MYLENA DINIZ DA COSTA
PAMELA THOMAZ MELLO CALAZANS DOS SANTOS
PEDRO LUCAS DA SILVA SOUZA
RENAN PEREIRA NOGUEIRA
RICARDO ARTUR SAMPAIO DUTRA MOREIRA
SOFIA SEABRA FAGUNDES
WILLIAM WAGNER SOARES ALVES

2ªPR - DUQUE DE CAXIAS: ALISSON MARCOS MILHOMES MOTA

3°PR - NOVA IGUAÇU: ALESSANDRA MACHADO DE ABREU MARIANA DOS SANTOS ALEXANDRIA CARDOSO

13ªPR - SÃO GONÇALO: KEVELLYN TOSCANO PIMENTEL

Os candidatos acima convocados deverão encaminhar a documentação para o e-mail estagiodocumentos@pge.rj.gov.br até as 23h:59 do dia 14/09/2023, informando a disponibilidade e aptidão para futura admissão no estágio em data que será informada oportunamente ou, caso necessário, solicitando o final de fila.

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada em arquivos distintos, identificados em formato "PDF" (exceto a foto) e enviada via e-mail único, identificado no assunto pelo nome completo, na sequinte ordem:

1.Foto digitalizada em formato JPG, 3 x 4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo claro que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

 Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto:

3.CPF:

30/11/2024

4.Comprovante de residência;

5.Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período em curso e declaração emitida pela Instituição de Ensino atestando nada consta que desabone a conduta acadêmica disciplinar do aluno. 6.Comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da OAB/RJ;

7.Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a especificação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.

O não atendimento da convocação no prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato. Processo $n^{\rm o}$ SEI-140001/012951/2023.

ld: 2507466

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº. 27/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/12/2023 e término previsto para

VALOR: R\$ 37.890.206,64 (trinta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato.

PROCESSO Nº SEI-140001/007272/2020.

ld: 2507198





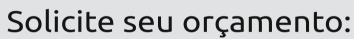




Serviços Gráficos IOERJ







(21) 2717-5825

☑ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.







